Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XIII Nº 2809 **Sexta-feira, 19 de março de 2021** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2021.03.18 23:23:04 -04'00'
ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 434/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2.021. Nomeia ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA - Diretor Escolar e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio nº 115/21 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA**,** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CEI DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 433/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 "Altera gratificação do servidor VITORIANO TOLEDO e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada *de FG-03 para FG-01* a Função Gratificada do servidor **VITORIANO TOLEDO**, inscrito sob a Matrícula nº 2721-1, concedida através do Decreto nº 125/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/21 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 432/21 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 Concede Função Gratificada, Símbolo FG-03 ao servidor EDSON WILMAR MACHADO DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG – 03, ao servidor **EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, inscrito sob a Matrícula nº 17332-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 431/21 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 Altera gratificação da servidora MARIA RODRIGUES BORGES e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) a gratificação da servidora MARIA RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 430/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2.021 "Torna sem efeito a Função Gratificada concedida à servidora MÁRCIA LEONI GONZATO e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a contar de 01/03/21 a Função Gratificada, Símbolo FG-1 concedido à servidora **MARCIA LEONI GONZATTO***,* inscrita sob a matrícula nº 1560-1, através do Decreto nº 273/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/21 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito17 de março de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 429/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021 Nomeia o servidor VERGILIO CORRÊA dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Protocolo 87371/21.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor VERGILIO CORRÊA para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA J.S.M, SÍMBOLO DAS – 10 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Junta de Serviços Militar.

Paragrafo único - Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 428/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021. Nomeia ROSANGELA DOS SANTOS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ROSANGELA DOS SANTOS**,** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Compras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 427/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2.021 Exonera a servidora ZULLY DELGADO e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Protocolo nº 87494/21.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **ZULLY DELGADO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico, Padrão VIII-1, Referencia 03, inscrita sobre a Matrícula nº 15766-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Vila Guape.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 426/21 DE 17 DE MARÇO DE 2.021 Exonera a servidora DEBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora DEBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8, nomeada através do Decreto nº 346/21.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 425/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021 Nomeia o servidor RUBENS MEDINA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Oficio nº 056/21 – SEMED.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor RUBENS MEDINA para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI – 8, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 424/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2.021. Altera o Artigo 1º do Decreto nº 400/21 - lotação da servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTO - Diretor Escolar e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio nº 116/21 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**,** ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-MAG-1, nomeada através do Decreto nº 400/21, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo único – A partir de 01/03/21 a mesma passara a responder pela Direção Escolar – do CEI – DEBORAH ALMEIDA QUINZAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - DECRETO Nº 352/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021 Concede Função Gratificada, Símbolo FG-02 ao servidor JOSÉ VANDER LOPES BATISTA e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG – 02, ao servidor **JOSÉ VANDER LOPES BATISTA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, inscrito sob a Matrícula nº 182-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81745/2020

Pregão nº 243/2019 – S.R.P.

Processo nº 79852/2019 – FLY N° 0333.00010073/2019 – Município de Nova Andradina

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ/MF sob nº 11.512.108/0001-80

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.090/2020, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de materiais escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 401/2019 e solicitação nº 2175/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital , anulando o valor de **R$ 0 ,00 (zero reais)** , em virtude da conclusão do objeto deste contrato.

Dotação Orçamentária:

02.07 .00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 09 de março de 2021.

Assina :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81656/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI - Contratada.

CNPJ: 21.134.038/0001-27.

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.087/2020, cujo objeto fora a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DE DADOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (COTA 1.000GB, BANCOS DE DADOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS, pdf, excel word etc) INCLUSO GERENCIAMENTO NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL, MONITORAMENTO ONLINE, SUPORTE PERSONALIZADO E ATUALIZAÇÕES CONSTANTES, anulando o valor de **R$ 0 ,00 (zero reais)** , em virtude da conclusão do objeto deste contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Amambai - MS, 05 de março de 2021.

Assina :

Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

CPF Nº. 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.278/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85837/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUCIO MARQUES DE ARAUJO - ME

Contratada

CNPJ: 24.541.381/0001-84

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.278/2020, cujo objeto fora a Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço Mecânico na Retroescavadeira JCB 4cx, serviço de troca de faca da concha dianteira e traseira, embuxamento da concha lança traseira, prevista na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 77/2020, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Amambai - MS, 31 de Dezembro de 2020.

Assina :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO CARTA CONVITE N° 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086706/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 086706/2021

Modalidade: Carta Convite nº 003/2021

Objeto: Execução de Obra de Construção do estacionamento ao lado do Cemitério Santo Antônio, localizada na Rua Cassiano Marcelo, na cidade de Amambai – MS, com recursos oriundos da Conta Corrente n° 180.000-0 ICMS, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Empresa Vencedora:

BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 28.504.300/0001-27

Valor Total: R$ 57.230,27(Cinquenta e sete mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução da Obra é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Data: 05/03/2021

ÉDER LUIZ ESPINDOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.338/2021

PREGAO PRESENCIAL SRP N° 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086821/2021.

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

GENTE SEGURADORA – Contratada.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: "Registro de Preço para contratação" imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e Cidade

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.215.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2021.

Sergio Perius - Secretária Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Marcelo Wais – Segurador

CPF: 632.005.380-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.276/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85219/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - Contratada

CNPJ: 27.330.244/0001-99

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.276/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Equipamentos para uso na clinica de Reabilitação em fisioterapia, custeados com recurso da c/c nº 7.678-3, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, prevista na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 66/2020, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensilios Médico-

Odontologico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 31 de Dezembro de 2020.

Assina :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária

Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.246/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084897/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SANDRA REGINA VIEIRA – ME

Contratada.

CNPJ: 09.343.977/0001-86

Objeto: Encerramento e cancelamento do saldo do contrato n° 2.246/2020, cujo objeto fora a Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços de Confecção de placas de sinalização viária, placa de advertência Cuidado Ciclista ao Longo da Rodovia, medindo 1,20x0,60 mts, com poste medindo 5x5cm, 3,20 mts, para ser instalada nas rodovias que dão acesso ao Município de Amambai - MS, tudo previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020, anulando o valor de R$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

04.125.0002.2039.0000 – MANUTENÇÃO DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DETRAT.

Amambai - MS, 31 de dezembro de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.268/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085157/2020

CARTA CONVITE Nº 018/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Contratada.

CNPJ: 36.905.444/0001-13

Objeto: Encerramento e cancelamento do saldo do contrato n° 2.268/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Peças e Prestação de serviço mecânicos para conserto de diversos veículos de propriedade da Secretaria de Serviços Urbanos, tudo previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 018/2020, anulando o valor de R$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação dde Máquinas e Equipamentos

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica

Amambai - MS, 31 de dezembro de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.276/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85219/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

C E CARVALHO COMERCIAL EPP

Contratada.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Objeto: Encerramento e cancelamento do saldo do contrato n° 2.276/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Equipamentos para uso na clinica de Reabilitação em fisioterapia, custeados com recurso da c/c nº 7.678-3, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, tudo previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020, anulando o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensilios Médico-Odontologico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Amambai - MS, 31 de Dezembro de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.341/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086706/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2021.

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 28.504.300/0001-27

Objeto: **Execução de Obra de Construção do estacionamento ao lado do Cemitério Santo Antônio, localizada na Rua Cassiano Marcelo, na cidade de Amambai – MS, com recursos oriundos da Conta Corrente n° 180.000-0 ICMS**, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

VALOR TOTAL R$ 57.230,27(Cinquenta e sete mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2021.

Éder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 404.964.301-49

Carlos Eduardo da Silva

CPF: 025.193.191-94

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 010/2021

Processo Administrativo nº: 086821/2021

Pregão Presencial nº: 010/2021

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual" contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes à frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Empresas Vencedoras/Itens/Valores:

GENTE SEGURADORA S/A - itens n° 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 - R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos Reais).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – itens nº 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 19 – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos Reais).

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e Cidade

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Fixo da Atenção Básica

Local e Data: Amambai – MS, Em 02 de Março de 2021.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.352/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87701/2021

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS -Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI - Contratada.

CNPJ: 21.134.038/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE SEGURANÇA DOS DADOS "CLOUD COMPUTING", INCLUSOS GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP DOS DADOS, NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL, INTEGRAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, FTP COM STOP/ RESUME, BACKUP NATIVO, DOS BANCOS, MONITORAMENTO ONLINE, pelo período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta n° 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

Valor total: R$ 17.580,00(Dezessete mil quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 1.465,00(Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de

Material e Patrimônio

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2021.

Assinam :

Pela contratante: Sergio Perius

CPF Nº. 619.723.550-15

Pela contratada: GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA

CPF Nº: 025.068.831-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.339/2021

PREGAO PRESENCIAL SRP N° 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086821/2021.

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: "Registro de Preço para contratação" imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Fixo da Atenção Básica

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2021.
Sergio Perius - Secretária Municipal de Gestão
CPF: 619.723.550-15
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Roberto de Souza Dias – Administrador
CPF: 115.838.468-83
Sr.ª Neide Oliveira Souza
CPF: 205.408.568-51 – Administradora

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P. Nº. 087290/2021

Pregão Presencial – SRP nº. 016/2021.

INTERESSADO:

- **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Sobrelevando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório epigrafado, em exercício do corolário derivado do Princípio da Autotutela, consagrado pela Súmula nº. 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, e, inobstante, consoante as arguições insertas em Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, **ANULO** o procedimento licitatório em testilha, consubstanciado no que dispõe o *art. 18*, *caput,* do *Decreto Federal nº. 3.555/00 – Regulamento do Pregão*, bem como o *art. 49, caput e parágrafos correlatos,* da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*, aplicável subsidiariamente ao caso em apreço por força do *art. 9º* da *Lei Federal nº. 10.520/02 – Lei do Pregão*.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o *art. 109***, *I*, "*c*",** da *Lei Geral de Licitações*.

Registre-se ,

Comunique-se formalmente tal cognição aos licitantes que compuseram o certame.

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS e no Jornal de circulação local.

Cumpra-se .

Amambai - MS, em 18 de março de 2021.

RUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto Municipal nº. 009/2021

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.350/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087529/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

PARTES : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

Contratado:

J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS - LTDA

CNPJ Nº 09.413.435/0001-32

Objeto: **Aquisição de 01(um) Máquina de Fralda Seladora e 01(um) Máquina de Fazer Fraldas com acionamento de pedal,** visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 14.200,00(Quatorze mil e duzentos reais).

PRAZO: Entrega mediante Ordem de Fornecimento;

VIGENCIA: conforme a garantia do equipamento de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSSITÊNCIA SOCIAL

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2021.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social.

CPF nº 408.116.541-68

Leandro Carais – Proprietário

CPF n° 222.035.958-17

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087529/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS - LTDA , inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32 , estabelecida na Chácara Três Irmãos, Nº 866, Bairro Oasis, CEP 17.930-000, na cidade de Tupi Paulista - SP , neste ato representado pelo Sr. Leandro Carais , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Chácara Três Irmãos, nº 866, Bairro Oasis, CEP 17.930-000 , no Município de Tupi Paulista - SP, inscrito no RG nº 33883332-8 SESP/SP e no CPF n° 222.035.958-17 .

OBJETO: **Aquisição de 01(um) Máquina de Fralda Seladora e 01(um) Máquina de Fazer Fraldas com acionamento de pedal,** visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)

FONTE DE RECURSO: FMIS C/C Nº6.742-3

PRAZO: Entrega mediante Ordem de Fornecimento;

VIGENCIA: conforme a garantia do equipamento de 12(doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.

DOTAÇÃO:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSSITÊNCIA SOCIAL

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 15 de Março de 2021.

Sr. Eronilde Silveira dos Santos de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087701/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 21.134.038/0001-27, localizado na Rua Miguel Seba, nº 526, Bairro Mata do Jacinto, CEP: 79.033-150, no município de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. George Willian de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 025.068.831-00 Identidade nº 1487868 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Miguel Seba, nº 526, Bairro Mata do Jacinto, CEP: 79.033-150, no munícipio de Campo Grande/MS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE SEGURANÇA DOS DADOS "CLOUD COMPUTING", INCLUSOS GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP DOS DADOS, NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL, INTEGRAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, FTP COM STOP/RESUME, BACKUP NATIVO, DOS BANCOS, MONITORAMENTO ONLINE, pelo período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta n° 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

Valor total: R$ 17.580,00(Dezessete mil quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 1.465,00(Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
FORO: Comarca de Amambai – MS.
Amambai – MS, em 15 de Março de 2021.
SERGIO PERIUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 067/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DE LICENÇA TIP concedida à servidora CARLA CRISTINA RIGOTTE e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 086349/21.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora "**CARLA CRISTINA RIGOTTE**", ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII – Referencia 03, CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 8718-1, através da Portaria nº 043/20.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/21, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 066/21 DE 18 DE M ARÇO DE 2.21 Autoriza prorrogação de cedência da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA ao Cartório Eleitoral da Comarca de Amambai-MS, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010.

- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 612/2021 – TRE/ZE001.

Considerando Protocolo nº 087446/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência *com ônus para origem*, pelo prazo de *09 de março de 2.021 até 03/07/21***,** a servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 15, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 230-3, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 065/21 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 Autoriza prorrogação de cedência da servidora CARMEM LETICIA QUEIROZ PINHEIRO e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2021, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

- Considerando Ofício nº 440- SUGED/GAB/SAD-2.021, de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação cedência da servidora abaixo relacionada ocupante de cargo em provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL , Padrão VII 2 – Referencia 11, inscrita sob a Matrícula nº 713-1, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

MAT	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ORGÃO	CARGO
713-1	Carmem Leticia Queiroz Pinheiro	SEDHAST	Assistente Social

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.21

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 064/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2.021 Torna sem efeito a convocação da servidora MILENA MAIA DUARTE RODRIGUES e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofício SMS nº 245/21 - Saúde;

RESOLVE :

Art. 1º Torna sem efeito a contar de 01/03/21 a Convocação da servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais

Matricula	Servidor	Cargo
2747-1	MILENA MAIA DUARTE RODRIGUES	PSICOLOGO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2021. "Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio e dá outras providências".

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio e

dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - **NOMEAR** a servidora **GISLAINE RESENDE BENITES** para o cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **17 de Março de 2021.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as inovações advindas da Lei Municipal n°. 1.548, de 23 de fevereiro de 2017 , que reordenou a composição do Conselho do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado - PRODEAT, os seguintes membros:

I - Representantes de livre nomeação pelo Prefeito Municipal:

a) Fernanda de Souza Lima Ziviani;

b) Fátimo Aparecido Barbosa Dias;

c) Celso Luís Piva ;

II - Representante da Câmara Municipal:

a. **Vereador Heberson Gonçalves Custódio;**

b. **Vereador Luís Gustavo Gonçalves Neira;**

III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado – ACIAT;

a. **Antônio Carlos Marques Farinha;**

IV - Representante da Associação das Indústrias de Aparecida do Taboado - AIAT

a. **Antônio Aparecido Serini.**

Art. 2º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265/2009, fica nomeada a senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani**, para presidir o Conselho Diretor do PRODEAT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ÁLVARO ALCAZAS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013, foi criada uma Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos alunos beneficiados e acompanhamento do programa de concessão de bolsas.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2016, tal Comissão terá em sua composição um representante indicado pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício n.º 024/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação do seu representante.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto à Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias, que promoverá a seleção dos alunos beneficiados e o acompanhamento do programa de concessão de bolsas de estudos, o Vereador **Luís Fernando Oliveira da Silva.**

Art. 2º Comunique-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de março de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 6/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o "caput" do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, foi instituída a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor, para concessão de autorização para o exercício da atividade de Feirante Produtor ou de Feirante Mercador em Aparecida do Taboado, na Feira Livre do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado, que será nomeada pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V, do artigo 20, deste mesmo diploma legal, referida Comissão terá entre seus membros, um membro e 01 suplente indicados pela Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício SEDEC/ n.º /2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação de um titular e um suplente.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar estes representantes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso V, do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389/2012, para representar a Câmara Municipal junto a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor, o Vereador Luís Gustavo Gonçalves Neira.

Parágrafo único. Fica indicado como suplente o Vereador Luis Fernando Oliveira da Silva.

Art. 2º Comunique-se ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de março de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitou através do Ofício nº 072/2021, a indicação de um titular e um suplente para compor a "Comissão Municipal de Educação para Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, nas unidades educacionais";

CONSIDERANDO que a participação de representante do Poder Legislativo Municipal na referida comissão, decorre de recomendação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul constante do Ofício Circular nº 747/GAB/SED/2021;

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar estes representantes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, como membro titular, para representar o Poder Legislativo Municipal junto a "Comissão Municipal de Educação para Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, nas unidades educacionais", o Vereador Jucleber da Silva Queiroz.

Parágrafo único. Fica indicado como membro suplente do Poder Legislativo Municipal, no referido conselho, o Vereador Gilberto Pereira.

Art. 2º Comunique-se ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referidas indicações.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de março de 2021.
LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE
HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO
JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.162.741,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**2.162.741,20**
02 03 01	GABINETE DO PREFEITO			
54	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		8.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
57	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 04 01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
62	04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO		363.900,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 05 01	CONTROLADORIA INTERNA			
78	04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		30.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02 06 01	DEMUTRAN			
105	04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN		2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
124	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15.100,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
128	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	136	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	219	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	52.000,00
		3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	220	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	67.000,00
		3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	228	28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	50.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	236	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	115.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	1121	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	5.485,26
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	1122	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	38.118,55
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1123	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	242.598,73
		3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	601	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	693	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	70.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	702	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	712	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	10.205,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	735	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1093	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	786	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	14.200,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	796	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	276.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	798	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	2.217,28
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	828	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	852	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	135.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	869	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	4.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1125	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		9.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1126	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		165.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1127	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		28.101,01
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1130	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		100.094,78
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1131	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		161.832,96
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02 13 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
1124	08.244.0017.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMIS		157.287,63
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
972	15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **907.518,92**

Fontes de Recurso		
2	18	286.202,54
2	29	261.927,74
2	81	157.287,63
2	82	202.101,01

Anulação:

02 01 01	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	01	01	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
	27		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-600,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	56		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	58		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	72		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-30.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	73		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-1.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	140		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-15.100,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	230		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-169.000,00
			4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/		
	237		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.900,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	237		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-6.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	
	240	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-40.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	244	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	249	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	253	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	322	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-313.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	421	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-411.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	603	10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-2.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	675	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-70.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	690	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-13.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	701	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-10.205,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1643

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	738	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	739	10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	777	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-200,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	783	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-18.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	832	08.243.0015.2137.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	853	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-2.217,28
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Anulação (-) **-1.255.222,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de fevereiro de 2021

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
16/03/2021	545

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **299**
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	330	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.39.17	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Nº Pedido 00278/21 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.028,40	1.831,50	24.196,90

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESISNTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA (ENSINO FUNDAMENTAL) - Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - CONFORME ATA Nº 15/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
103	061.017.020	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE COND. DE AR - 24.000 A 60.000 B	1	SER		148,50	148,50
111	061.017.021	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE COND. DE AR - 7.000 A 18.000 B	2	SER		99,00	198,00
215	061.017.023	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - 24.000 A 60.000	2	SER		396,00	792,00
223	061.017.022	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - 7.500 A 18.000	2	SER		346,50	693,00

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 1.831,50 | **Valor Empenhado** 1.831,50

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
16/03/2021	546

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 299
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.26	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26
ELEMENTO DE DESPESA Material Elétrico e Eletrônico
Nº Pedido 00267/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	18.511,00	827,64	17.683,36

VALOR QUE SE EMPENHA AQUISIÇÃO D EPEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA (ENSINO FUNDAMENTAL) - Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - CONFORME ATA Nº 12/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
167	011.004.014	HÉLICE CONDENSADOR 18.000 A 21.000 BTUS	1	UN	ELGIN	78,21	78,21
175	011.004.015	HÉLICE CONDENSADOR 30.000 BTUS	1	UN	ELGIN	88,11	88,11
231	011.004.019	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 A 21.000 BTUS	1	UN	ELGIN	315,81	315,81
238	011.004.020	MOTOR VENTILADOR NOVO 24.000 A 30.000 BTUS	1	UN	ELGIN	345,51	345,51

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 827,64 | **Valor Empenhado** 827,64

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	547

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	407	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00295/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	10.000,00	149,90	9.850,10

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para A ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ ESCOLAR JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN		74,95	149,90

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 149,90 | **Valor Empenhado** 149,90

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	548

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	407	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00292/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.850,10	74,95	9.775,15

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN		74,95	74,95

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 74,95 | **Valor Empenhado** 74,95

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	549

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	407	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00288/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.775,15	55,00	9.720,15

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para o CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO -Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	5	UN		11,00	55,00

PROCESSO 051	LICITAÇÃO: 000095/20	**Soma/Itens:** R$ 55,00	**Valor Empenhado** 55,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
17/03/2021	550

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 2150
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00298/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.683,36	149,90	17.533,46

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN		74,95	149,90

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 149,90 | **Valor Empenhado** 149,90

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	551

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00297/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
17.533,46	74,95	17.458,51

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSIMO FUNDAMENTAL JOÃO PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN		74,95	74,95

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 74,95 | **Valor Empenhado** 74,95

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	552

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00296/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.458,51	149,90	17.308,61

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN		74,95	149,90

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 149,90 | **Valor Empenhado** 149,90

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	553

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00290/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.308,61	55,00	17.253,61

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para A E.M. CORONEL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	5	UN		11,00	55,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 55,00 | **Valor Empenhado** 55,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	554

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00294/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	30.000,00	74,95	29.925,05

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JERÔNIMO - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN		74,95	74,95

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 74,95 | **Valor Empenhado** 74,95

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	555

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00293/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	29.925,05	74,95	29.850,10

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	1	UN		74,95	74,95

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 74,95 | **Valor Empenhado** 74,95

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	556

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado
Nº Pedido 00291/21
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	29.850,10	149,90	29.700,20

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13	2	UN		74,95	149,90

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 149,90 | **Valor Empenhado** 149,90

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	557

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00287/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	29.700,20	33,00	29.667,20

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	3	UN		11,00	33,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 33,00 | **Valor Empenhado** 33,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
17/03/2021	558

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 2150
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00289/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	29.667,20	55,00	29.612,20

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para O CMEI PROFESSORA ROSÁLIA QUEIROZ DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	5	UN		11,00	55,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 55,00 | **Valor Empenhado** 55,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	559

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação

Nº Pedido 00286/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	29.612,20	99,00	29.513,20

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral para O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	9	UN		11,00	99,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 99,00 | **Valor Empenhado** 99,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	560

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00283/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.253,61	55,00	17.198,61

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral para O CMEI SÃO JERÔNIMO - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	5	UN		11,00	55,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 55,00 | **Valor Empenhado** 55,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/03/2021	561

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **2150**
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS** CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	324	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 01 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação
Nº Pedido 00280/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	17.198,61	55,00	17.143,61

Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral para a E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - CONFORME ATA N° 21/2020.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	048.003.003	AGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	5	UN		11,00	55,00

PROCESSO 051 | LICITAÇÃO: 000095/20 | **Soma/Itens:** R$ 55,00 | **Valor Empenhado** 55,00

FORNECEDOR
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
09.446.339/0001-90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
12/03/2021	663

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **246**
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	716	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Nº Pedido 00586/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	70.898,00	1.310,00	69.588,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 025	LICITAÇÃO: 000044/20	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.310,00

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
15/03/2021	678

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 246
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	716	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Nº Pedido 00588/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	69.588,00	742,00	68.846,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE Nº 18/2020 -TRANSPORTE DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NA SANTA CASA, HEMODIÁLISE E

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
12	084.008.028	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	371	KM		2,00	742,00

PROCESSO 025 | LICITAÇÃO: 000044/20 | **Soma/Itens:** R$ 742,00 | **Valor Empenhado** 742,00

FORNECEDOR
VWR TRANSPORTES LTDA - ME
02.531.274/0001-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
09/03/2021	627

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO | Reserva | 1 of 1

CREDOR: 299
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	701	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.25	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Bens Móveis
Nº Pedido 00483/21 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	388.787,33	362,84	388.424,49

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O CAPS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
16	011.004.002	CAPACITOR DE 15 AMPERES	1	UN	EOS	47,03	47,03
232	011.004.019	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 A 21.000 BTUS	1	UN	ELGIN	315,81	315,81

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 362,84 | **Valor Empenhado** 362,84

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** E A EMPRESA **FELIPE POLIZELLI LTDA** .

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado **"CEDENTE"** , e, de outro lado, **Empresa Felipe Polizelli Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.843.055/0001-73, com sede à Rua Rio Taquarussu, n. 468, Bairro Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu-MS, representado por seu Sócio-Gerente *Felipe Polizelli*, portador do RG n. 42009844 SSP/SP e CPF n. 311.737.518-07, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016** , **2.579/2019** e **2.693/2020** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **3.566,63** m², correspondente ao **Lote 17**, e **Quadra D**, localizado no Pólo Empresarial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a seguinte finalidade:

0159-8/99 – Criação de ofídios peçonhentos, extração e comercialização de venenos no atacado e varejo;

85.99-6/04 – Cursos palestras em educação ambiental;

63.99-2/00 – Serviços de levantamento de fauna, tais como contagem de espécie.

Conforme constante no objeto social do contrato social de sociedade limitada unipessoal e no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de 90 (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso; a organização empresarial terá 12 (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 03 (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019 e 2.693/2020, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 09 de março de 2021

CEDENTE

Akira Otsubo

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Felipe Polizelli

CESSIONÁRIA

Felipe Polizelli Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

2. _____

Nome: Rafael de Souza Muchon

CPF n. 311 893 658 47

Matéria enviada por Renan Gustavo da Silva Alves

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - 2

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** E A EMPRESA **DANIEL PESCADOS E ARTIGOS PARA PESCA** .

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado **"CEDENTE"** , e, de outro lado, **Empresa Daniel Pescados e Artigos para Pesca**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.722.669/0001-46, com sede à Rua Bela Vista, n. 352, Bairro São Sebastião – Reta A1, no município de Bataguassu-MS, representado por seu Sócio-Gerente *Daniel Henrique dos Santos*, portador do RG n. 428245857 SSP/SP e CPF n. 014.257.291-85, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 1.870/2011, 2.195,/2014** e suas alterações; Lei n. **2.270/2020** ; o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **685,58** m², correspondente ao **Lote 01** , e **Quadra III** , localizado no Distrito Empresarial de Nova Porto XV, neste município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul,

com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu-MS.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte CESSIONÁRIA a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o CEDENTE isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa CESSIONÁRIA, para a seguinte finalidade:

47.22-9-02 – Peixaria;

47.63-6-04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Conforme constante no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da CESSIONÁRIA no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o CEDENTE outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à CESSIONÁRIA se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA se compromete, conforme estipula o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.870/2011 e suas alterações, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de 240 (noventa) dias e/ou 8 (oito) meses, contados a partir da anuência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso; a organização empresarial terá 24 (vinte e quatro) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o inciso III e IV do artigo 3º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a CESSIONÁRIA, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, 02 (dois) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 3º da Lei 1.870/2011 e suas alterações, inciso II e alínea b.

A CESSIONÁRIA obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, bem como respeitar as todas as Cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

Infringida pela CESSIONÁRIA qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente termo de cessão de uso, bem como nas Leis 1.870/2011, 2.686/2020 e 2.720/20 , gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu,

estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu/MS, 09 de março de 2021

CEDENTE

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Akira Otsubo

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
Daniel Henrique dos Santos

Daniel Pescados e Artigos para Pesca

1. _____

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

2. _____

Nome: Rafael de Souza Muchon

CPF n. 311 893 658 47

Matéria enviada por Renan Gustavo da Silva Alves

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. CATIANE BARBOSA DA SILVA, **nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 22/02/2021, no cargo de** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de** Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.**

Bataguassu(MS), 18 de Março de 2021.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

CATIANE BARBOSA DA SILVA

Funcionário

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2021

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **AS POPOVITS LOCAFACIL-ME.**

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2021,** gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021**

O presente Contrato tem fundamento legal no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para locação de 36 escoras metálicas reguláveis para escoramento de laje do Prédio do Paço Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO.

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),** correspondente ao valor mensal de **R$315,00 (trezentos quinze reais).**

O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do CONTRATO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro a dotação que a substituir:

U. O.	02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Funcional/Programática:	04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Fonte de recurso	1-00
Natureza	3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Ficha	59

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, **com início em 18 de março de 2021 e término em 18 de março de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA : Bataguassu/MS, 18 de março de 2021.

ASSINAM : AKIRA OTSUBO/ ANDERSON DE SOUZA POPOVITS

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 036/2020

PROCESSO Nº 036/2020

PARTES:

MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU** –**MS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51

FUNDAMENTO LEGAL:

com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.732/2020, de 22 de dezembro de 2020, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até **30/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº **036/2020**, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 02 de março de 2021.

ASSINAM: Akira Otsubo /Glauber Martins Saito

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 037/2020

PROCESSO Nº 037/2020

PARTES:

MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU** –**MS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51

FUNDAMENTO LEGAL:

com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019 e Lei Municipal nº 2.732/2020, de 22 de dezembro de 2020, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até **30/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº **037/2020**, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 02 de março de 2021.

ASSINAM: Akira Otsubo /Glauber Martins Saito

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 306

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho Nº	306	2021	1	VITOR SANTOS DO MONTE	R$ 200,00 (Duzentos Reais)

Contratante:
Do Objeto: Aquisição de uma bateria 12v 60 ah para atender o núcleo de informática.
CNPJ:27.882.021/0001-23
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo 000030/21
Dispensa nº24/2021
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico
FICHAS 57
BATAGUASSU-MS 04 de março de 2021

_____

AKIRA OTSUBO

Matéria enviada por ANA CARLA SOUZA XIMENES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA PROCESSO - NÚMERO DO PROCESSO 425/2021

Às **08h00min** do dia **dezessete** do mês de março do ano de **dois mil e vinte e um**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO** e **EVELIM DO PRADO BOM**, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, para participarem a sessão para análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ – APAE,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo de **SUBVENÇÃO SOCIAL** em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1141/2017, para o auxílio, manutenção e melhoria na qualidade de atendimento oferecido aos 80(oitenta) alunos portadores de necessidades especiais, através do projeto "Escola de educação Especial Luz do Amanhã", processo cadastrado sob o número 425/2021, conforme ofício 006/2021. Inexigindo a realização de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa publicada no Diário Oficial – Assomasul, n° 2798 de 04 de março de 2021. Aberta a sessão o presidente informou aos presentes sobre a metodologia de análise da documentação, nos critérios estabelecidos no Decreto 025/2017. Da análise dos documentos apresentados pela proponente, fora declarada por esta comissão apta a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO. Dada a palavra aos presentes, dela ninguém fez uso e em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão, e encaminhado ao gestor municipal para ratificação dos atos praticados na sessão.

PRESIDENTE **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**

SECRETÁRIO: **FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO**

MEMBRO: **EVELIM DO PRADO BOM**

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA PROCESSO - NÚMERO DO PROCESSO 426/2021

Às **09h00min** do dia **dezessete** do mês de março do ano de **dois mil e vinte e um**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO** e **LETICIA GIOVANNI SILVA**, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, para participarem a sessão para análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ – APAE,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** conforme preconizam as Resoluções CMAS nº 01 de 28 de Janeiro de 2021 e nº 02 de 28 de Janeiro de 2021 e estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 objetivando a melhoria na qualidade de atendimento oferecida as 30(trinta) famílias dos alunos da Escola de Educação Especial "LUZ DO AMANHÃ", processo cadastrado sob o número 426/2021, conforme ofício 008/2021, Inexigindo a realização de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa publicada no Diário Oficial – Assomasul, n° 2799 de 05 de março de 2021. Aberta a sessão o presidente informou aos presentes sobre a metodologia de análise da documentação, nos critérios estabelecidos no Decreto 025/2017. Da análise dos documentos apresentados pela proponente, fora declarada por esta comissão apta a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO. Dada a palavra aos presentes, dela ninguém fez uso e em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão, e encaminhado ao gestor municipal para ratificação dos atos praticados na sessão.

PRESIDENTE **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**

SECRETÁRIO: **FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO**

MEMBRO: **LETICIA GIOVANNI SILVA**

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA PROCESSO - NÚMERO DO PROCESSO 414/2021

Às **09h30min** do dia **dezessete** do mês de março do ano de **dois mil e vinte e um**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO** e **LETICIA GIOVANNI SILVA**, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, para participarem a sessão para análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ ,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo de **SUBVENÇÃO SOCIAL** em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1142/2017, para auxiliar no custeio de suas atividades destinadas ao atendimento de idosos a partir dos 60(sessenta) anos que encontram-se em situação de vulnerabilidade, processo cadastrado sob o número 414/2021, conforme ofício 001/2021, Inexigindo a realização de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa publicada no Diário Oficial – ASSOMASUL, n° 2799, de 05 de março de 2021. Aberta a sessão o presidente informou aos presentes sobre a metodologia de análise da documentação,

nos critérios estabelecidos no Decreto 025/2017. Da análise dos documentos apresentados pela proponente foram verificados o preenchimento dos requisitos necessários, sendo declarada por esta comissão apta a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO. Dada a palavra aos presentes, dela ninguém fez uso e em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão, e encaminhado ao gestor municipal para ratificação dos atos praticados na sessão.

PRESIDENTE **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**

SECRETÁRIO: **FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO**

MEMBRO: **LETICIA GIOVANNI SILVA**

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA PROCESSO - NÚMERO DO PROCESSO 413/2021

Às **10h00min** do dia **dezessete** do mês de março do ano de **dois mil e vinte e um**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO** e **LETICIA GIOVANNI SILVA**, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, para participarem a sessão para análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ ,** objetivando o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS conforme preconizam as Resoluções CMAS nº 01 de 28 de Janeiro de 2021 e nº 02 de 28 de Janeiro de 2021, visando o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09, processo cadastrado sob o número 413/2021, conforme ofício 010/2021, Inexigindo a realização de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa publicada no Diário Oficial – ASSOMASUL, n° 2799, de 05 de março de 2021. Aberta a sessão o presidente informou aos presentes sobre a metodologia de análise da documentação, nos critérios estabelecidos no Decreto 025/2017. Da análise dos documentos apresentados pela proponente foram verificados o preenchimento dos requisitos necessários, sendo declarada por esta comissão apta a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO. Dada a palavra aos presentes, dela ninguém fez uso e em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão, e encaminhado ao gestor municipal para ratificação dos atos praticados na sessão.

PRESIDENTE **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**

SECRETÁRIO: **FÁBIO VINICIUS SANTANA DE MELLO**

MEMBRO: **LETICIA GIOVANNI SILVA**

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PARCERIA PROCESSO NÚMERO 425/2021

Homologo a decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que tinha por objeto a análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ – APAE,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo de **SUBVENÇÃO SOCIAL** em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1141/2017, para o auxílio, manutenção e melhoria na qualidade de atendimento oferecido aos 80(oitenta) alunos portadores de necessidades especiais, através do projeto "Escola de Educação Especial Luz do Amanhã", que após análise da documentação apresentada DECLAROU a proponente APTA a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Batayporã-MS, 17 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PARCERIA PROCESSO 426/2021

Homologo a decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que tinha por objeto a análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ-MS,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** conforme preconizam as Resoluções CMAS nº 01 de 28 de Janeiro de 2021 e nº 02 de 28 de Janeiro de 2021 e estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 visando a melhoria na qualidade de atendimento oferecida as 30(trinta) famílias dos alunos da Escola de Educação Especial "LUZ DO AMANHÃ", que após análise da documentação apresentada DECLAROU a proponente APTA a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Batayporã-MS, 18 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PARCERIA PROCESSO NÚMERO 414/2021

Homologo a decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que tinha por objeto a análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ ,** objetivando o repasse de recursos financeiros, oriundo de **SUBVENÇÃO SOCIAL** em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1142/2017, para auxiliar no custeio de suas atividades destinadas ao atendimento de idosos a partir dos 60(sessenta) anos que encontram-se em situação de vulnerabilidade, que após análise da documentação apresentada DECLAROU a proponente APTA a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO, , nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Batayporã-MS, 18 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PARCERIA PROCESSO NUMERO 413/2021

Homologo a decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIA, nomeada pela portaria n° 093/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que tinha por objeto a análise da manifestação de interesse e seleção de parceria, proposta pela **OSC(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ ,** objetivando o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS conforme preconizam as Resoluções CMAS nº 01 de 28 de Janeiro de 2021 e nº 02 de 28 de Janeiro de 2021, visando o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09, que após análise da documentação apresentada DECLAROU a proponente APTA a firmar parceria por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Batayporã-MS, 18 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS N° 001/2021 Batayporã-MS 19 de março de 2021

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar n°. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar n°. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, entre os dias 04/03/2021 a 06/03/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2° - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3° - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ
CNPJ 03.505.013/0001-00
ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PAM	Maria José Rodrigues de Almeida	**03º**

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 19 do mês de março de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Leticia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021
DISPENSA N° 003/2021

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
Cleonte Galdino Pereira – ME CNPJ: 22.109.907/0001-26

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

PRAZO: Março de 2021 á Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA:
20210012 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
Cleonte Galdino Pereira (representante legal)

Batayporã – MS, 16 de Março de 2021.
Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021
DISPENSA N° 003/2021

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
Edgar Kiyota Barbosa Da Silva – ME CNPJ: 02.264.616/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO: Março de 2021 á Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:
20210012 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
Edgar Kiyota Barbosa Da Silva (representante legal).

Batayporã – MS, 16 de Março de 2021.
Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021
DISPENSA N° 003/2021

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
José Manuel De Jesus – EPP CNPJ: 15.901.440/0001-97

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.076,20 (quatro mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO: Março de 2021 á Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:
20210012 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
José Manuel De Jesus (representante legal).

Batayporã – MS, 16 de Março de 2021.
Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021
DISPENSA N° 003/2021

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
Marli Monteiro De Souza – ME CNPJ: 04.517.494/0001-37

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO: Março de 2021 á Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:
20210012 339030 (100) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e
Marli Monteiro De Souza (representante legal).

Batayporã – MS, 16 de Março de 2021.
Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Setor de Licitação
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI possui intuito em atender os profissionais das Unidade Publicas de Atendimento do SUAS, que estão na linha de frente dos atendimentos nos Centros de Atendimento CRAS, CREAS, NUCLEO, CONVIVER, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PBF/CAD ÚNICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2021 .

De acordo com disposto do artigo 4°, da Lei Federal nº 13.979/2020, a licitação é dispensada no caso para aquisição de bens destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social justificou a presente dispensa de licitação em razão da licitação na modalidade pregão ter sido declarada como deserta para os itens da presente dispensa.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI possui intuito em atender os profissionais das Unidade Publicas de Atendimento do SUAS, que estão na linha de frente dos atendimentos nos Centros de Atendimento CRAS, CREAS, NUCLEO, CONVIVER, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PBF/CAD ÚNICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2021 , Processo Administrativo nº 023/2021, com fulcro no artigo 4°, da Lei Federal nº 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Batayporã-MS, 18 de março de 2021.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação N° 013/2021, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 10/2021, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para atender os profissionais das Unidade Publicas de Atendimento do SUAS, que estão na linha de frente dos atendimentos nos Centros de Atendimento CRAS, CREAS, NUCLEO, CONVIVER, UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PBF/CAD ÚNICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2021, Processo nº **023/2021,** em favor da empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n° 00.589.733/0001-03, no **valor total de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).**

Batayporã-MS, 18 de março de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, **Kazuto Horii**, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE :

Art. 1º. C redenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7º BPM /2ª CIA PM / 2º PEL PM – BODOQUENA-MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
1ª TENENTE BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	**11586021**
2º SGT ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	**6248021**
3º SGT CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	**111357021**
CB ITALO FONTES NETO	**132273021**
CB ANTÔNIO ODAIR DA CRUZ	**118314021**
SD FABILSON GABELONI GUARINI	**425270021**
SD CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	**426876021**
SD RODOLFO MORALES BAMBIL	**426933021**
SD ELTON RAUL LÓIO DA SILVA	**68113022**
SD **ARILSON** QUEIROZ DE OLIVEIRA	**367756021**

Bodoquena, MS, 18 de MARÇO de 2021.

_____

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N° 004/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO CIDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Bodoquena ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, conforme Lei Municipal n° 597/2011, de 14 de dezembro de 2011;

Considerando que dentre os deveres dos entes consorciados, consignado em Estatuto Social, está o dever de ceder, se necessário, servidores para o Cidema;

RESOLVE:

Art. 1° CEDER a servidora **Angela Tatiane de Oliveira**, matrícula n° 1577-1, cargo de controladoria interna do município, símbolo DAS-1 Control, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, para auxiliar nas prestações de contas e relatórios contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1° A cessão da servidora não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, passando a dispor apenas de um período de seu tempo para atender as exigências do consórcio;

§ 2° Caberá ao Município ônus da remuneração devida ao servidor, sendo facultada ao Consórcio complementar essa remuneração, segundo o que estabelece o Estatuto da entidade.

Art. 2° A cessão se dará por prazo indeterminado.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS

Em, 12 de fevereiro de 2021

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

O MUNICIPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de abril de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 18 de março de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria Municipal de Bonito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1.580 de 16 de dezembro de 2020 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.630.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.006-449051-Obras e Instalações 330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 08 de fevereiro de 2021.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Procuradoria Municipal de Bonito

EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO - BIÊNIO 2021/2022

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), **CADASTRAMENTO** de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar serviços no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

1. do objeto

1.1 - O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

1.2 - A inscrição poderá ser realizada a partir do dia **20/03/2021 (07h) até o dia 20/04/2021 (16h)**, por meio do link https://forms.gle/axprcbfT8AfsRMKL8, onde será preenchido o Formulário de Cadastramento e anexada a documentação necessária (**item 3**).

1.3 - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos (**item 2**) e apresentarem a documentação abaixo estabelecida (**item 3**), após verificação da SecTur, estarão aptos a participarem dos Sorteios em ato público, para fixação do cronograma bimestral de serviços do plantão do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA).

1.4 - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos e documentação estabelecidos neste Edital e participarem dos sorteios a serem realizados, ficam dispensados de apresentar os documentos novamente, desde que os mesmos estejam válidos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 919/2002, para fins de cadastramento e participação do sorteio:

a) ter formação específica e especializada em atrativo turístico da região;

b) estar devidamente cadastrado no CADASTUR;

c) ter residência no município há pelo menos 03 (três) anos; d) Participar de 14 (quatorze) visitas de Estágio no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA);

d) t er participado do Plano de Atendimento à Emergência (PAE) .

2.2 - A SecTur irá realizar a conferência quanto o atendimento aos requisitos acima mencionados e poderá solicitar documentação adicional para fins de conferência.

2.2 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima mencionados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

3. da documentação

3.1 - Além de cumprir os requisitos do **item 2**, os interessados deverão anexar cópia da seguinte documentação:

a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica compatível com a atividade;

b) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS (dentro do prazo de validade);

c) Certificado CADASTUR de Guia de Turismo especializado em Atrativo Natural Regional (MS), conforme a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério do Turismo (dentro do prazo de validade);

d) Comprovação de conclusão em Curso de Primeiros Socorros (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão);

e) Atestado de Saúde que ateste a aptidão física para realização da atividade (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão, iniciando em 2021).

3.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, podendo a SecTur solicitar a apresentação da original para fins de conferência.

3.3 - A não inserção de qualquer um dos documentos acima solicitados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

4. DO SORTEIO

4.1 - O cronograma bimensal de plantão com as datas e respectivos horários será fixado através de Sorteio, conforme dispõe o item 1.1.2 e item 1.1.3 do presente edital.

4.2 - A SecTur emitirá para cada um dos Guias de Turismo a respectiva Autorização para participação nos Sorteios.

5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - O prazo de prestação de serviços será de **01/05/2021** até **30/04/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

5.2 - Os Guias de Turismo deverão adotar todas as providências para que os documentos exigidos no **item 3** estejam válidos (atualizados) pelo período da prestação de serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - Os Guias de Turismo deverão cumprir as regras e regulamentos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas na autorização de funcionamento do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA), os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) e o Protocolo de Biossegurança.

6.2 - Os Guias de Turismo deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na respectiva autorização, sendo eles responsáveis por sua escala de trabalho, sendo que o não cumprimento da mesma pode acarretar sanções de acordo com a Lei Municipal nº. 919/2002.

6.3 - No caso de enfermidade, deverá ser apresentado atestado médico.

6.4 - O Município de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), poderá aplicar as penalidades cabíveis, notadamente as previstas na Lei Municipal nº. 919/2002.

7. das disposições GERAIS E FINAIS

7.1 - Fica reservado ao Município o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentados, bem como, a qualquer momento, lançar outro edital com o mesmo objetivo e para o mesmo período de execução.

7.2 - A participação do interessado no presente procedimento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, implicando para o interessado total responsabilidade, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/MS para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital que podem ser enviadas para a SecTur pelo e-mail turismo@bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 18 de março de 2021.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei n° 8.666/93 o Processo Administrativ o n°46/2020 – Concorrência Pública nº 01/2020 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa .

A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Bonito/MS, 18 de março de 2021 .

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 18:58 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**101.352,63**	**0,00**	**101.352,62**	**0,01**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	101.352,63	0,00	101.352,62	0,01	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**101.352,63**	**0,00**	**101.352,62**	**0,01**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	95.000,00	266.996,09	266.996,09	0,00	95.000,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**196.352,63**	**266.996,09**	**368.348,71**	**0,01**	**95.000,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:05 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**10,00**	**28,36**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10,00	28,36
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.000,00**	**77.141,22**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**3.000,00**	**77.141,22**
32	Bens Móveis	0,00	3.000,00	77.141,22
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(74.159,58)	(1.459,92)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	77.169,58	78.629,50
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**
86	Ativo Financeiro	0,00	10,00	28,36
87	Ativo Permanente	0,00	3.000,00	77.141,22
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**3.010,00**	**77.169,58**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
103	81	81	0,00	10,00	28,36
	Total		**0,00**	**10,00**	**28,36**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:07 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.895,65	3.895,65	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**3.895,65**	**3.895,65**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 17/03/2021 19:09 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**334.454,73**	**312.480,11**
9	Remuneração das Disponibilidades	0	66,18	667,19
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	22.089,42
11	Transferências Recebidas	0	314.715,50	289.723,50
12	Outros ingressos operacionais	0	19.673,05	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**334.473,09**	**314.590,03**
14	Pessoal e demais despesas	0	330.577,44	314.590,03
17	Outros desembolsos operacionais	0	3.895,65	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**(18,36)**	**(2.109,92)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**(18,36)**	**(2.109,92)**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	28,36	1.488,28
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	10,00	28,36

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
42	**Intergovernamentais**	**314.715,50**	**289.723,50**
44	de Estados e Distrito Federal	314.715,50	289.723,50
48	**Total das Transferências Recebidas**	**314.715,50**	**289.723,50**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
65	Assistência Social	330.577,44	314.590,03
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**330.577,44**	**314.590,03**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 18:56 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.733.823,46**	**1.527.208,76**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.733.823,46	1.527.208,76
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.313.701,38**	**1.435.496,03**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**1.313.701,38**	**1.435.496,03**
32	Bens Móveis	0,00	984.323,96	1.106.118,61
33	Bens Imóveis	0,00	329.377,42	329.377,42
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**3.047.524,84**	**2.962.704,79**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	95.000,00	95.000,00
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**2.952.524,84**	**2.867.704,79**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**2.952.524,84**	**2.867.704,79**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**2.952.524,84**	**2.867.704,79**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	84.820,05	1.569.226,26
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	2.867.704,79	1.298.478,53
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**3.047.524,84**	**2.962.704,79**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**3.047.524,84**	**2.962.704,79**
86	Ativo Financeiro	0,00	1.733.823,46	1.527.208,76
87	Ativo Permanente	0,00	1.313.701,38	1.435.496,03
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**95.000,00**	**196.352,63**
89	Passivo Financeiro	0,00	95.000,00	196.352,63
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**2.952.524,84**	**2.766.352,16**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	1.638.823,46	1.330.856,13
	Total		**0,00**	**1.638.823,46**	**1.330.856,13**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 21:21 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.570,60	1.570,60	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**1.570,60**	**1.570,60**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 17/03/2021 21:23 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**52.340,83**	**22.567,29**
5	Receita Patrimonial	0	22.308,67	5.133,31
9	Remuneração das Disponibilidades	0	277,16	539,30
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	8.138,45	16.894,68
12	Outros ingressos operacionais	0	21.616,55	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**81.055,82**	**649,60**
14	Pessoal e demais despesas	0	79.485,22	649,60
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.570,60	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**(28.714,99)**	**21.917,69**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**(28.714,99)**	**21.917,69**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	56.126,08	34.208,39
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	27.411,09	56.126,08

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
73	Habitação	79.485,22	649,60
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**79.485,22**	**649,60**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:25 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.735.851,83**	**2.036.783,74**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.942.021,70	1.679.287,97
13	Estoques	0,00	793.830,13	357.495,77
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**6.779.258,01**	**5.857.211,14**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**6.779.258,01**	**5.857.211,14**
32	Bens Móveis	0,00	5.358.236,36	4.436.189,49
33	Bens Imóveis	0,00	1.421.021,65	1.421.021,65
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**10.515.109,84**	**7.893.994,88**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**229.564,49**	**17.625,54**
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	229.551,67	8.737,90
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	12,82	8.887,64
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**10.285.545,35**	**7.876.369,34**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**10.285.545,35**	**7.876.369,34**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**10.285.545,35**	**7.876.369,34**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	2.409.176,01	1.425.308,24
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	7.876.369,34	6.451.061,10
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**10.515.109,84**	**7.893.994,88**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**10.515.109,84**	**7.893.994,88**
86	Ativo Financeiro	0,00	2.942.021,70	1.679.287,97
87	Ativo Permanente	0,00	7.573.088,14	6.214.706,91
88	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**766.064,49**	**17.625,54**
89	Passivo Financeiro	0,00	766.064,49	17.625,54
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**9.749.045,35**	**7.876.369,34**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
97	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**3.422.906,74**	**0,00**
100	Obrigações Contratuais	0,00	3.422.906,74	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
103	02	02	0,00	106.709,01	174.896,18
104	14	14	0,00	1.076.641,57	0,00
106	14	14	0,00	13.900,00	0,00
108	14	14	0,00	484.688,97	1.168.607,97
109	14	14	0,00	99.653,26	0,00
111	21	21	0,00	18.534,54	18.080,77
112	23	23	0,00	0,00	357,17
113	25	25	0,00	(130.974,52)	0,00
114	31	31	0,00	398.343,86	303.749,80
115	68	68	0,00	21.960,00	0,00
117	81	81	0,00	86.500,52	(4.029,46)
	Total		**0,00**	**2.175.957,21**	**1.661.662,43**

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 17/03/2021 19:28 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**37.665.477,87**	**4.794.518,00**
9	Remuneração das Disponibilidades	0	8.814,14	21.921,12
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	8.922,35	33,03
11	Transferências Recebidas	0	8.606.611,48	4.772.563,85
12	Outros ingressos operacionais	0	29.041.129,90	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**35.544.770,74**	**20.305.593,57**
14	Pessoal e demais despesas	0	18.297.983,45	15.079.642,15
16	Transferências Concedidas	0	6.259.637,13	5.225.951,42
17	Outros desembolsos operacionais	0	10.987.150,16	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**2.120.707,13**	**(15.511.075,57)**
24	**Desembolsos**	**0**	**857.973,40**	**295.002,76**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	857.973,40	147.501,38
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	147.501,38
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(857.973,40)**	**(295.002,76)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**1.262.733,73**	**(15.806.078,33)**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.679.287,97	1.397.236,94
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.942.021,70	1.679.287,97

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
42	**Intergovernamentais**	**8.606.611,48**	**4.772.563,85**
43	da União	6.017.642,85	3.029.723,93
44	de Estados e Distrito Federal	2.588.968,63	1.742.839,92
48	**Total das Transferências Recebidas**	**8.606.611,48**	**4.772.563,85**
55	Intragovernamentais	1.465.182,11	826.951,42
56	Outras transferências concedidas	4.794.455,02	4.399.000,00
57	**Total das Transferências Concedidas**	**6.259.637,13**	**5.225.951,42**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
67	Saúde	18.297.983,45	15.079.642,15
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**18.297.983,45**	**15.079.642,15**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 17/03/2021 19:00 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**1.239.694,57**	**3.085.757,81**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	619.418,06	3.060.344,01
9	Remuneração das Disponibilidades	0	18.716,34	25.413,80
12	Outros ingressos operacionais	0	601.560,17	0,00
13	**Desembolsos**	**0**	**1.029.264,87**	**1.408.326,86**
14	Pessoal e demais despesas	0	742.205,81	1.397.769,82
16	Transferências Concedidas	0	20.062,97	10.557,04
17	Outros desembolsos operacionais	0	266.996,09	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**210.429,70**	**1.677.430,95**
24	**Desembolsos**	**0**	**3.815,00**	**810.181,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	3.815,00	405.090,50
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	405.090,50
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(3.815,00)**	**(810.181,00)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**206.614,70**	**867.249,95**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.527.208,76	371.557,43
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.733.823,46	1.527.208,76

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
55	Intragovernamentais	20.062,97	10.557,04
57	**Total das Transferências Concedidas**	**20.062,97**	**10.557,04**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
80	Comércio e Serviços	742.205,81	1.397.769,82
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**742.205,81**	**1.397.769,82**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021 21:17 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**	**30.724,28**	**30.724,28**
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**22.585,83**	**22.585,83**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	22.308,67	22.308,67
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	277,16	277,16
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**8.138,45**	**8.138,45**
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.138,45	8.138,45
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**30.724,28**	**30.724,28**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**30.724,28**	**30.724,28**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	48.760,94	48.760,94
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**79.485,22**	**79.485,22**

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**10.000,00**	**92.720,00**	**79.485,22**	**79.485,22**	**79.485,22**	**13.234,78**
82	Outras Despesas Correntes	10.000,00	92.720,00	79.485,22	79.485,22	79.485,22	13.234,78
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**40.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
84	Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**50.000,00**	**102.720,00**	**79.485,22**	**79.485,22**	**79.485,22**	**23.234,78**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**50.000,00**	**102.720,00**	**79.485,22**	**79.485,22**	**79.485,22**	**23.234,78**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**50.000,00**	**102.720,00**	**79.485,22**	**79.485,22**	**79.485,22**	**23.234,78**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:56 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**967,52**	**11.822,37**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	967,52	5.155,30
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	6.667,07
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**43,24**
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	43,24
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**10.800,58**	**3.119,28**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.800,58	3.119,28
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**11.768,10**	**14.984,89**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**970,45**	**4.141,07**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	970,45	4.141,07
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**43,24**
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	43,24
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**10.797,65**	**10.800,58**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.797,65	10.800,58
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**11.768,10**	**14.984,89**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	967,52	0,00	967,52	5.155,30	0,00	5.155,30
162	150000	50	0,00	0,00	0,00	6.667,07	0,00	6.667,07
	Total		**967,52**	**0,00**	**967,52**	**11.822,37**	**0,00**	**11.822,37**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021 19:15 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**4.909.900,00**	**4.909.900,00**	**8.140.447,97**	**3.230.547,97**
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**50.000,00**	**50.000,00**	**8.814,14**	**(41.185,86)**
13	Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	8.814,14	(41.185,86)
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**4.859.900,00**	**4.859.900,00**	**8.122.711,48**	**3.262.811,48**
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.993.300,00	2.993.300,00	5.773.742,85	2.780.442,85
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.866.600,00	1.866.600,00	2.348.968,63	482.368,63
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**8.922,35**	**8.922,35**
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.372,35	4.372,35
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**349.800,00**	**349.800,00**	**483.900,00**	**134.100,00**
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**349.800,00**	**349.800,00**	**483.900,00**	**134.100,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	293.800,00	293.800,00	243.900,00	(49.900,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	240.000,00	184.000,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**5.259.700,00**	**5.259.700,00**	**8.624.347,97**	**3.364.647,97**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**5.259.700,00**	**5.259.700,00**	**8.624.347,97**	**3.364.647,97**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.548.559,78	17.548.559,78
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**5.259.700,00**	**5.259.700,00**	**26.172.907,75**	**20.913.207,75**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**	**0,00**	**845.000,00**	**845.000,00**	**0,00**
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	845.000,00	845.000,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**19.226.650,00**	**25.259.706,16**	**24.778.434,35**	**24.778.434,35**	**24.553.146,68**	**481.271,81**
80	Pessoal e Encargos Socias	7.538.250,00	10.989.546,34	10.988.170,87	10.988.170,87	10.988.170,87	1.375,47
82	Outras Despesas Correntes	11.688.400,00	14.270.159,82	13.790.263,48	13.790.263,48	13.564.975,81	479.896,34
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**588.350,00**	**1.452.526,40**	**1.394.473,40**	**857.973,40**	**857.973,40**	**58.053,00**
84	Investimentos	588.350,00	1.452.526,40	1.394.473,40	857.973,40	857.973,40	58.053,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**19.815.000,00**	**26.712.232,56**	**26.172.907,75**	**25.636.407,75**	**25.411.120,08**	**539.324,81**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**19.815.000,00**	**26.712.232,56**	**26.172.907,75**	**25.636.407,75**	**25.411.120,08**	**539.324,81**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**19.815.000,00**	**26.712.232,56**	**26.172.907,75**	**25.636.407,75**	**25.411.120,08**	**539.324,81**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**4.473,90**	**4.473,90**	**0,00**	**0,00**
112	Outras Despesas Correntes	0,00	4.473,90	4.473,90	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**4.264,00**	**0,00**	**0,00**	**4.264,00**
114	Investimentos	0,00	4.264,00	0,00	0,00	4.264,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**8.737,90**	**4.473,90**	**0,00**	**4.264,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 18:57 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**972.698,48**	**3.567.477,45**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**619.418,06**	**3.060.344,01**
4	Taxas	0	619.418,06	3.060.344,01
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**18.716,34**	**25.413,80**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	18.716,34	25.413,80
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**334.564,08**	**481.719,64**
23	Transferências Intragovernamentais	0	334.564,08	481.719,64
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**972.698,48**	**3.567.477,45**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**887.878,43**	**1.998.251,19**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**258.629,87**	**240.469,78**
47	Remuneração a Pessoal	0	211.276,53	190.856,70
48	Encargos Patronais	0	47.353,34	44.334,54
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	5.278,54
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**503.638,91**	**1.167.857,08**
59	Uso de Material de Consumo	0	106.052,48	117.341,01
60	Serviços	0	397.586,43	1.050.516,07
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**589.924,33**
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	589.924,33
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**125.609,65**	**0,00**
80	Perdas Involuntárias	0	125.609,65	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**887.878,43**	**1.998.251,19**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**84.820,05**	**1.569.226,26**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:04 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**314.781,68**	**312.480,11**
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	314.781,68	312.480,11
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**15.777,40**	**650,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**15.777,40**	**650,00**
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	15.777,40	650,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**3.895,65**	**2.723,28**
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.895,65	2.723,28
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**28,36**	**1.488,28**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	28,36	1.488,28
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**334.483,09**	**317.341,67**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**330.577,44**	**314.590,03**
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	330.577,44	314.590,03
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**3.895,65**	**2.723,28**
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.895,65	2.723,28
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**10,00**	**28,36**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10,00	28,36
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**334.483,09**	**317.341,67**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
162	181000	81	314.781,68	0,00	314.781,68	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 20:01 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**10.797,65**	**10.800,58**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.797,65	10.800,58
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**840,00**	**18.705,50**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**840,00**	**18.705,50**
32	Bens Móveis	0,00	840,00	18.705,50
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(17.868,43)	7.681,30
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	29.506,08	21.824,78
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**
86	Ativo Financeiro	0,00	10.797,65	10.800,58
87	Ativo Permanente	0,00	840,00	18.705,50
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**11.637,65**	**29.506,08**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	4.130,58	4.133,51
103	50	50	0,00	6.667,07	6.667,07
	Total		**0,00**	**10.797,65**	**10.800,58**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:24 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**8.624.347,97**	**4.794.518,00**
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	5.375,63	2.393,62
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	6.027.511,36	3.051.182,99
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	83,37	359,23
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	1,29	5,71
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	240.237,59	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.063.192,05	552.881,22
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.287.946,68	1.187.695,23
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**18.062.854,56**	**16.280.249,65**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**18.062.854,56**	**16.280.249,65**
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	18.062.854,56	16.280.249,65
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**11.740.063,01**	**8.361.902,03**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	536.500,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	225.287,67	8.737,90
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.978.275,34	8.353.164,13
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**1.679.287,97**	**1.397.236,94**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.679.287,97	1.397.236,94
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**40.106.553,51**	**30.833.906,62**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**26.172.907,75**	**20.097.379,24**
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	18.169.701,98	15.937.992,89
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.520.001,10	2.501.409,71
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	386.244,17	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	878.277,33	495.632,86
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	22.185,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.196.498,17	1.162.343,78
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**10.991.624,06**	**9.057.239,41**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	76.210,84
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	4.473,90	288.242,77
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.987.150,16	8.692.785,80
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**2.942.021,70**	**1.679.287,97**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.942.021,70	1.679.287,97
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**40.106.553,51**	**30.833.906,62**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
162	102000	02	5.375,63	0,00	5.375,63	2.393,62	0,00	2.393,62
163	114000	14	4.291.812,76	0,00	4.291.812,76	3.051.182,99	0,00	3.051.182,99
166	114057	14	230.061,50	0,00	230.061,50	0,00	0,00	0,00
167	114331	14	1.491.737,10	0,00	1.491.737,10	0,00	0,00	0,00
168	114333	14	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00
170	121000	21	83,37	0,00	83,37	359,23	0,00	359,23
171	123000	23	1,29	0,00	1,29	5,71	0,00	5,71
172	125000	25	240.237,59	0,00	240.237,59	0,00	0,00	0,00
173	131000	31	1.063.192,05	0,00	1.063.192,05	552.881,22	0,00	552.881,22
176	181000	81	1.287.946,68	0,00	1.287.946,68	1.187.695,23	0,00	1.187.695,23

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	Total		**8.624.347,97**	**0,00**	**8.624.347,97**	**4.794.518,00**	**0,00**	**4.794.518,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 21:18 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**30.724,28**	**22.567,29**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	30.724,28	22.567,29
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**20.045,95**	**0,00**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**20.045,95**	**0,00**
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	20.045,95	0,00
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**1.570,60**	**0,00**
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.570,60	0,00
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**56.126,08**	**34.208,39**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	56.126,08	34.208,39
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**108.466,91**	**56.775,68**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**79.485,22**	**649,60**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	79.485,22	649,60
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**1.570,60**	**0,00**
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.570,60	0,00
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**27.411,09**	**56.126,08**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.411,09	56.126,08
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**108.466,91**	**56.775,68**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	30.724,28	0,00	30.724,28	22.567,29	0,00	22.567,29
	Total		**30.724,28**	**0,00**	**30.724,28**	**22.567,29**	**0,00**	**22.567,29**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021 18:53 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**3.020.000,00**	**3.020.000,00**	**638.134,40**	**(2.381.865,60)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**619.418,06**	**(2.380.581,94)**
4	Taxas	3.000.000,00	3.000.000,00	619.418,06	(2.380.581,94)
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**20.000,00**	**20.000,00**	**18.716,34**	**(1.283,66)**
13	Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	18.716,34	(1.283,66)
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**3.020.000,00**	**3.020.000,00**	**638.134,40**	**(2.381.865,60)**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**3.020.000,00**	**3.020.000,00**	**638.134,40**	**(2.381.865,60)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.596,76	26.596,76
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**3.020.000,00**	**3.020.000,00**	**664.731,16**	**(2.355.268,84)**

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**2.280.000,00**	**675.760,13**	**660.916,16**	**660.916,16**	**660.916,16**	**14.843,97**
80	Pessoal e Encargos Socias	265.000,00	259.827,34	258.629,87	258.629,87	258.629,87	1.197,47
82	Outras Despesas Correntes	2.015.000,00	415.932,79	402.286,29	402.286,29	402.286,29	13.646,50
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**740.000,00**	**3.815,00**	**3.815,00**	**3.815,00**	**3.815,00**	**0,00**
84	Investimentos	740.000,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**3.020.000,00**	**679.575,13**	**664.731,16**	**664.731,16**	**664.731,16**	**14.843,97**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**3.020.000,00**	**679.575,13**	**664.731,16**	**664.731,16**	**664.731,16**	**14.843,97**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**3.020.000,00**	**679.575,13**	**664.731,16**	**664.731,16**	**664.731,16**	**14.843,97**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**101.352,63**	**101.352,62**	**101.352,62**	**0,01**	**0,00**
103	Outras Despesas Correntes	0,00	101.352,63	101.352,62	101.352,62	0,01	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**101.352,63**	**101.352,62**	**101.352,62**	**0,01**	**0,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021 19:03 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**343.000,00**	**343.000,00**	**314.781,68**	**(28.218,32)**
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**8.000,00**	**8.000,00**	**66,18**	**(7.933,82)**
13	Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	66,18	(7.933,82)
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**335.000,00**	**335.000,00**	**314.715,50**	**(20.284,50)**
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	314.715,50	(20.284,50)
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**343.000,00**	**343.000,00**	**314.781,68**	**(28.218,32)**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**343.000,00**	**343.000,00**	**314.781,68**	**(28.218,32)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.795,76	15.795,76
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**343.000,00**	**343.000,00**	**330.577,44**	**(12.422,56)**

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**333.000,00**	**451.000,00**	**330.577,44**	**330.577,44**	**330.577,44**	**120.422,56**
82	Outras Despesas Correntes	333.000,00	451.000,00	330.577,44	330.577,44	330.577,44	120.422,56
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**343.000,00**	**451.000,00**	**330.577,44**	**330.577,44**	**330.577,44**	**120.422,56**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**343.000,00**	**451.000,00**	**330.577,44**	**330.577,44**	**330.577,44**	**120.422,56**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**343.000,00**	**451.000,00**	**330.577,44**	**330.577,44**	**330.577,44**	**120.422,56**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021 19:54 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**0,00**	**0,00**	**967,52**	**967,52**
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**54,10**	**54,10**
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	54,10	54,10
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**913,42**	**913,42**
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	913,42	913,42
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**967,52**	**967,52**
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**967,52**	**967,52**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2,93	2,93
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**970,45**	**970,45**

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**11.000,00**	**1.000,00**	**970,45**	**970,45**	**970,45**	**29,55**
82	Outras Despesas Correntes	11.000,00	1.000,00	970,45	970,45	970,45	29,55
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
84	Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**12.000,00**	**2.000,00**	**970,45**	**970,45**	**970,45**	**1.029,55**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**12.000,00**	**2.000,00**	**970,45**	**970,45**	**970,45**	**1.029,55**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**12.000,00**	**2.000,00**	**970,45**	**970,45**	**970,45**	**1.029,55**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:26 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**27.547.934,13**	**21.768.763,44**
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**8.814,14**	**21.921,12**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	8.814,14	21.921,12
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**26.736.367,51**	**21.389.313,50**
23	Transferências Intragovernamentais	0	18.129.756,03	16.616.749,65
24	Transferências Intergovernamentais	0	8.606.611,48	4.772.563,85
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**793.830,13**	**357.495,79**
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	793.830,13	357.495,77
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,02
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**8.922,35**	**33,03**
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	8.922,35	33,03
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**27.547.934,13**	**21.768.763,44**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**25.138.758,12**	**20.343.455,20**
46	**Pessoal e Encargos**	**0**	**10.988.170,87**	**8.393.290,80**
47	Remuneração a Pessoal	0	8.890.018,96	7.080.574,63
48	Encargos Patronais	0	1.738.528,96	1.087.158,10
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	359.622,95	225.558,07
51	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**404.906,99**	**345.992,31**
55	Benefícios Eventuais	0	404.906,99	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	345.992,31
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**8.940.298,45**	**6.878.035,92**
59	Uso de Material de Consumo	0	3.087.617,09	2.206.479,59
60	Serviços	0	5.852.681,36	4.671.556,33
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**4.794.476,69**	**4.701.000,00**
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	302.000,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	4.794.455,02	4.399.000,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	21,67	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**2.828,00**	**0,00**
80	Perdas Involuntárias	0	2.828,00	0,00
90	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**8.077,12**	**25.136,17**
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	8.077,12	25.136,17
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**25.138.758,12**	**20.343.455,20**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**2.409.176,01**	**1.425.308,24**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 21:21 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**50.770,23**	**22.567,29**
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**22.308,67**	**5.133,31**
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	22.308,67	5.133,31
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**277,16**	**539,30**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	277,16	539,30
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**20.045,95**	**0,00**
23	Transferências Intragovernamentais	0	20.045,95	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**8.138,45**	**16.894,68**
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	8.138,45	16.894,68
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**50.770,23**	**22.567,29**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**79.485,22**	**649,60**
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**79.485,22**	**649,60**
60	Serviços	0	79.485,22	649,60
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**79.485,22**	**649,60**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(28.714,99)**	**21.917,69**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 20:02 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**967,52**	**11.822,37**
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**54,10**	**176,97**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	54,10	176,97
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**913,42**	**11.645,40**
24	Transferências Intergovernamentais	0	913,42	11.645,40
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**967,52**	**11.822,37**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**18.835,95**	**4.141,07**
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**970,45**	**4.141,07**
60	Serviços	0	970,45	4.141,07
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**17.865,50**	**0,00**
80	Perdas Involuntárias	0	17.865,50	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**18.835,95**	**4.141,07**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(17.868,43)**	**7.681,30**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:06 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**330.559,08**	**313.130,11**
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**66,18**	**667,19**
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	66,18	667,19
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**330.492,90**	**290.373,50**
23	Transferências Intragovernamentais	0	15.777,40	650,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	314.715,50	289.723,50
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**22.089,42**
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	22.089,42
44	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**330.559,08**	**313.130,11**
45	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**404.718,66**	**314.590,03**
58	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**330.577,44**	**314.590,03**
59	Uso de Material de Consumo	0	318.790,00	300.424,00
60	Serviços	0	11.787,44	14.166,03
68	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**48.500,00**	**0,00**
69	Transferências Intragovernamentais	0	48.500,00	0,00
77	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**25.641,22**	**0,00**
80	Perdas Involuntárias	0	25.641,22	0,00
98	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**404.718,66**	**314.590,03**
99	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**(74.159,58)**	**(1.459,92)**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 19:27 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**8.737,90**	**225.287,67**	**4.473,90**	**0,00**	**229.551,67**
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	225.287,67	0,00	0,00	225.287,67
3	Restos a Pagar em 2019	8.737,90	0,00	4.473,90	0,00	4.264,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**536.500,00**	**0,00**	**0,00**	**536.500,00**
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	536.500,00	0,00	0,00	536.500,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**8.737,90**	**761.787,67**	**4.473,90**	**0,00**	**766.051,67**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.887,64	10.978.275,34	10.981.750,83	5.399,33	12,82
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**17.625,54**	**11.740.063,01**	**10.986.224,73**	**5.399,33**	**766.064,49**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 17/03/2021 20:04 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
2	**Ingressos**	**0**	**967,52**	**11.822,37**
9	Remuneração das Disponibilidades	0	54,10	176,97
11	Transferências Recebidas	0	913,42	11.645,40
13	**Desembolsos**	**0**	**970,45**	**4.141,07**
14	Pessoal e demais despesas	0	970,45	4.141,07
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**(2,93)**	**7.681,30**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**(2,93)**	**7.681,30**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	10.800,58	3.119,28
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	10.797,65	10.800,58

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
47	Outras transferências recebidas	913,42	11.645,40
48	**Total das Transferências Recebidas**	**913,42**	**11.645,40**

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
65	Assistência Social	970,45	4.141,07
86	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**970,45**	**4.141,07**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 21:20 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**27.411,09**	**56.126,08**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.411,09	56.126,08
16	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**349.339,08**	**349.339,08**
31	**Imobilizado**	**0,00**	**349.339,08**	**349.339,08**
33	Bens Imóveis	0,00	349.339,08	349.339,08
43	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**
72	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**
73	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(28.714,99)	21.917,69
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	405.465,16	383.547,47
84	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	**ATIVO (I)**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**
86	Ativo Financeiro	0,00	27.411,09	56.126,08
87	Ativo Permanente	0,00	349.339,08	349.339,08
91	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**376.750,17**	**405.465,16**

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00	00	0,00	27.411,09	56.126,08
	Total		**0,00**	**27.411,09**	**56.126,08**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - BONITO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2021 18:55 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**638.134,40**	**3.085.757,81**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	638.134,40	3.085.757,81
64	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**334.564,08**	**481.719,64**
65	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**334.564,08**	**481.719,64**
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	334.564,08	481.719,64
72	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**266.996,09**	**360.561,94**
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	101.352,63
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	266.996,09	259.209,31
77	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**1.527.208,76**	**371.557,43**
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.527.208,76	371.557,43
80	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**2.766.903,33**	**4.299.596,82**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**664.731,16**	**1.827.008,39**
82	00 Recursos Ordinários	0,00	664.731,16	1.827.008,39
144	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**589.384,73**
145	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**589.384,73**
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	589.384,73
152	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**0,00**	**368.348,71**	**355.994,94**
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	101.352,62	87.761,60
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	266.996,09	268.233,34
157	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**1.733.823,46**	**1.527.208,76**
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.733.823,46	1.527.208,76
160	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**2.766.903,33**	**4.299.596,82**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	638.134,40	0,00	638.134,40	3.085.757,81	0,00	3.085.757,81
	Total		**638.134,40**	**0,00**	**638.134,40**	**3.085.757,81**	**0,00**	**3.085.757,81**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
CONTADORA
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
03013588187

Usuário: Rosane Faustini Silveira Página: 1 / 1

XML nr.: 12

BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	878.375,33	588.402,20	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	5.224.298,58	4.150.720,84
2	00 Recursos Ordinários	0	805,35	924,93	82	00 Recursos Ordinários	0	4.177.753,55	3.683.455,13
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	20.120,03	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	27.322,77	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	671.166,81	486.453,30	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	552.377,26	385.299,31
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	274.210,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	186.283,14	101.023,97	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	192.635,00	81.966,40
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	4.485.315,94	3.682.000,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	15.777,40	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	4.485.315,94	3.682.000,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	15.777,40	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	4.485.315,94	3.682.000,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	15.777,40	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.150.141,32	1.767.396,58	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	2.147.664,06	1.849.503,35
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	11.917,00	8.018,76	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	8.018,76	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.138.224,32	1.759.377,82	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.139.645,30	1.849.503,35
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	400.027,41	362.452,82	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	526.119,96	400.027,41
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	400.027,41	362.452,82	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	526.119,96	400.027,41
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	7.913.860,00	6.400.251,60	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	7.913.860,00	6.400.251,60

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	805,35	0,00	805,35	924,93	0,00	924,93
162	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	20.120,03	0,00	20.120,03	0,00	0,00	0,00
165	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	433.361,45	0,00	433.361,45	486.453,30	0,00	486.453,30
167	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	237.805,36	0,00	237.805,36	0,00	0,00	0,00
169	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

170	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	134.539,14	0,00	134.539,14	101.023,97	0,00	101.023,97
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	51.744,00	0,00	51.744,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	526.119,96	400.027,41
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	526.119,96	400.027,41
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.274.696,32	1.103.057,73
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	1.274.696,32	1.103.057,73
32	Bens Móveis	0	1.176.144,18	1.004.505,59
33	Bens Imóveis	0	98.552,14	98.552,14
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	1.800.816,28	1.503.085,14

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	11.917,00	9.439,74
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	11.917,00	8.018,76
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	1.420,98
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.788.899,28	1.493.645,40
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	1.788.899,28	1.493.645,40
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.788.899,28	1.493.645,40
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	295.253,88	469.861,02
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.493.645,40	1.023.784,38
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.800.816,28	1.503.085,14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	1.800.816,28	1.503.085,14
86	Ativo Financeiro	0	526.119,96	400.027,41
87	Ativo Permanente	0	1.274.696,32	1.103.057,73
88	PASSIVO (II)	0	11.917,00	9.439,74
89	Passivo Financeiro	0	11.917,00	9.439,74
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.788.899,28	1.493.645,40	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	8.445,91	7.766,02
103	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
104	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
105	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
106	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
107	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
108	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	248.771,29	357.541,90
109	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	203.585,36	0,00
110	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	105,94	0,00
111	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
112	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	53.294,46	25.279,75
113	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	5.363.691,27	4.572.697,20
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.429,59	4.668,26
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.429,59	4.668,26
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	5.359.661,35	4.567.325,52
23	Transferências Intragovernamentais	0	4.485.315,94	3.984.295,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	874.345,41	583.030,52
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.600,33	703,42
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.600,33	703,42
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	5.363.691,27	4.572.697,20
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	5.068.437,39	4.102.836,18
46	Pessoal e Encargos	0	2.191.732,00	1.817.679,87
47	Remuneração a Pessoal	0	1.802.471,80	1.510.978,77
48	Encargos Patronais	0	324.374,86	249.704,68
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	64.885,34	56.996,42
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	1.030,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	1.030,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.315.834,97	1.745.351,79
59	Uso de Material de Consumo	0	977.612,44	265.337,46
60	Serviços	0	1.338.222,53	1.480.014,33
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	560.524,11	538.774,52
69	Transferências Intragovernamentais	0	15.777,40	63.051,34
70	Transferências Intergovernamentais	0	535.185,60	475.723,18
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	9.561,11	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	346,31	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	346,31	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	5.068.437,39	4.102.836,18
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	295.253,88	469.861,02

Nota Explicativa

XML nr.: 16

BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	8.018,76	11.917,00	8.018,76	0,00	11.917,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	11.917,00	0,00	0,00	11.917,00
3	Restos a Pagar em 2019	8.018,76	0,00	8.018,76	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	8.018,76	11.917,00	8.018,76	0,00	11.917,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.420,98	2.138.224,32	2.120.308,50	19.336,80	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	9.439,74	2.150.141,32	2.128.327,26	19.336,80	11.917,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	7.501.915,59	588.402,20
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	2.429,59	4.668,26
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	1.600,33	703,42
11	Transferências Recebidas	0	874.345,41	583.030,52
12	Outros ingressos operacionais	0	6.623.540,26	0,00
13	Desembolsos	0	7.219.615,54	4.031.766,08
14	Pessoal e demais despesas	0	4.366.014,35	3.466.478,99
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	698.178,49	565.287,09
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.155.422,70	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	282.300,05	- 3.443.363,88
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	171.984,90	221.872,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	171.984,90	110.936,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	110.936,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 171.984,90	- 221.872,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	110.315,15	- 3.665.235,88
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	400.027,41	362.452,82
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	526.119,96	400.027,41

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	874.345,41	583.030,52
43	da União	668.242,69	458.275,52
44	de Estados e Distrito Federal	206.102,72	124.755,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	874.345,41	583.030,52
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	147.215,49	89.563,91
56	Outras transferências concedidas	535.185,60	475.723,18
57	Total das Transferências Concedidas	682.401,09	565.287,09

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	4.366.014,35	3.466.478,99
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.366.014,35	3.466.478,99

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 17/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	649.600,00	649.600,00	878.375,33	228.775,33
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	2.429,59	- 7.570,41
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	2.429,59	- 7.570,41
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	639.600,00	639.600,00	874.345,41	234.745,41
28	Transferências da União e de suas Entidades	539.500,00	539.500,00	668.242,69	128.742,69
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.100,00	100.100,00	206.102,72	106.002,72
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.600,33	1.600,33
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	972,96	972,96
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	627,37	627,37
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	659.600,00	659.600,00	878.375,33	218.775,33
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	659.600,00	659.600,00	878.375,33	218.775,33
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.345.923,25	4.345.923,25
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	659.600,00	659.600,00	5.224.298,58	4.564.698,58
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	288.900,00	288.900,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	288.900,00	288.900,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.759.600,00	5.103.630,13	5.052.313,68	5.052.313,68	5.040.396,68	51.316,45
80	Pessoal e Encargos Socias	2.255.450,00	2.191.867,50	2.191.732,00	2.191.732,00	2.191.732,00	135,50
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.504.150,00	2.911.762,63	2.860.581,68	2.860.581,68	2.848.664,68	51.180,95
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	82.000,00	230.834,08	171.984,90	171.984,90	171.984,90	58.849,18
84	Investimentos	82.000,00	230.834,08	171.984,90	171.984,90	171.984,90	58.849,18
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.841.600,00	5.334.464,21	5.224.298,58	5.224.298,58	5.212.381,58	110.165,63
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.841.600,00	5.334.464,21	5.224.298,58	5.224.298,58	5.212.381,58	110.165,63
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	4.841.600,00	5.334.464,21	5.224.298,58	5.224.298,58	5.212.381,58	110.165,63
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.018,76	8.018,76	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	8.018,76	8.018,76	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	8.018,76	8.018,76	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Câmara Municipal de Brasilândia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

DO PROCESSO Nº 005/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal

RECURSO : 01.01.01 – 01.031.0001 – 2.001 – 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR : R$ 1.994,32 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO : 12 (doze) dias.

FUNDAMENTO LEGAL : Pela a Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores

Data da Assinatura: 17 de março de 2021.

Assina: Contratante Contratada

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME**

Presidente Proprietário

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 21, Novo Porto João André, Sítio Guara Suiá, nesta cidade, portador do RG 257.973 SSP/MS e CPF 272.403.201-20 , torna público para conhecimento de todos os interessados a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para a contratação da empresa **AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI, CNPJ: 02.231.746/0001-31,** em **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum)** para atender a Câmara Municipal de Brasilândia – MS.

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho 1993.

Brasilândia – MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0147/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **LANI CASSIA PEREIRA ROCHA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO,** Matricula 65137-1, por 07 (sete) dias, a partir de **25/02/2021 a 03/03/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação C. Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0134/2021

De, 09 de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– AUXILIAR DE CRECHE** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "003", matrícula nº 68411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **09/03/2021**, seu ocupante a **Srª. CREUSA VIEIRA ROCHA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0135/2021

De, 09 de março de 2021.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0021/2021".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a partir **22/02/2021**, a servidora**, NATALY CAVALCANTE ALMEIDA,** convocada pelo decreto **"P" nº 0021/2021 de 04/01/2021,** matricula 73312-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/2021.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2.021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0136/2021

De, 15 de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora a Senhora **LIDIA MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL - DAS-2**, **Centro Educacional Infantil Professor Henrique Mendonça Quintino**, em razão do óbito ocorrido em **13/03/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2021.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0152/2021

De, 16 de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora a pedido a servidora **CLEIDE DOS SANTOS SOUZA,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA-DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0151/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA ESTUDO, da Servidora **ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-EFETIVO,** Matricula 73226-1, por 08 (oito) dias, a partir de **08/03/2021 A 12/03/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0146/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal

nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **PROFESSOR-EFETIVO**, Matricula 148/50-1, por 10 (dez) dias, a partir de **18/02/2021 a 27/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0145/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **MARLENE ALCANTARA DE LIMA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **PROFESSOR-READAPTADO-EFETIVO**, Matricula 3824-1, por 07 (sete) dias, a partir de **18/02/2021 a 24/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0148/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Servidor **CLAUDIO UCHOA LIMA,** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO-COMISSIONADO,** Matricula 29360-1, por 07 (sete) dias, a partir de **23/02/2021 a 02/03/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação C. Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0133/2021

De 09 de março de 2021.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **CLEUSA VIERA ROCHA,** do Cargo **AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO**, Matricula 67411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de marçode 2021.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0149/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Servidor **MAURICIO SOARES DA SILVA,** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **CUIDADOR-EFETIVO,** Matricula 73032-1, por 10 (dez) dias, a partir de 18/**02/2021 a 27/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0141/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **CRISTTIANE SONCINI SARAIVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **PROFESSOR-V-EFETIVO,** Matricula 16276-1, por 14 (quatorze) dias, a partir de **01/03/2021 a 14/03/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação C. Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0140/2021

De, 16 de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei , Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSICÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **CRISTTIANE SONCINI SARAIVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **PROFESSOR-V-EFETIVO,** Matricula 16276-1, por 14 (quatorze) dias, a partir de **09/02/2021 a 22/02/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação C. Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Ata de Registro de Preços 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PARTES – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento do preço registrado do credor SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 1368/2006 c/c art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 21/2019

Brasilândia-MS, 18 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Contratante

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC do Município de Brasilandia-Ms, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto aquisição de combustível para transporte de pacientes, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 6.462,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 823/2021 e no link www.brasilandia.ms.gov.br Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, , que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 18 de Março de 2021.

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 86/2020

PROCESSO 2117/2020 CONTRATO 86/2020

Ampliação e Pintura do Centro de Referencia e Assist. Social - CRAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 (sessenta) dias na **execução dos serviços** passando seu vencimento para o dia **19 de Abril de 2021**, conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Fevereiro de 2021.

Contratante

EMILIA S. AMARAL VICHET

SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Contratado

S&A CONST. EMPREEND. EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A EDIÇÃO 2758 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2117/2020 CONTRATO 86/2020

Ampliação e Pintura do Centro de Referencia e Assist. Social - CRAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 (sessenta) dias na **execução dos serviços** passando seu vencimento para o dia **18 de Fevereiro de 2022**, conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2117/2020 CONTRATO 86/2020

Ampliação e Pintura do Centro de Referencia e Assist. Social - CRAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 (sessenta) dias na **execução dos serviços** passando seu vencimento para o dia **18 de Fevereiro de 2021**, conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021 De, 15 de março de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

Considerando o disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal de 1998, que dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicação anualmente os valores de subsídios e vencimento dos cargos e empregos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a tabela anexa com os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos existentes e que vigoram na Câmara Municipal de Brasilândia na presente data, em atendimento ao art. 39, §6º da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA

PRESIDENTE

Tabela de Vencimento e Subsídios da Câmara Municipal de Brasilândia

Símbolo	Demonstrativo de Cargo	Vencimento
Subsídio	Vereadores	7.498,50

Símbolo	Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
-	01	Procurador Jurídico	04h	4.839,45
-	01	Contador	08h	4.839,45
-	01	Controlador Interno	08h	4.839,45
-	04	Auxiliar Administrativo	08h	3.162,19
-	01	Técnico de Som	08h	1.195,99
-	01	Recepcionista	08h	1.195,99
-	01	Motorista	08h	1.195,99
-	01	Agente Administrativo	08h	1.100,00
-	02	Vigia	08h	1.100,00
-	02	Serviços Gerais	08h	1.100,00

Símbolo	Quant	Denominação do Cargo	Vencimento Base	Poderá ter % até	Representação	Total
DGAP-1	01	Diretor Geral	4.669,32	100%	4.669,32	9.338,64
DGAP-2	01	Assessor Jurídico Parlamentar	4.669,32	100%	4.669,32	9.338,64
DGAP-3	01	Diretor Administrativo	3.661,88	100%	3.661,88	7.323,76
DGAP-4	01	Assessor Gabinete	3.609,79	100%	3.609,79	7.219,58
DGAP-5	01	Controlador Interno	3.491,46	100%	3.491,46	6.982,92
DGAP-6	01	Assessor de Parlamentar	2.295,13	100%	2.295,13	4.590,26
DGAP-7	01	Chefe de Setor	1.628,16	100%	1.628,16	3.256,32
DGAP-8	07	Assessor Legislativo	1.344,73	100%	1.344,73	2.689,46

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** por **MENOR PREÇO GLOBAL** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, A presente licitação tem por **objeto** a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S500) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caarapó/MS , conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

DATA: 01/04/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL : Sede da Câmara Municipal de Caarapó, localizada na Rua Euclides Serejo Baptista n° 870, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL : No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Caarapó, na Rua Euclides Serejo Baptista n° 870 das 07:30 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacoes.camaracpo@gmail.com e também no site oficial da Câmara Municipal de Caarapó – MS, no link https://camaracaarapo.com.br/

Caarapó, 18 de março de 2021.

Jorge Fernando de Araujo Pieto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 023/2021 de 09 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gás GLP acondicionado em botijão com 13 kg e botijão P45 com carga, para atender diversas unidades administrativas localizadas na sede do município, nos Distritos de Cristalina, Nova América e na Aldeia Indígena Te'Ýikue, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esportes e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 31 de março de 2021, às 08 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 18 de março de 2021.

Maria Inês Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL N° 039/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Aprova a Instrução Normativa nº 01-CGM, de 18 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para aquisição de bens, serviços e obras mediante a realização de processo licitatório, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caarapó – MS ".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01-CGM, de 18 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para aquisição de bens, serviços e obras mediante a realização de processo licitatório.

Art. 2º. A instrução normativa referida no artigo 1º deste Decreto é de cumprimento obrigatório por todos os agentes públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 18 de março de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-CGM, de 18 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS".

A Controladoria-Geral do Município de Caarapó, no uso das atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 074/2019, e

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos e rotinas para aquisição de bens, serviços e obras mediante a realização de processos licitatórios, a fim de minimizar a ocorrência de erros procedimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A presente instrução normativa dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens, serviços e obras mediante abertura de processo licitatório, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo único . O Município de Caarapó tem como peculiaridade a centralização do procedimento licitatório, sendo que cada órgão deverá definir suas necessidades, efetuar o planejamento e a programação de suas ações, e após essas definições, elaborar os Projetos Básicos, Termos de Referências e Estudos Técnicos Preliminares conforme a necessidade, dando, assim, início ao pedido.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente instrução normativa abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Caarapó-MS.

CAPÍTULO III

DO CONCEITO

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – **Obras:** ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;

II – **Serviço:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: conserto, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissional;

III – **Serviço de Engenharia:** é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento;

IV – **Obras, serviços e compras de grande vulto:** aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93;

V – **Compra:** toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

VI – **Processo Administrativo:** é a denominação dada ao processo inicial. Consiste na sequência de atos realizados pela Administração Pública com o objetivo final de dar efeito a algo previsto em lei;

VII – **Licitação:** Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas, dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato;

VIII – **Lei Complementar 123/2006 e alterações:** estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecimento a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios;

IX – **Imprensa oficial:** veículo oficial de divulgação dos atos oficiais da administração pública;

X – **Comissão:** comissão, permanente ou especial, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

XI – **Pregoeiro:** é o operador responsável pela condução da fase externa do pregão (presencial ou eletrônico), que vai do momento da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame;

XII – **Projeto Básico:** é adotado em licitações referentes às modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, devendo representar uma projeção detalhada da futura contratação, abordando todos os ângulos de possível repercussão para a Administração;

XIII – **Termo de Referência:** é adotado para as licitações referentes as modalidades de licitação previstas na Lei nº 10.520/2002, é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

XIV – **Estudo Técnico Preliminar:** é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual deve conter a descrição do objeto solicitado, justificativa da modalidade e tipo da licitação escolhida, estimativa da quantidade e valor, análise de consumo anteriores e perspectiva de objetivos a serem alcançados pela contratação, bem como informações prévias de valores pesquisados no mercado.

Art. 4º. Entenda-se as seguintes siglas:

I – Secretaria Municipal de Suprimento e Logística – SMSL;

II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF;

III – Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV – Comissão Especial de Licitação – CEL;

V – Sistema de Compras e Licitação – SCL.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL
Seção I
Ordenamento Jurídico

Art. 5º. A base legal da presente Instrução Normativa encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Lei Federal nº 11.947/09, IN/TC 035/11, Resolução n° 139/21/TCEMS e demais legislações pertinentes, Decreto Municipal nº 010/2015 e Decreto Municipal nº 041/2016.

Seção II
Da Aplicação da Lei Complementar 123/06

Art. 6º. Nas contratações realizadas através de processo licitatório, caberá ao Departamento de Licitação estabelecer, na elaboração da minuta do edital, normas para aplicação da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Art. 7º. A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida no momento da licitação, caso a empresa seja inabilitada.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que contenha alguma restrição.

Art. 8º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 9º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 10. Poderá ser estabelecido em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 11. Em todo procedimento licitatório deverá ser conferido às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de apresentação de nova proposta, após o encerramento da disputa de preço, caso ocorra empate.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. A solicitação para aquisição de bens e serviços terá origem na Secretaria solicitante e deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Elaborar memorando acompanhado da requisição impressa no Sistema de Compras e Licitação – SCL, com prazo suficiente a sua total e efetiva tramitação, em consonância com esta Instrução Normativa e com os prazos legais determinados nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes a cada caso, para realização de licitações e contratos administrativos contendo discriminação completa do produto/serviço e todas as condições e informações relacionadas à compra/serviço;

a) A solicitação deverá vir acompanhada do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência ou Memorial Descritivo devidamente assinados, contendo obrigatoriamente as condições e informações relacionadas à compra/serviço, a saber: objeto; justificativa; especificações técnicas (quando houver); prazo, local e condições de entrega ou execução; prazo e condições de garantia; fiscalização (telefone e e-mail do fiscal); condições e prazos de pagamento; obrigações da contratante; obrigações da contratada; condições gerais; qualificação técnica (quando houver) e documentação específica (quando houver);

b) O memorando descrito no item I deste artigo deverá conter a indicação (nome completo e CPF) do fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com assinatura que comprove ciência prévia de sua designação;

II – Encaminhar a solicitação à SMSL, acompanhada dos anexos citados acima, os quais deverão estar devidamente assinados;

§ 1º. Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, deverão ser observados os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020/Sec. de Gestão-Ministério da Economia, inserida no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º. Caso a solicitação para aquisição de bens e serviços seja encaminhada em desacordo com o procedimento descrito acima, com ausência de qualquer documento, anexo e/ou assinatura obrigatórios, a SMSL devolverá o pedido

à Secretaria solicitante para as correções necessárias.

Art. 13. A solicitação para contratação de serviços de engenharia e obras terá origem na secretaria solicitante, obedecendo às seguintes providências:

I – A Secretaria solicitante deverá elaborar memorando, com prazo suficiente a sua total e efetiva tramitação, em consonância com esta Instrução Normativa e os prazos legais determinados pela Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa TC nº 035/11 e Resolução n° 139/21/TCEMS, e ainda, contendo os documentos exigidos no inciso II, abaixo, devidamente completos, com todas as informações necessárias para a perfeita quantificação dos materiais, equipamentos e serviços, possibilitando uma avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

II – Anexar os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, composto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária do custo unitário e total da obra, demonstrando a fonte de consulta (SINAPI, SICRO, DNIT e outros), devendo conter o valor e composição do BDI considerado para compor o preço total, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro (CREA/CAU) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura/nº registro em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos;

III – O memorando descrito no item I deste artigo deverá conter a indicação (nome completo e CPF) do fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com assinatura que comprove ciência prévia de sua designação;

IV – Encaminhar à SMSL a solicitação acompanhada dos documentos acima citados.

Art. 14. A SMSL, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, deverá analisar a solicitação de compra/serviço e o termo de referência ou memorial descritivo e o projeto básico, realizando uma triagem dos pedidos e em seguida:

I – Havendo incorreções na solicitação, na especificação e/ou no termo de referência/memorial descritivo e no projeto básico, devolverá o (s) documento (s) com as devidas justificativas à secretaria solicitante para correção, quando será validada sua tramitação para autuação;

II – Providenciará, quando for o caso, pesquisa/cotação de preços com base na legislação municipal;

III – Após a realização da pesquisa/cotação de preços, encaminhará os documentos à SMAF para análise e providências;

IV – Após a análise, encaminhará ao Prefeito para aprovação ou não;

V – Caso não seja autorizada a formalização, o processo será devolvido à SMSL para comunicação à Secretaria solicitante e arquivamento;

VI – Caso seja autorizado pelo Prefeito, o processo será encaminhado ao Departamento de Licitação para sua devida autuação.

CAPÍTULO VI
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 15. O departamento de licitação, de posse do processo devidamente autorizado, deverá:

I – Conferir e autuar o processo.

II – J untar aos autos o Decreto de nomeação da CPL ou Pregoeiro, equipe de apoio, a Portaria de Designação de Fiscais de Contrato e demais legislações necessárias; minuta do edital, observando o que determina o artigo 40 da Lei nº. 8.666/93, com os devidos anexos, inclusive minuta de Contrato ou ata de Registro de Preço, quando for o caso, remetendo o processo administrativo à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do parecer jurídico acerca dos autos.

III – Retornado os autos ao Departamento de Licitação, havendo necessidade de alterações, fará as adequações à Minuta do Edital, conforme apontado em Parecer Jurídico e dará a devida publicidade ao ato convocatório, conforme termos e prazos estabelecidos no artigo 21, da lei n° 8.666/93 e artigo 4°, da Lei n° 10.520/02.

a) O edital do certame será publicado pela CPL ou Pregoeiro (a) na imprensa oficial, em local de fácil acesso (mural) na Prefeitura Municipal e inserido no portal da Transparência do Município.

Capítulo VII
Da Assessoria Jurídica

Art. 16. A assessoria jurídica deverá examinar a minuta do Edital, o Contrato/Ata de Registro de Preço e seus anexos, exarando o respectivo parecer jurídico conclusivo sobre os autos.

§ 1º As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Caarapó.

§ 2º Os pareceres jurídicos deverão demonstrar a efetiva análise dos processos licitatórios, não sendo admitidos pareceres pró-forma, assim entendidos aqueles que não efetivam a análise adequada de todos os documentos que instruem o processo de contratação pública, uma vez que contrariam as determinações no art. 38, da Lei de Licitações e a jurisprudência do TCU, conforme Acórdão 1944/2014 – Plenário.

Seção I
Da Compra Direta/Dispensa de Licitação

Art. 17. Em caso de Compra Direta enquadrada no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

§ 1º. A SMSL (Departamento de Compras) realizará pesquisa de preços junto aos fornecedores, levando em conta as informações contidas no Termo de Referência ou Memorial Descritivo/Projeto Básico.

§ 2º. Após o recebimento e julgamento das cotações, observando a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, será emitida relação de fornecedores/preços e em seguida será encaminhado ao Departamento de Contabilidade para autorização orçamentária.

§ 3º. O Departamento de Contabilidade providenciará a autorização orçamentária, devidamente assinada, devolvendo a SMSL para lançamento no SCL e apuração do vencedor, juntando as seguintes Certidões: Certidão Unificada do INSS, Certidão do FGTS e Certidão Trabalhista.

§ 4º. A SMSL elaborará o Relatório circunstanciado e encaminhará a SMAF para autorização e posterior parecer jurídico.

§ 5º. Após parecer jurídico o Secretário de Administração e Finanças solicitará ao Prefeito autorização para realização da despesa, encaminhando em seguida ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho.

Art. 18. Os processos por Dispensa de Licitação enquadrado nos art. 24, incisos III e seguintes da Lei nº 8.666/93, poderão ser realizados pelo Departamento de Licitação e Departamento de Compras e deverão seguir os seguintes procedimentos:

§ 1º. A secretaria solicitante encaminhará à SMSL memorando contendo a especificação, a justificativa da contratação ou aquisição, o prazo de entrega ou execução, a dotação orçamentária a ser utilizada, a vigência do contrato, quando houver, as condições de pagamento, indicação do fiscal de contrato (identificação pessoal e dados para contato) com assinatura que comprove a sua ciência prévia da designação para a função;

§ 2º. A SMSL providenciará cotação de preço, quando for o caso, e a documentação referente as Certidões (Unificada do INSS, FGTS e Trabalhista) da vencedora e outros documentos que julgar necessários, de acordo com o objeto, encaminhando ao Departamento de Contabilidade para reserva orçamentária e coleta das respectivas assinaturas;

§ 3º. O Departamento de Contabilidade devolverá o processo a SMSL para emissão de Relatório circunstanciado contendo as informações necessárias quanto a pesquisa de preços, nome das empresas pesquisadas, encaminhando a SMAF para autorização e posterior envio ao Departamento de Licitação para autuação do processo;

§ 4º. O Departamento de Licitação verificará os documentos encaminhados, autuará o processo e solicitará parecer jurídico.

§ 5º. Para contratação com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, além da documentação exigida no artigo 18 desta Instrução Normativa, a SMSL deverá anexar, entre outros:

a) justificativa da dispensa, caracterizando situação emergencial ou calamitosa;

b) decreto de emergência assinado pelo Prefeito Municipal, quando for o caso;

c) acervo fotográfico da situação caracterizada emergencial ou calamitosa;

d) razão da escolha do fornecedor ou executante;

e) justificativa do preço contratado.

§ 6º. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, além da documentação exigida no artigo 18 desta Instrução Normativa, serão exigidos também os seguintes documentos:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s);

b) projeto básico, composto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária de custo unitário e total da obra, demonstrando a fonte de consulta (SINAPI, SICRO, DNIT, outros), devendo conter o valor e composição do BDI considerado para compor o preço total, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro (CREA/CAU) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura/nº registro em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos;

§ 7º. Estando toda a documentação completa, a Assessoria Jurídica deverá elaborar parecer jurídico, retornando o processo ao Departamento de Licitação para providências;

§ 8º. O Departamento de Licitação providenciará a ratificação pela autoridade superior e a devida publicação na imprensa oficial e emitirá a NPE – Nota de Pedido de Empenho, encaminhando ao Departamento de Contabilidade para empenho e respectiva publicação, quando não houver contrato;

§ 9º. Quando houver contrato, o Departamento de Licitação encaminhará o processo contendo o Relatório circunstanciado ao setor responsável para formalização e publicação do contrato;

§ 10. Após a emissão da NPE, o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade para providências.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. Como regra geral aplicável a todos os procedimentos, nos casos em que os licitantes apresentarem Certidões Positivas com Efeito de Negativas e que tiverem os seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as 03 (três) últimas guias de recolhimentos, devidamente quitadas.

Art. 20. O processo administrativo ficará armazenado no Departamento de Prestação de Contas, com exceção de obras e serviços de engenharia, que ficam na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação. Após a sua liquidação final, o processo será encaminhado para realização dos trâmites de arquivamento.

Art. 21. Os titulares e servidores das unidades integrantes da estrutura organizacional do Município se obrigam a cumprir e zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, sob pena de responsabilização.

Art. 22. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município que, por sua vez, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 18 de março de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.

VITOR WEBER GREGUER

Controlador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021-CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020/SEC. DE GESTÃO-MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA** , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, **resolve:**

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º. O Sistema ETP digital constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1º. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema ETP digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema ETP digital de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Art. 3º. No caso da contratação de obras, os ETP serão elaborados de acordo com esta Instrução Normativa, exceto quando lei ou regulamentação específica dispuser de forma diversa.

Art. 4º. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

CAPÍTULO II
Elaboração

Diretrizes Gerais:

Art. 5º. Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º. Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo:

Art. 7º. Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da

organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º. Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3 º. Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.

§ 4º. Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 8º. A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Orientações Gerais:

Art. 9º. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema ETP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º. As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do sistema.

Vigência:

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de julho de 2020.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (PARTE) E RUA DR. COUTINHO (PARTE) – ETAPA "A" NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019

CONCORRÊNCIA N ° 002/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo **PREFEITO SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NK CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR 163 – Km 01 – Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS JUNIO KISCHNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 001.143.140 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 001.099.191-30, residente e domiciliado na Rua Amália Piloto Benites, BR 163, Km 01 – sala 02 – Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Readequar a Planilha Orçamentária, aplicando acréscimo no percentual de 8,55% (oito virgula cinquenta e cinco por cento) ao valor total contrato, ou seja, R$ 692.631,57 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), passando para valor total de R$ 8.794.712,04 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e doze reais, e quatro centavos), em virtude da readequação do projeto, devido a fragilidade do subleito para suporte da base prevendo assim o reforço de subleito, bem como escavações necessárias, e transporte de materiais. Conforme a solicitação do Secretário Municipal

de Governo e Infraestrutura, no memorando n° 035/2021/APC de 08 de março de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1° da Lei (Federal) n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 11 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pela CONTRATANTE

DOUGLAS JUNIO KISCHNER
NK CONSTRUTORA LTDA-EPP
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 842.456.971-72

CPF: 809.689.701-25

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.683, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Composição e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 519/2011 que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25/04/2012 e Portaria nº 440 de 09/10/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMN 3.922;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 021, de 21 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar do Camapuã Prev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – MS.

Art. 2º São competências do Comitê de Investimentos, entre outras que lhe são atribuídas por lei, as seguintes:

I – Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III – Avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

IV – Avaliar riscos potenciais;

V – Elaborar a Política de Investimentos;

VI – Auxiliar o Conselho Fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à Carteira de Investimento do Camapuã Prev;

VII – Garantir a gestão ética e transparente;

VIII – Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do CAMAPUÃ PREV.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, com formação de nível superior, ocupantes de cargo efetivo com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo no Município de Camapuã.

§ 1º Dos indicados no mínimo 03 (três) membros deverão ser certificados no CPA-10, CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA), ou certificação equivalente.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, obedecerão a um calendário previamente aprovado pelos membros.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As reuniões ordinárias serão realizadas, mensalmente, sendo convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 8º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelos membros do Comitê e/ou pela Diretoria do Camapuã Prev, para deliberações que ensejem decisões emergenciais.

Art. 9º O Comitê de investimentos, atuará de forma colegiada, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 16 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.684 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Atendimento nas Repartições Públicas da Administração Direta

e Indireta do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 22 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, o horário de expediente nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Camapuã/MS funcionará em horário corrido, de 06 (seis) horas diárias de trabalho, compreendido entre as 07h00min e às 13h00min:

Art. 2º Ficam excluídos do presente Decreto a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não admitam atendimento à população no horário mencionado e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações assumidas pela municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.685 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e estabelece outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Municipal de Prevenção, Acompanhamento e Enfrentamento à Epidemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), oriunda da reunião realizada no dia 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Diante do aumento do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em bares, bilhares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e outros estabelecimentos similares, assim como em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. A proibição expressa no *caput* só valerá às sextas-feiras, sábados e domingos, das 16:00 (dezesseis) horas às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte.

Art. 2º. Fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo exclusivamente em residências até o horário do toque de recolher.

Art. 3º. Fica proibido o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família em estabelecimentos comerciais, salvo em lanchonetes e restaurante e nos casos de acompanhamento especial, respeitando-se, sempre, o horário do toque de recolher.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e valerá até o dia 28 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Camapuã, 18 de março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Instituto de Previdência

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: CAMAPUÃ PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS.

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – EI

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 31/12/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.

ASSINANTES:

CONTRATANTE:

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

CAMAPUÃ PREV

CONTRATADO:
LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – EI
ATUÁRIO, MIBA 1.308

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Camâra Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Ailton Rodrigues Vieira ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, para o ano de 2021 . VALOR GLOBAL: R$ 14.569,84 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 18/03/2021 a 18/12/2021. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Ailton Rodrigues Vieira, Pela Contratada. DATA: 18 de março de 2.021.

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camâra Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Comercial Jere de Alimentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, para o ano de 2021 . VALOR GLOBAL: R$ 16.679,39 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 18/03/2021 a 18/12/2021. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Jaime Carlos de Oliveira Filho, Pela Contratada. DATA: 18 de março de 2.021.

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Extrato de Contrato de nº 44/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucas Pereira da Silva.
Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 13/03/2021 até 15/09/2021.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.591,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais),13° Salário Proporcional R$ 111,00 (cento e onze reais), férias Proporcionais R$ 111,00 (cento e onze reais), 1/3 de Férias Proporcional R$ 37,00 (trinta e sete reais), com carga horária, de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Lucas Pereira da Silva.

Data : 15 de março de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato de Contrato de nº 43/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Makissandro de Andrade do Carmo.

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 12/03/2021 até 12/09/2021.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.591,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais),13° Salário Proporcional R$ 111,00 (cento e onze reais), férias Proporcionais R$ 111,00 (cento e onze reais), 1/3 de Férias Proporcional R$ 37,00 (trinta e sete reais), com carga horária, de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Makissandro de Andrade do Carmo.

Data : 15 de março de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 08/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucas dos santos Vales.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de limpeza urbana, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 03/03/2021.

Assinante : Manoel Eugênio Nery.

Data : 03 de março de 2021.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2020

Origem : Pregão Presencial nº 030/2020

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo da vigência por mais 02 (dois) meses iniciando em 08/03/2021 e findando em 08/05/2021, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA**/** NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Data : 08 de março de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 208/2020

Origem : Tomada de Preço nº 012/2020

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado: META CONSTRUTORA LTDA

Fundamentação: artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 160 (cento sessenta) dias iniciando em 10/03/2021 e findando em 16/08/2021, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira**/** META CONSTRUTORA LTDA.

Data : 10 de março de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, digitalização, arquivamento incluindo o fornecimento de licença de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), suporte técnico e treinamento de pessoal e equipamento Scanner para execução dos serviços, pois no presente momento não se encontra necessário realizar o pregão desse objeto. Assim sendo, não há uma data para a divulgação de novo Edital no Diário Oficial dos Municípios.

Caracol, 18 de março de 2021.

Atenciosamente,

MAGALY DA SILVA GODOY

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

ADJUDICAÇAO PREGAO 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : **Registro de preço objetivando a futura aquisição de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI	17.831.818/0001-59	R$ 1.647.621,00

-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 18 de março de 2021.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇAO PREGAO 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura aquisição de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI	17.831.818/0001-59	R$ 1.647.621,00

Caracol MS, 18 de março de 2021.

.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 02/2021.

CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1 ° Em Reunião realizada de forma on-line, por aplicativo de WhatsApp, aos dezoito dias do mês de março de 2021, lavrado em Ata de nº 02/2021, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Elegeram a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o período de 18 de março de 2021 a 18 de março de 2022. Ficando como presidente o Conselheiro Não Governamental Claudio Luis Espinosa e Vice-Presidente o Conselheiro Governamental William Gonçalves.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Luis Espinosa

Presidente do CMAS.

Caracol/ MS, 18 de março de 2021.

Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	939,29	939,29
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	939,29	939,29
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	939,29	939,29
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	939,29	-60,71
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	939,29	-60,71
73	DÉFICIT (VII)	10.000,00	487.500,00	479.949,52	-7.550,48
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.000,00	488.500,00	480.888,81	-7.611,19
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	266.500,00	266.500,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	266.500,00	266.500,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	3.000,00	31,35	31,35	31,35	2.968,65
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Outras Despesas Correntes	5.000,00	3.000,00	31,35	31,35	31,35	2.968,65
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	485.500,00	480.857,46	427.998,84	427.998,84	4.642,54
84	Investimentos	6.000,00	485.500,00	480.857,46	427.998,84	427.998,84	4.642,54
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	11.000,00	488.500,00	480.888,81	428.030,19	428.030,19	7.611,19
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	11.000,00	488.500,00	480.888,81	428.030,19	428.030,19	7.611,19
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	11.000,00	488.500,00	480.888,81	428.030,19	428.030,19	7.611,19
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, , CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC
MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

_____
CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

_____
FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

_____
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios
Especificação	**Nota**	**2020**	**2019**	**Especificação**
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	939,29	270.477,69	Despesas Orçamentárias (VI)
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.8.56-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alteracões, IPC 06 - TCE/MS, Resolucão nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	270.476,23	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	939,29	1,46	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.8.56-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	156.999,46	396,53	Transferências Financeiras Concedidas (VII)
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.8.56-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64. Arts. 101 e 103. Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações. IPC 06 - TCE/MS. Resolução nº 88. de 03/10/2018

Ingressos				Dispêndios		
Especificação	Nota	2020	2019	Especificação	Nota	
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	156.999,46	396,53	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	
Outras Transferências Financeiras	0,00	156.999,46	396,53	Outras Transferências Financeiras	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	95.658,50	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	52.858,62	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	42.799,88	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	270.455,25	1.831,61	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	270.455,25	1.831,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	524.052,50	272.705,83	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	

Fonte de Recursos	2020			2019
			Saldo (c) = (a - b)	
00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.8.56-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Fonte de Recursos	2020			2019		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	270.476,23	0,00	270.476,23
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	939,29	0,00	939,29	1,46	0,00	1,46
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Fonte de Recursos	2020			2019		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2020

Fonte de Recursos	2020			2019		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolucão nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo
Especificação	NOTA[1]	2020	2019	Especificação
ATIVO CIRCULANTE	0,00	363,81	270.455,25	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	363,81	270.455,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Paga a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo
Clientes	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.9.4-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolucão nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo
Especificação	NOTA[1]	2020	2019	Especificação
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial
Estoques	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TOTAL DO ATIVO	0,00	363,81	270.455,25	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENS
Especificação	NOTA[1]	2020	2019	Especificação
ATIVO (I)	0,00	363,81	270.455,25	ATOS POTENCIAIS ATIVOS
Ativo Financeiro	0,00	363,81	270.455,25	Garantias e Contragarantias Recebidas
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.9.2-424.5 2.25.9.4-21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2020	2019
PASSIVO (II)	0,00	52.858,62	0,00
Passivo Financeiro	0,00	52.858,62	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	-52.494,81	270.455,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
Especificação	NOTA[1]	2020
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
00	0,00	51,00	
01	0,00	0,00	
02	0,00	0,00	
03	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	
07	0,00	0,00	
10	0,00	0,00	
12	0,00	0,00	
13	0,00	0,00	
14	0,00	0,00	
15	0,00	0,00	
16	0,00	0,00	
17	0,00	0,00	
18	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA[2]**	**2020**	**2019**
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	-52.857,10	270.455,25
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	1,29	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA[2]**	**2020**	**2019**
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	310,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality

Exerc

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**51,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	1,52	270.455,25
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	1,29	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	310,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**363,81**	**270.455,25**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	157.938,75	270.874,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	939,29	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	939,29	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	156.999,46	270.874,22
Transferências Intragovernamentais	0,00	156.999,46	396,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	270.477,69
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		0,00	157.938,75	270.874,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	428.030,19	2.250,58
Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	428.030,19	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	427.998,84	0,00
Serviços	0,00	31,35	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2020	2019
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	2.250,58
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	2.250,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	428.030,19	2.250,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	-270.091,44	268.623,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	52.858,62	0,00	0,00	52.858,62
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	52.858,62	0,00	0,00	52.858,62
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	52.858,62	0,00	0,00	52.858,62
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	42.799,88	42.799,88	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	95.658,50	42.799,88	0,00	52.858,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2020

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC
MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	157.907,40	268.623,64
2	Ingressos	0,00	179.338,69	270.874,22
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	939,29	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	270.477,69
12	Outros ingressos operacionais	0,00	178.399,40	396,53
13	Desembolsos	0,00	21.431,29	2.250,58
14	Pessoal e demais despesas	0,00	31,35	2.250,58
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	21.399,94	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	157.907,40	268.623,64
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-427.998,84	0,00
20	Ingressos	0,00	21.399,94	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	21.399,94	0,00
24	Desembolsos	0,00	449.398,78	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	427.998,84	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	21.399,94	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-427.998,84	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-270.091,44	268.623,64
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	270.455,25	1.831,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	363,81	270.455,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	156.999,46	270.874,22
42	Intergovernamentais	0,00	270.477,69
43	da União	0,00	1,46
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	270.476,23
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	156.999,46	396,53
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	156.999,46	270.874,22
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	31,35	2.250,58
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	31,35	2.250,58

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**9.459,60**	**5.992,00**	**5.992,00**	3.467,60	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.459,60	5.992,00	5.992,00	3.467,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.459,60**	**5.992,00**	**5.992,00**	**3.467,60**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**8.688,62**	**8.688,62**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.688,62	8.688,62	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8.688,62**	**8.688,62**	**0,00**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality

Exerc

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality

Exerc

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**37.883,79**	**1.819,00**	**1.819,00**	36.064,79	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.883,79	1.819,00	1.819,00	36.064,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**37.883,79**	**1.819,00**	**1.819,00**	**36.064,79**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality

Exerc

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,23**	**0,23**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CARACOL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	23.124,42	32.965,45
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**23.124,65**	**32.965,68**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality

Exerc

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**291,75**	**143,95**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**291,75**	**143,95**

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality
Exerc

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRA
SEC. ADM. FINANÇAS/Contad
MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**315,85**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 350. . CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	90,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**405,85**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**179.245,19**	**179.245,19**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	179.245,19	179.245,19	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**179.245,19**	**179.245,19**	**0,00**	**0,00**

_____
FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

_____
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

_____
MARIZA LEITE IBANES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

Exerc

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Demonstrativo de Compensações

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**2.525,10**	**2.525,10**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	1.815,35	-199.511,26
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	30.701,61	39.264,53
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	56.770,75	170.747,75
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**91.812,81**	**13.026,12**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**122.334,75**	**93.003,44**	**93.003,44**	29.331,31	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	122.334,75	93.003,44	93.003,44	29.331,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**398.311,95**	**129.566,72**	**129.566,72**	268.745,23	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	398.311,95	129.566,72	129.566,72	268.745,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**520.646,70**	**222.570,16**	**222.570,16**	**298.076,54**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**166.809,96**	**156.662,47**	10.147,49	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	140.812,34	140.812,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.997,62	15.850,13	10.147,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**80,00**	**80,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**166.889,96**	**156.742,47**	**10.147,49**	**0,00**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality
Exerc

Demonstrativo de Compensações
JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exerc Ante**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC
MS-013198/O-1

ROSINÉIA GOMES DE AS
SECRETARIA DE SAUDI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**33.873,17**	**5.743,95**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-27.300,70	-149.304,73
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	-328.696,35	565.108,62
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	160.185,37	-253.519,88
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	15.186,02	186,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	34.147,92	108.931,47
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB– COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	520.134,06	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS. 0. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-23.899,44	-69.119,74
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.845,84	5.025,70
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**399.475,89**	**213.051,39**

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC MS-013198/O-1

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

FINANÇAS

DECRETO Nº 062/2020 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 62/2020 de 02 de julho de 2020.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia e autorização contida na Lei Municipal nº 1385/19 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2020, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - PROCURADORIA JURIDICA		
(022)	02.03.02.061.0002.2104.3.3.90.91.00	R$ 60.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
(076)	02.06.12.361.0400.2110.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
(085)	02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
(143)	02.09.15.451.0406.2138.4.4.90.52.00	R$ 8.000,00
(159)	02.09.15.452.0406.2157.3.3.90.39.00	R$ 324.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(008)	07.02.10.302.0500.2107.3.3.90.14.00	R$ 35.000,00
(017)	07.02.10.302.0500.2107.4.4.90.52.00	R$ 220.000,00
(019)	07.02.10.303.0500.2113.3.3.90.32.00	R$ 20.000,00
(021)	07.02.10.303.0500.2113.3.3.90.32.00	R$ 12.500,00
(025)	07.02.10.305.0500.2125.3.1.90.11.00	R$ 11.000,00
(039)	07.02.10.301.0500.2127.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
(045)	07.02.10.301.0500.2127.4.4.90.52.00	R$ 13.000,00
(049)	07.02.10.301.0500.2139.3.1.90.11.00	R$ 96.000,00
(054)	07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
(056)	07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.32.00	R$ 20.000,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(043)	08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
TOTAL	**SUPLEMENTADO.....**	**R$ 1.099.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - PROCURADORIA JURIDICA		
(024)	02.03.02.061.0002.2104.4.6.90.71.00	R$ 60.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
(086)	02.06.12.361.0400.2111.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
(118)	02.06.12.362.0400.2148.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
(134)	02.09.15.451.0701.1117.4.4.90.51.00	R$ 200.000,00
(136)	02.09.15.451.0701.1117.4.4.90.61.00	R$ 200.000,00
(138)	02.09.15.451.0406.2138.3.3.90.30.00	R$ 164.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(009)	07.02.10.302.0500.2107.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00
(013)	07.02.10.302.0500.2107.3.3.90.36.00	R$ 70.000,00
(015)	07.02.10.302.0500.2107.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(030)	07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(032)	07.02.10.305.0500.2125.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(044)	07.02.10.301.0500.2127.3.3.90.48.00	R$ 20.000,00
(050)	07.02.10.301.0500.2139.3.1.90.11.00	R$ 20.000,00
(058)	07.02.10.301.0500.2139.3.3.90.36.00	R$ 96.000,00
TOTAL ANULADO.....		R$ 967.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 32.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....		**R$ 1.099.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 2 de julho de 2020.

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

DECRETO Nº 025/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 025/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CONSOLIDA A RENOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS COMISSÕES PERMANENTES PARA OS ANOS DE 2021 A 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia – MS e de suas respectivas Comissões Permanente para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2021, podendo haver alterações se assim for necessário, os seguintes membros:

I – Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Vera Lucia Martins Miranda, representante dos Usuários do SUS;

Vice-Presidente: Eriberto Perroni Soares, representante dos Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde;

1ª Secretária: Sandra Luiza Barbosa, representante dos Usuários do SUS; e

2º Secretário: Eleonor de Jesus Ximenes, representante dos Trabalhadores em Saúde.

II – Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:

Presidente: Patrick Erhart Pereira, Usuários do SUS;

Vice Presidente: Vera Lucia Martins Miranda, Usuários do SUS;

Membro: Liliam Paula Castilho, Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde;

Membro: Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe, Trabalhadores em Saúde.

III – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

Presidente: Eleonor de Jesus Ximenes, Trabalhadores em Saúde;

Vice Presidente: Joalmir Nunes de Oliveira, Usuários do SUS;

Membro: Francisca Insfran Martins, Usuários do SUS;

Membro: Najla Marienne Schuck Mariano, Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde;

IV – Comissão de Acompanhamento e Elaboração de Execução do Plano Municipal de Saúde:

Presidente: Eriberto Perroni Soares, Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde;

Vice Presidente: Flavio Galdino da Silva, Trabalhadores em Saúde;

Membro: Cesar Morel, Usuários do SUS;

Membro: José Domingues, Usuários do SUS;

V – Comissão de Recursos Humanos:

Presidente: Sandra Luiza Barbosa, Usuários do SUS;

Vice-presidente: Maria Angélica Alves Freire, Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde;

Membro: Lourenço Paredes Rodrigues, Trabalhadores em Saúde;

Membro: Samuel Durê, Usuários do SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 024/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 024/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO DE 2021 À 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 690 de 21 de julho de 2003, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021, podendo haver alterações se assim for necessário, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários do SUS:

Titular: Vera Lucia Martins Miranda, Lions Clube;

Suplente: Joalmir Nunes de Oliveira, Paróquia Imaculada Conceição;

Titular: Sandra Luiza Barbosa, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Básica;

Suplente: José Domingues, Aldeia Taquaperi;

Titular: Patrick Erhart Pereira, Paróquia Imaculada Conceição;

Suplente: César Morel, Lar Cristo Redentor;

Titular: Samuel Durê, Convenção Geral de Ministros e Ministérios Interdenominacional do Brasil e Exterior;

Suplente: Francisca Insfran Martins, Associação de Moradores do bairro Ñhu Verá;

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe, Agente Comunitária de Saúde;

Suplente: Flavio Galdino da Silva, Agente Comunitário de Saúde;

Titular: Eleonor de Jesus Ximenes, Odontólogo; e

Suplente: Lourenço Paredes Rodrigues, Técnico de Enfermagem.

III – Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde:

Titular: Najla Marienne Schuck Mariano, Secretária Municipal de Saúde;

Suplente: Maria Angélica Alves Freire, Coordenadora de Atenção Básica;

Titular: Eriberto Perroni Soares, Coordenador de Endemias;

Suplente: Liliam Paula Castilho, Coordenadora de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - Exercício de 2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Sapucaia –MS, situada Rua Teixeira de Freitas 234, Centro Coronel Sapucaia - MS, é uma entidade jurídica do direito público e da administração direta. Apresenta as Notas explicativas das demonstrações Contábeis de 2020 de acordo com os Procedimentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (Res. CFC nº 1.111/2007), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). Alterações nas políticas contábeis: em relação ao exercício de 2020 não houve alteração nas políticas contábeis. Mensuração dos componentes patrimoniais: as demonstrações contábeis foram elaboradas, tendo por base o custo histórico das transações. Regime contábil: Em relação aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas. A implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, nos termos da Portaria. STN nº 548/2015, para o poder Legislativo Municipal.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Anexo 12 - Balanço Orçamentário, O orçamento do poder legislativo no exercício de 2020, aprovado pela lei 1336 de 21 de dezembro de 2019, estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 1.800.000,00 foi executada R$ 1.769.837,53, sendo que o houve um saldo orçamentária de R$ 30.162,47. De forma que os gastos ficaram assim distribuídos, despesas de pessoal e encargos sociais R$ 1.282.857,23, para outras despesas correntes R$ 303.058,20, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo, e para despesas de capital R$ 183.922,10. No exercício foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 242.002,33. Houveram restos a pagar não processados do exercício anterior no valor de R$ 53.719,40 relativo a obra de reforma e ampliação e restos a pagar processados no valor de R$ 3,00 relativo a concurso realizado, sendo os valores mencionados deixado em conta bancaria.

Anexo 13 - Balanço Financeiro, no Balanço Financeiro do exercício de 2020 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa. Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 1.769.837,53. Transferências - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R$ 1.800.000,00, dos quais foi devolvido ao Executivo o valor de R$ 30.162,47, e 73,47 referente a devolução de saldo do exercício de 2019, totalizando 30.235,90. Ao final do exercício ficaram registrados na conta do Banco Do Brasil S/A o saldo de R$ 12.039,00 dois quais R$ 162,47 refere-se a devolução de saldo do exercício de 2020 para o executivo, e o restante para custear cheques emitidos no mês de dezembro do referido ano, sendo o saldo contábil no final do exercício de R$ 0,00. Extra orçamentários – O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentária, ficando em depósitos de diversas origens que após e efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o exercício de 2020 foi de R$ 348.134,91. Dos recursos recebidos, o Legislativo realizou aplicação financeira, retornando aos cofres municipais o montante de R$ 463,78, referente aos rendimentos da referida aplicação.

Anexo 14 - Ativo Não Circulante - No ativo imobilizado os bens já em uso passaram por avaliação durante o ano para ajustar a depreciação haja vista que no exercício de 2020 a câmara municipal adquiriu sistema patrimonial, a depreciação acumulada dos bens moveis ficou em R$ 31.294,30 sendo o valor dos bens moveis no exercício de R$ 207.413,20, os bens novos foram lançados pelo custo de aquisição respeitando as normativas da lei 6.404/76, quanto aos bens imóveis o valor foi de R$ 597.565,34. Passivo Circulante – não houve fornecedores a pagar a curto prazo. Patrimônio Líquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do exercício de 2020 é de R$ 152.554,37, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R$ 728.536,38, no entanto houve ajuste de exercícios anteriores no valor de R$ 107.406,51 devido a aquisição de sistema patrimonial. Somando-se o patrimônio social e capital social com os resultados acumulados menos o ajuste de exercícios anteriores

temos um patrimônio líquido de R$ 773.684,24.

Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2020 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 1.800.000,00. Variações Patrimoniais Diminutivas – Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, e a Transferência para o executivo no final do exercício das sobras de recursos totalizando R$ 1.647.445,63 durante o exercício.

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, não houve restos a pagar no exercício.

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos - transferências recebidas do executivo R$ 1.800.000,00 e valores restituíveis R$ 463,78 que são juros de aplicações financeiras totalizando ingressos de R$ 1.800.463,78. E dos desembolsos - pagamentos efetuados com despesas com pessoal, manutenção da entidade, pagamentos das despesas extra orçamentárias e a devolução dos recursos para o Poder Executivo totalizando R$ 1.621.038,39, resultando fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R$ 179.425,39.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de março de 2021

_____

Eder Alberto Arevalo
Contador
CRC-MS 010582/O-0

Matéria enviada por EDER ALBERTO ARÉVALO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RECURSOS HUMANOS

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS EDITAL N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS

Nome	Cargo	Situação	Pontuação Títulos
Adalgiza Jonismar Anunciato da Silva Diniz	Nutricionista	Apto	2,00
Ana Claudia de Almeida Aquino	Nutricionista	Apto	0,00
Bruna Meneses Bertachini	Nutricionista	Apto	0,00
Camila Fernandes Zengo	Nutricionista	Apto	2,50
Caroline Aparecida Da Silva	Nutricionista	Apto	0,00
Danielle Souza Bissoli	Nutricionista	Apto	0,50
Emilly Abril Gomes	Nutricionista	Apto	2,00
Michele Caroline Piesanti	Nutricionista	Apto	0,00
Renata de Matos Vicente	Nutricionista	Apto	3,50
Tatiane Rocha Barbosa	Nutricionista	Apto	4,00
Thayla Christie Pereira Pinto	Nutricionista	Apto	1,00

Nome	Cargo	Situação
Elido Pedro Gonçalves	Gari/ Bocajá	Apto
Gilvonei Rocha Teixeira	Gari/ Bocajá	Apto
IvoneteCuenca Alexandre Silva	Gari/ Bocajá	Apto
Lucindalva Patricia Carneiro	Gari/ Bocajá	Apto
Oli Machado de Jesus	Gari/ Bocajá	Apto
Ruth Alves Plens	Gari/ Bocajá	Apto

Nome	Cargo	Situação
José Aparecido Facio	Gari/ Cruzaltina	Apto
Marly Dias Medrado	Gari/Cruzaltina	Apto
Mônica Ferreira De Oliveira	Gari/ Cruzaltina	Apto
Renan Bernardino Bezerra	Gari/ Cruzaltina	Apto
Tereza De Fátima Paixão do Nascimento	Gari/ Cruzaltina	Apto

Observação:

Avaliação Escrita

Data: 22/03/2021

Horário: 8:00 horas

Local: Escola Municipal Mirena Amélia Batista, Rua Aurea Barbosa Cerqueira n°1315 Centro Douradina-MS.

Comparecer munido de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

Obrigatório uso de máscara

Douradina,18 de Março de 2021.

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, 18 de março de 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

*" Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo para pagamento parcelado e/ou compensação de débitos constituídos em dívida ativa com precatórios do Município e dá outras providências***."**

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Douradina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município fica autorizado a realizar acordo para pagamento parcelado e compensação de créditos de precatórios alimentícios e comuns da Administração Direta e Indireta municipal, nos termos desta Lei.

§ 1º - os acordos serão celebrados pela Procuradoria Jurídica do Município, em juízo de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou, na impossibilidade, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.

§ 2º - será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, podendo, a composição do débito, parcelar o respectivo crédito.

§ 3º - nos acordos celebrados na forma desta Lei, deverá ser realizada compensação do crédito do precatório com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.

Art. 2°. A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por inicativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:

I – o valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito, não podendo ser inferior à 10% (dez por cento) do valor do precatório;

II – o número de parcelas do acordo que não poderá ser inferior a:

a. – 5 (cinco) parcelas anuais, para os débitos acima do valor estabelecido para as Requisições de Pequeno Valor;

b. – 10 (dez) parcelas anuais, para débitos acima do valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

III – prazo de carência para pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses, a contar da homologação judicial do acordo;

IV – dados de contrato para composição do acordo;

V – dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trate de dívida ativa não tributária.

§ 1º - terão preferência, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior descontou ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos a débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, comprovado por meio de laudo médico.

§ 2º - os extratos das audiências conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios serão publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 3°. Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13º, do Art. 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao Tribunal de origem do oficio requisitório.

§ 1º - a cessão de precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do oficio requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do *caput* deste artigo, ficando desobrigado o Município, pelos órgãos da sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

§ 2º - sendo a preferência direito personalíssimo do idoso com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, e do portador de doença grave, não poderá ser exercida pelo cessionário.

Art. 4º. Para a realização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, de que trata o § 3º do Art. 1º, constituídos contra o credor original do precatório, seu sucessor ou cessionário, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam estabelecidas em regulamento do Poder Executivo:

I – o sujeito passivo de credito do Município e/ou seu representante legal, assinará termo de confissão de dívida e renuncia expressa e irretratável sobre eventuais direitos decorrentes do objeto do acordo, na via administrativa ou judicial, e termo de quitação dos precatórios compensados, para fins de juntada e homologação nos respectivos processos judiciais e administrativos;

II – o credor do precatório efetuará o pagamento prévio dos valores relativos aos honorários advocatícios de sucumbência, bem como das despesas e custas processuais, que não serão abrangidos pela compensação;

III – se o valor atualizado do crédito do Município for superior ao valor atualizado do precatório, será efetuado o pagamento do débito remanescente pelo credor do precatório, à vista ou na forma da legislação local sobre que pretende débitos;

IV – se o valor do crédito apresentado pelo credor do precatório para compensação for superior ao débito que pretende liquidar, o precatório respectivo prosseguirá para a cobrança do saldo remanescente, mantida a sua posição na ordem cronológica;

V – que não tenha havido o pagamento do precatório ou da parcela a ser compensada.

§ 1º - a extinção do débito contra o credor do precatório a ser compensado só terá efeito após a comprovação do cumprimento dos requisitos para a compensação e do pagamento das despesas processuais;

§ 2º - na hipótese do item IV deste artigo, a compensação importará em renúncia, pelo credor do precatório, do direito

de discutir qualquer eventual diferença relativa à parte quitada e ao montante do crédito remanescente apurado quando da formalização do acordo de compensação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, em especial para determinar as condições para a compensação dos débitos.

Parágrafo único. A compensação do crédito principal não abrangerá o valor dos honorários sucumbenciais constantes do precatório, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.

Art. 6º. Na hipótese de crédito constante de precatório contra entidade da administração indireta, a sua utilização para os fins desta Lei implicará a sub-rogação, pelo Município, nos direitos e deveres do credor.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 18 de março de 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Douradina, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) nos termos desta Lei.

Artigo 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, à vista ou em parcelas, até o máximo de 12 (doze); seguindo as disposições abaixo:

§ 1º - Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, sem incidência de juros ou multa para pagamento em uma única parcela à vista.

§ 2º - Poderá ser realizado parcelamento em mais de uma parcela nos seguintes termos:

I - Até três parcelas mensais e sucessivas, para débitos cujos valores não ultrapassem R$ 200,00 (duzentos reais), com desconto de 80% sobre o total de juros e multas;

II - Até seis parcelas mensais e sucessivas, para débitos cujos valores não ultrapassem R$ 500,00(quinhentos reais), com desconto de 65% sobre o total de juros e multas;

III – Até doze parcelas mensais e sucessivas, para débitos com valores superiores ao inciso anterior, com descontos de 50%. Sobre o total de juros e multas.

§ 3º - Quer seja à vista ou parcelado, o pagamento deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da assinatura autorizativa que deverá ser aposta no Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado no Órgão de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o período de vigência desta Lei.

§ 4º - O atraso no pagamento de duas parcelas implicará na imediata exclusão do contribuinte do programa de que trata esta Lei, bem como a perda do benefício.

§ 5º - Os juros e as multas continuarão a serem calculados até a data da última parcela do parcelamento, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O contribuinte, por ocasião do pedido, indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

Artigo 4º - Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2020 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.

Artigo 5º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 2º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Parágrafo único: Após aprovação desta Lei e sanção da mesma pelo Prefeito Municipal, transcorridos 60 (sessenta) dias, os débitos em dívida ativa que não tiverem sido quitados ou parcelados através deste Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, serão encaminhados para protesto em cartório, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS e Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL (recomendação em anexo).

Artigo 6º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas, a qualquer título.

Artigo 7º - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.

Artigo 8º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Artigo 10º - Os honorários de sucumbência, a base de 10% (dez por cento) do valor do débito, serão devidos no caso de débitos ajuizados.

Artigo 11 - A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Artigo 12 - A vigência desta Lei será da data de sua publicação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, momento este em que serão recebidos os Requerimentos de Adesão pelo setor competente.

Artigo 13 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 18 de março de 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 12/2021

OBJETO : Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTO AZITROMICINA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS. **Vencedor:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES R$ 10.062,00

Douradina - MS 18 de março de 2021.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 12/2021.**

Vencedor: COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME R$: 16.320,00 - COMERCIAL MALLONE EIRELI R$ 13.143,20 – FABRICIO DOURADO DA SILVA ME R$ 13.200,00

Douradina - MS 18 de março de 2021.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro Suplente

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 12/2021

OBJETO : *Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de* **MEDICAMENTO AZITROMICINA**, *em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS.* **Vencedor:** *GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES R$ 10.062,00*

Douradina - MS 18 de março de 2021.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução 005/2021/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMAS

Aprova a aquisição de Material Permanente e Elétricos com Recursos do PSB-PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada em 11 de março de 2021, a aquisição de material permanente e elétricos com recursos do PSB-PAIF, tendo em vista a demanda apontada pelo Centro de Referência de Assistência Social, os materiais solicitados estão registrados em ata de n.º 272/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 12 de março de 2021.

_____

Rosilene Rocha Ribeiro

Presidente do CMAS

Matéria enviada por SILVIA MARIA MIRANDA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS COVID19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI (CNPJ 23.857.891/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,8,9,11,12,13, totalizando R$ 36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,10, totalizando R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 18 de março de 2021.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação às empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 18 de março de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

Fundação Hospitalar de Eldorado

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

processo licitatório nº 0017/2021

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que a licitação acima relacionada, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMPO DE REFERÊNCIA, com abertura marcada para o dia 24 de Março de 2.021 às 08h00min, fica com sua abertura **PRORROGADA** para o dia 05 (cinco) de Abril de 2021 às 08h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br .)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/fhe e ainda no Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br . Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-4026 ou pelo e-mail: fheldoradoms@gmail.com.

Eldorado/MS, 18 de Março de 2021.

Marcelo Passador

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Secretaria Municipal de Sáude

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2021

Edital nº 001/Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021 – ODONTÓLOGO.

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 16/2021, a classificação final do Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2021 – objeto do edital nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2021.

Por ordem de Classificação:

Candidato		CURSO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	GESTÃO PÚBLICA	ENTREVISTA	TOTAL
01	Márcio Anderson Massuchini	1.0	3.0	2.0	2.8	8.8

02	Maria Fernanda Neto Silva Custodio	2.0	3.0	1.5	1.9	8.4
03	Ana Clara Marques da Cruz	2.0	00	00	1.4	6.1
04	Suzy Maiane Lima dos Santos	2.0	1.0	00	2.0	5.0
05	Dâmilie Catharine Monteiro Gardim	2.0	0.5	00	2.3	4.8
06	Anne Caroline Dutra Vieira	2.0	00	0.5	1.9	4.4
07	Laurence Lucius Mokayad Ferro	2.0	00	00	1.8	3.8
08	Roberto de Oliveira	2.0	00	0.5	1.0	3.5
09	Giovana Lunardi	2.0	00	00	1.3	3.3
10	Priscilla de Mello Costa	1.0	00	00	2.1	3.1
11	Mateus Vilar Moraes	00	00	00	1.9	1.9
12	Ana Carolina Romero Xavier	NÃO COMPARECEU				00
13	Ana Caroline Pereira da Silva	NÃO COMPARECEU				00
14	Ana Paula Pinheiro Moreira	NÃO COMPARECEU				00
15	Carlos Alberto Alves de Almeida	NÃO COMPARECEU				00
16	Carolina Mendonça da Silva	NÃO COMPARECEU				00
17	Caroline Andrade Rodrigues	NÃO COMPARECEU				00
18	Daniele Teco Miranda	NÃO COMPARECEU				00
19	Edilma Moraes da Silva	NÃO COMPARECEU				00
20	Fernanda Silva Alves	NÃO COMPARECEU				00
21	Italo Pereira Mendes	NÃO COMPARECEU				00
22	Janaina Maria Coelho Dallazen	NÃO COMPARECEU				00
23	Marilia Leite Vargas	NÃO COMPARECEU				00
24	Paola Yurie Nozu Bagordache	NÃO COMPARECEU				00
25	Simone de Sousa Fernandes Caravina	NÃO COMPARECEU				00
26	Tais Barros dos Santos	NÃO COMPARECEU				00
27	Thauany Batista Lopes	NÃO COMPARECEU				00
28	Willian Silveira da Costa	NÃO COMPARECEU				00

AGUINALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Eldorado/MS, 19 de março de 2021.
Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS

PORTARIA 004/2021

EXTINGUE A APOSENTADORIA DA SEGURADA SRA MARIA AUXILIADORA RAMOS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica extinta a aposentadoria da segurada Maria Auxiliadora Ramos Barbosa , falecida em 11 de março de 2021, conforme certidão de óbito sob a matricula nº 074328 01 55 2021 4 00067 216 0019150 33 datada do dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação , retroagindo sua vigência a 11 de março de 2021.

Eldorado-MS 18 de março de 2021

Claudia Solange Beraldi
- Diretora Presidente -

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Contabilidade

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência

29. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais Declaração de Inocorrência - PIA

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMPIA. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

26. Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício Declaração de Inocorrência - FUNDEB

26. Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2020 do FUNDEB. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

14. Decretos de Abertura de Créditos Adicionais acompanhados das respectivas publicações - PIA

14. Decretos de Abertura de Créditos Adicionais acompanhados das respectivas publicações

Declaro para os devidos fins que não houve emissão de créditos adicionais no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMPIA .

.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos de movimentação patrimonial a informar no exercício de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CRC-MS 009918/O-8

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos de movimentação patrimonial a informar no exercício de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CRC-MS 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos de movimentação patrimonial a informar no exercício de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

12. DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS - PIA

12. DECLARAÇÃO DE INOCORRENCIA DE ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Declaro para os devidos fins que não houve emissão de créditos adicionais no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMPIA .

.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

21. Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício Declaração de Inocorrência - PIA

21. Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve pagamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMPIA Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

22. Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício Declaração de Inocorrência - PIA

22. Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMPIA Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

24. Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício Declaração de Inocorrência - PIA

24. Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMPIA. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

25. Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício Declaração de Inocorrência - FUNDEB

25. Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve pagamento de restos a pagar no exercício financeiro de 2020 do FUNDEB. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL
LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ VICENTE DE FREITAS
CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

30. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado - PIA

30. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMPIA. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

38 DECLARAÇÃO DE SUB-ANEXO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FUNDEB

38 DECLARAÇÃO DE SUBANEXO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FUNDEB

Declaro para os devidos fins que não há informações geradas no exercício financeiro de 2020 do FUNDEB neste demonstrativo. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

LAURISTON BATISTA DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

33. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado - FUNDEB

33. Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DO Termo de Conferência Anual do Almoxarifado

Declaro para os devidos fins que não houve estoque de mercadoria no almoxarifado no exercício financeiro de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Figueirão-MS . Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

LAURISTON BATISTA DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

32. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais ou Declaração de Inocorrência de Movimento; - FUNDEB

32. Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;

DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que não houve aquisição de bens no exercício financeiro de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Figueirão-MS . Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão-MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

LAURISTON BATISTA DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Contabilidade

28. Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício Declaração de Inocorrência - FUNDEB

28. Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício Declaração de Inocorrência

DECLARAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins que não houve inscrição de restos a pagar no exercício financeiro de 2020 do FUNDEB. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PREFEITO MUNICIPAL

LAURISTON BATISTA DE AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VICENTE DE FREITAS

CONTADOR CRC/MS: 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

Gestão

PORTARIA P/N° 041, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre designação de função de confiança aos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Conceder aos servidores da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivos do município de Figueirão, as gratificações de funções de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar nas funções que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.012	Neiva Souza da Cunha	Assistente Administrativo II	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Coordenadora da Biblioteca Escolar	FC - 09
01.008	Fátima Queiroz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenadora de Atendimento do Núcleo de Secretarias	FC - 08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 303/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FAST COMERCIO-EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 739,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 301/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS.)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 11/2021

PROCESSO N° 1896/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMIS – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LEITE É VISA" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 2.205,58 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 6/2021
DATA DO EMPENHO: 11/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DAMIÃO WILLIAN DA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 308/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – COMERCIAL K E D LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 1.926,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS.)
DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.20119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 12/2021

PROCESSO N° 3022/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMIS – I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA FAMILIAS QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE EVENTUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 12.040,00 (DOZE MIL, QUARENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 9/2021
DATA DO EMPENHO: 17/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DAMIÃO WILLIAN DA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 304/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 544,00 (QUINHETOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 306/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 305/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARTHUR PANTALEAO GARCIA MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 307/2021

PROCESSO N° 715/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MARIANA SILVÉRIO FURTADO. **VALOR:** 1.620,00 (UM MIL. SEISCENTOS E VINTE REAIS.)
DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 216/2021

PROCESSO N° 609/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 3.460,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.)
DOTAÇÃO: 357.05.001.12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 27/2020
DATA DO EMPENHO: 16/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 302/2021

PROCESSO N° 718/2020
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FABIO RENATO LIMA CARLOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO. **VALOR:** 1.007,10 (UM MIL, E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2020
DATA DO EMPENHO: 18/03/2021
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

LEI Nº 453, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do município de Figueirão e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo a celebrar convênio de Cessão/Permuta de servidores públicos, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais e da Câmara Municipal, entre os devidos poderes e aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º. Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para os feitos dessa lei, permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipais e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º. O servidor público poderá ser cedido ou permutado, mediante a necessidade do serviço público ou indicado para provimento em cargo comissionado, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou dos Municípios.

§ 1º. Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, a mesma se dará através de autorização do chefe do Poder Executivo Municipal Cedente, sem ônus, e mediante a celebração de convênio e que a cessão tenha anuência expressa do servidor.

§ 2º. Nos casos de permuta entre servidores efetivos, a mesma se dará através de celebração de convênio e que cada órgão/entidade permutante seja o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor e que a permuta tenha a anuência expressa do servidor.

Art. 4º. Nenhum servidor recebido em cessão ou permuta poderá ter exercício fora dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Figueirão sem que haja o regular deferimento ou autorização por parte da autoridade competente nos termos desta lei.

Art. 5º. O pedido de cessão do servidor em exercício na Administração Pública Municipal deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido a seu representante.

Parágrafo Único. O exercício do cargo por servidor público somente terá início após o deferimento do pedido por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal e mediante autorização expressa a ser veiculada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I - Não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Pública Municipal;

II - Existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;

III - Estar o servidor cumprindo estágio probatório.

Art. 7º. A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades cedente e cessionária, o mesmo se aplicando em caso de permuta.

Art. 8º. O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

Parágrafo Único. No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 9º. A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 01 (um) ano, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração Pública Municipal.

§ 1º. É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

§ 2º. O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, antes do término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

§ 3º. A ausência do requerimento e sua apresentação dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o cancelamento da cessão ou permuta.

Art. 10.Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração Municipal ao qual faz parte.

Art. 11. Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação de servidores em cessão, para trabalhar na Prefeitura Municipal Figueirão.

Parágrafo Único. Fica o Município de Figueirão autorizado a receber servidor cedido ou permutado por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 12. A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a Lei Nº 067, de 14 de dezembro de 2005 e demais

disposições em contrário.

Figueirão-MS, 18 de março de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gestão

PORTARIA P/N° 040, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Revogação de aulas a professor convocado no processo seletivo simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, as aulas concedidas a professora Lucimar Lima Coelho Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, concedidas através das Portarias "P" nº. 024, de 10 de fevereiro de 2021 e Portaria "P' nº. 026, de 24 de fevereiro de 2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

RESOLUÇÃO/CMS n° 003, de 18 de março de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7° da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Relação de Medicamentos ABC-Farma que não estão contemplados nas listas RENAME e REMUME.

Art. 2° Aprovar o quantitativo da medicação de distribuição gratuita.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 18 de março de 2021.

JORGE ROBERTO MORTARI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

XML nr.: 12

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	47,24	3.453,32	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	11,05	285,52
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	47,24	3.453,32	119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	11,05	285,52
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	8.905,64	5.737,84	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	8.941,83	8.905,64
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.905,64	5.737,84	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.941,83	8.905,64
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	8.952,88	9.191,16	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	8.952,88	9.191,16

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47,24	0,00	47,24	3.453,32	0,00	3.453,32
199	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 12

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.762.199,52	1.611.812,02	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.829.391,31	1.485.687,49
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	1.762.199,52	1.611.812,02	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	1.829.391,31	1.485.687,49
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	754.991,50	473.734,76	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	759.257,56	546.654,48
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	754.991,50	473.734,76	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	759.257,56	546.654,48
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	87.052,06	33.847,25	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	15.594,21	87.052,06
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	87.052,06	33.847,25	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	15.594,21	87.052,06
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.604.243,08	2.119.394,03	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.604.243,08	2.119.394,03

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	1.762.199,52	0,00	1.762.199,52	1.611.812,02	0,00	1.611.812,02
176	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	50,00	50,00	0,00	- 50,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	50,00	50,00	0,00	- 50,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	50,00	50,00	0,00	- 50,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50,00	50,00	0,00	- 50,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50,00	50,00	0,00	- 50,00
73	DÉFICIT (VI)	100.200,00	200,00	0,00	- 200,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	100.250,00	250,00	0,00	- 250,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	100.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	100.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00
84	Investimentos	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	100.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	100.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	100.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 00991&/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	47,24	- 952,76
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	47,24	- 952,76
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	47,24	- 952,76
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	47,24	- 952,76
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000,00	1.000,00	47,24	- 952,76
73	DÉFICIT (VI)	200,00	200,00	0,00	- 200,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.200,00	1.200,00	47,24	- 1.152,76
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.150,00	1.150,00	11,05	11,05	11,05	1.138,95
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.150,00	1.150,00	11,05	11,05	11,05	1.138,95
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
84	Investimentos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.200,00	1.200,00	11,05	11,05	11,05	1.188,95
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.200,00	1.200,00	11,05	11,05	11,05	1.188,95
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	36,19	0,00	0,00	- 36,19
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.200,00	1.200,00	47,24	11,05	11,05	1.152,76
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 00991&/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 13

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	8.941,83	8.905,64
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.941,83	8.905,64
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	8.941,83	8.905,64

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.941,83	8.905,64
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	8.941,83	8.905,64
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	8.941,83	8.905,64
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	36,19	3.167,80
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	8.905,64	5.737,84
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.941,83	8.905,64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	8.941,83	8.905,64
86	Ativo Financeiro	0	8.941,83	8.905,64
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	8.941,83	8.905,64	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	8.941,83	8.905,64
140	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	47,24	3.453,32
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	47,24	3.453,32
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	2.976,50
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	47,24	476,82
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	47,24	3.453,32
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	11,05	285,52
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	285,52
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	285,52
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	11,05	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	11,05	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	11,05	285,52
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	36,19	3.167,80

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 16

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 00991/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 17

FIGUEIRAO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	36,19	3.167,80
2	Ingressos	0	47,24	3.453,32
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	47,24	476,82
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	2.976,50
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	11,05	285,52
14	Pessoal e demais despesas	0	11,05	285,52
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	36,19	3.167,80
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	36,19	3.167,80
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	8.905,64	5.737,84
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	8.941,83	8.905,64

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	11,05	285,52
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11,05	285,52

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ADRIANNE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 11

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.954,36	1.746.955,31	1.762.199,52	15.244,21
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.100,00	3.100,00	738,27	- 2.361,73
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.100,00	3.100,00	738,27	- 2.361,73
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.582.854,36	1.743.855,31	1.761.461,25	17.605,94
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.582.854,36	1.743.855,31	1.761.461,25	17.605,94
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.585.954,36	1.746.955,31	1.762.199,52	15.244,21
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.585.954,36	1.746.955,31	1.762.199,52	15.244,21
73	DÉFICIT (VI)	0,00	82.786,00	67.191,79	- 15.594,21
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.585.954,36	1.829.741,31	1.829.391,31	- 350,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	82.786,00	82.786,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	82.786,00	82.786,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.585.954,36	1.829.741,31	1.829.391,31	1.829.391,31	1.829.391,31	350,00
80	Pessoal e Encargos Socias	1.585.854,36	1.829.641,31	1.829.391,31	1.829.391,31	1.829.391,31	250,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.585.954,36	1.829.741,31	1.829.391,31	1.829.391,31	1.829.391,31	350,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.585.954,36	1.829.741,31	1.829.391,31	1.829.391,31	1.829.391,31	350,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.585.954,36	1.829.741,31	1.829.391,31	1.829.391,31	1.829.391,31	350,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 13

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	15.594,21	87.052,06
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	15.594,21	87.052,06
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00
31	Imobilizado	0	0,00	0,00
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0	15.594,21	87.052,06

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	4.266,06
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	4.266,06
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	15.594,21	82.786,00
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0	15.594,21	82.786,00
73	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	15.594,21	82.786,00
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 67.191,79	126.124,53
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	82.786,00	- 43.338,53
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	15.594,21	87.052,06

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	15.594,21	87.052,06
86	Ativo Financeiro	0	15.594,21	87.052,06
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	4.266,06
89	Passivo Financeiro	0	0,00	4.266,06
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	15.594,21	82.786,00	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	15.594,21	82.786,00
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
137	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
138	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
139	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
140	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
144	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
149	75 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
150	76 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
151	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
152	81 - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 14

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.762.199,52	1.611.812,02
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	738,27	2.159,13
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	738,27	2.159,13
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.761.461,25	1.609.652,89
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	1.761.461,25	1.609.652,89
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	1.762.199,52	1.611.812,02
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.829.391,31	1.485.687,49
46	Pessoal e Encargos	0	1.829.391,31	1.485.687,49
47	Remuneração a Pessoal	0	1.559.660,62	1.237.892,56
48	Encargos Patronais	0	269.730,69	246.725,74
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	1.069,19
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	0,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.829.391,31	1.485.687,49
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 67.191,79	126.124,53

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 16

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.266,06	754.991,50	759.257,56	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	4.266,06	754.991,50	759.257,56	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

XML nr.: 17

FIGUEIRAO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 18/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 71.457,85	53.204,81
2	Ingressos	0	2.517.191,02	2.085.546,78
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	738,27	2.159,13
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	1.761.461,25	1.609.652,89
12	Outros ingressos operacionais	0	754.991,50	473.734,76
13	Desembolsos	0	2.588.648,87	2.032.341,97
14	Pessoal e demais despesas	0	1.829.391,31	1.485.687,49
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	759.257,56	546.654,48
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 71.457,85	53.204,81
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 71.457,85	53.204,81
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	87.052,06	33.847,25
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	15.594,21	87.052,06

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.761.461,25	1.609.652,89
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	1.761.461,25	1.609.652,89
48	Total das Transferências Recebidas	1.761.461,25	1.609.652,89
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	1.829.391,31	1.485.687,49
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Industria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.829.391,31	1.485.687,49

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

LAURISTON BATISTA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 18 DE MARÇO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art. 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 32.119,55, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.121-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

05.02.12.365.5012.123-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

05.02.12.365.5012.125-319004-Contratação Por Tempo Determinado 12.119,55

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 18 de Março de 2.021

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025 DE 18 DE MARÇO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Mun icípio de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.274 de 29 de dezembro de 2020 e do Art 4 6 , cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 99.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -- 99.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -- 99.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 18 de Março de 2.021

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 62/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 62/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA -ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.079,51 (um mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 03/03/2021

Ata n°08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 53/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 53/2021

PROCESSO: 70/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P -13 E P -45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO

VALOR GLOBAL: R$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/02/2021

Ata 13/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 54/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 54/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/02/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 55/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 55/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/02/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 56/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 56/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA –ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/02/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 60/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 60/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA -ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 79,16 (setenta e nove reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 02/03/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 61/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 61/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 02/03/2021

Ata 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 64/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 64/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 2.339,50 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/03/2021

Ata n°06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 63/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 63/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 2.339,50 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/03/2021

Ata nº06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 22/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 22/2021

PROCESSO: 90/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/01/2021

Ata 01/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 65/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 65/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.859,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/03/2021

Ata nº06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2019 – PREGÃO PRESENCIAl Nº08/2019.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

Contratada: V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta – Do valor e a Cláusula Quinta – Do Prazo, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois Mil Reais).

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 15 março de 2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA : 15/03/2021

ASSINANTES

Contratante: Jair Scapini

Contratada: VICTOR SUZINI DE PAULA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 01/03/2021

Ata n°06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.125,90 (um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 01/03/2021

Ata n°06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 298/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 298/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 286,35 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 01/03/2021

Ata n°06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 299/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 299/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 01/03/2021

Ata n°06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 51/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 51/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.575,12 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 23/02/2021

Ata06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 21/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 21/2021

PROCESSO: 90/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 453,39 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/01/2021

Ata 01/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 49/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 49/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 858,90 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 23/02/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 45/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 45/2021

PROCESSO: 20/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 19/02/2021

Ata 09/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2021

PROCESSO: 90/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/01/2021

Ata 01/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 24/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 24/2021

PROCESSO: 90/2019 PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O

REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 05/01/2021

Ata 01/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 26/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 26/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MS - FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 137,65 (cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata **Ata 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 27/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 27/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E RODRIGO TAKESHI SEIKE-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 28/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 28/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 213,25 (duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 29/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 29/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 30/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 30/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 31/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 31/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 104,79 (cento e quatro reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 32/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 32/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 129,98 (cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 33/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 33/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/01/2021

Ata 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 34/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 34/2021

PROCESSO:19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 136,75 (cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 27/01/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 35/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 35/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 27/01/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 36/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 36/2021

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA-ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.825,48 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 27/01/2021

Ata 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 37/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 37/2021

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 99,00 (noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 27/01/2021

Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 38/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 38/2021

PROCESSO: 35/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 27/01/2021

Ata 12/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 44/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 44/2021

PROCESSO: 20/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.178,45 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 19/02/2021

Ata 09/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 50/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 50/2021
PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R$ 917,23 (novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 23/02/2021
Ata 06/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 08/2019

PROCESSO Nº 21/2019.
PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa **PRONTOMED CLINICA MÉDICA LTDA.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e da Cláusula Quinta – Da Vigência, referente ao Contrato n° 08/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonagrafia a ser realizado na UBS JOSÉ SCAFF BARBOSA em Guia Lopes da Laguna, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e demais anexos ao edital do Pregão Presencial n.º 10/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes**.**

PRAZO: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

VALOR: Será renovado o valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), sendo R$ 9.900,00 (nove

mil e novecentos reais) mensais.

DATA: 18 de março de 2021.

ASSINA: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Empresa Prontomed Clinica Médica Ltda , representando por Robson Roosevelt Ferreira Aguilar – Contratada

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. º 159/2021 Em, 18 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear**, NAIARA TATIANE LOPES DE BRITO,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (sem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Resolução 002/2021/SEMED

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/SEMED/ DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) nas Unidades de Ensino como medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna - MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública, passando a vigorar com alterações e acréscimos na Resolução nº001/2021/SEMED."

FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORRÊA, Secretária Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela *sobre a regulamentação da oferta de Atividades Pedagógicas Complementares e Plantão de Dúvidas* Lei Federal 9.349/96.

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do Coronavírus (SARSCOV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Município de Guia Lopes da Laguna-MS e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a evolução do contágio do Novo Coronavírus, que levou o Ministério da Saúde, na data de 20.03.2020, a declarar estágio de transmissão comunitária em todo o território Nacional;

Considerando que o avanço do contágio requer a tomada de providencias suplementares para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º passa a ter a seguinte redação – *nova redação* (NR):

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

"Art.9º. As unidades de ensino da rede municipal deverão manter-se abertas para atendimento aos pais/ ou responsáveis;(NR)"

"Parágrafo Único . Os docentes deverão cumprir 50 % (Cinquenta) da sua carga horária em dias alternados na Instituição de Ensino para atendimento com agendamento prévio aos alunos com plantão "Tira dúvidas"; os outros 50% (cinquenta) da carga horária deverão atender os alunos de forma remota. (NR)"

Art.2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor competente.

Art.3º . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, MS, 18 de Março de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

Matéria enviada por Ana Aparecida Queiroz de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0045/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP (CNPJ 02.054.870/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,15,17,22,23,25,26 ,27,31,33,41,42,44,46,48,49,54,67,68,72,73,79,86,93,110,112,118,130, totalizando R$ 58.658,91 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME (CNPJ 20.043.000/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,7,8,9,11,13,14,16,18,24,28,30,35,36,37,38,39,40,43,4 5,47,51,52,53,55,56,57,58,59,60,65,66,69,70,71,74,75,76,77,78,80,81,84,85,87,88,89,90,91,92,102,104,108,109, 113,115,117,119,120,122,123,126,127,128,129,131,132, totalizando R$ 71.287,13 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME (CNPJ 10.268.545/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,10,12,19,20,21,29,32,34,50,61,62,63,64,82,83,94,95,96,97,98,99,100,101,103,105,106,107,111,114,11 6,121,124,125, totalizando R$ 94.562,66 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Iguatemi/MS, 16 de março de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de março de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Vencedor(es): CENTRO DE EXAMES DE LABORATÓRIO PERARO LTDA (CNPJ 10.568.762/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, totalizando R$ 68.443,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

Iguatemi/MS, 17 de março de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de março de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

.RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0046/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP (CNPJ 02.054.870/0001-79), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6,7,9,10,12,1 5,16,18,19,21,22,23,24,29,32,33,35,37,38,40,41,42,44,45,47,48,51,53,56,58,59,60,64,66,67,70,71,72,73,74,77,8

1,82,83,86,88,90,92,94,95,96,97,99,102,104,106,107,110,111,114,115,116,119,122,123, totalizando R$ 89.737,46 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME (CNPJ 20.043.000/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,8,11,13,14,17,20,25,26,27,28,30, 31,34,36,39,43,46,49,50,52,54,55,57,61,62,63,65,68,69,75,76,78,79,80,84,85,87,89,91,93,98,100,101,103,105 ,108,109,112,113,117,118,120,121, totalizando R$ 89.626,61 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 16 de março de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de março de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO..

PROCESSO Nº: 0044/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2021

OBJETO: contração de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária.

Vencedor(es): S. LORINI - ME (CNPJ 15.667.691/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 87.330,00 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta reais);

Iguatemi/MS, 18 de março de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de março de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 006/2021
Processo nº 0058/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa K. L. DESINSETIZACAO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADM MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 061
1 - 05.05.01-12.361.0800-2.008-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 097
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 145
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 199
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 224
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.307-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 569
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-041 - Ficha: 617
Valor: R$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 16/03/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 16/03/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LUIZ AUGUSTO FERRONATTO ZORZANELLO, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 007/2021

Processo nº 0058/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADM MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 061
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 199
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 224
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.307-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 569
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-041 - Ficha: 617
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.14-045 - Ficha: 648
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 276
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-000 - Ficha: 294
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 318
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 343
Valor: R$ 2.159,77 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 16/03/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 16/03/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CÁSSIO FARICIO BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2017

PROCESSO Nº. 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE – ME .

Fundamento Legas: O presente termo aditivo tem fundamento legal nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais e o reajuste de preços do contrato original.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 11 meses, a partir de 24/03/2021.

Reajuste: Fica concedido o reajuste de 4.52% (quatro inteiros, cinquenta e dois centésimos por cento) referente ao IPCA apurado no exercício de 2020.

Valor do Aditivo: R$ 103.557,04 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

25.751.0901.2083 Manutenção da Rede de iluminação Pública;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 01.00.000;

Ficha 404.

05 Secretaria Municipal de Educação;

05.01 Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0808.2006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil;

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 01.15.049;

Ficha 199.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 12 de março de 2021.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Eresnaldo Melo Arce pela contratada .

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 002/2021
Processo nº 0053/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA ADM MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 061

1 - 05.05.01-12.361.0800-2.008-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 097
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 145
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 199
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 224
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 361
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 418
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.307-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 569
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-041 - Ficha: 617
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 647
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 276
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-000 - Ficha: 294
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 318
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 343
Valor: R$ 12.649,43 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 05/03/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 05/03/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CÁSSIO FARICIO BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 003/2021
Processo nº 0053/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa K. L. DESINSETIZACAO LTDA
Objeto: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA ADM MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.307-3.3.90.39.00-0.1.14-039 - Ficha: 569
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 05/03/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 05/03/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LUIZ AUGUSTO FERRONATTO ZORZANELLO, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2021

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como o resultado das negociações salariais com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-SINDIMIG;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

§ 1º - Para fins do reajuste previsto no caput deste artigo, o Anexo I, Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6, da Lei Complementar nº 077/2015 e os Anexos I, Tabela 3 e II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, passam a vigorar, respectivamente, com os valores constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 2º - Por força do disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c o art. 37, XI, da Constituição Federal, os vencimentos dos cargos de Médico - 40 h, Médico do PAM - 20 h e Médico do PAM - 40 h permanecem inalterados.

§ 3º - O disposto no caput deste artigo alcança os profissionais do magistério, considerando que o Piso Nacional da categoria não sofreu reajuste no presente exercício, permanecendo válida para os exercícios subsequentes a disposição do art. 2º da Lei Complementar nº 103/2020.

Art. 2º - O vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias será aquele estabelecido no art. 9º-A da Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2021

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Controlador Interno	01	9.708,41	Nível Superior completo (bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Direito	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	8.104,18	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	5.065,11	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	3.185,91	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	4.656,33	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	2.735,16	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	1.519,50	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	4.656,33	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	3.234,91	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	2.695,76	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	1.373,32	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	1.373,32	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	1.373,32	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	1.235,98	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	2.372,08	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.822,77	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.647,99	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.822,77	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.972,59	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	1.373,32	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	2.097,40	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	1.448,24	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	1.119,18	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	1.119,18	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.972,59	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	1.550,00	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.847,70	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.623,02	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	01	1.847,70	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Técnico de Enfermagem	24	2.247,22	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	1.373,32	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	2.247,22	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	1.550,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.623,02	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.972,59	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.972,59	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	2.072,44	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.623,02	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	2.072,44	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.972,59	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	2.621,81	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	2.621,81	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	2.621,81	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	2.621,81	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	4.993,89	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	5.767,95	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	6.492,05	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	10	5.767,95	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	4.719,22	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	3.146,16	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	5.767,95	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	5.767,95	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	3.146,16	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	8.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	3.146,16	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	4.993,89	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	4.993,89	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	4.993,89	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	5.767,95	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	4.993,89	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	5.767,95	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	5.767,95	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2021

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.623,02	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	1.373,30	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.972,59	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	1.373,32	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.972,59	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1 - NÍVEL DE QUALIFICAÇÃOE VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor Nível I	1.508,35	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor Nível II	1.704,44	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor Nível III	1.885,44	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor Nível IV	2.081,52	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

Progressão Funcional valores em R$

	NÍVEIS	I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	1.508,35	1.704,44	1.885,44	2.081,52
B	1,20	1.810,02	2.045,32	2.262,53	2.497,83
C	1,33	2.006,11	2.266,90	2.507,63	2.768,43
D	1,44	2.172,02	2.454,39	2.715,03	2.997,39
E	1,55	2.337,94	2.641,88	2.922,43	3.226,36
F	1,66	2.503,86	2.829,36	3.129,83	3.455,33
G	1,77	2.669,78	3.016,85	3.337,22	3.684,30
H	1,88	2.835,70	3.204,34	3.544,62	3.913,26

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de confecção de materiais gráficos, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Administração, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 067/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021

FAVORECIDO(S): LIMA & MENDONÇA LTDA- ME

VALOR: 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

Iguatemi/ MS, 17 de março de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2021

FAVORECIDO(S): AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME

VALOR: 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Iguatemi/ MS, 18 de março de 2021.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

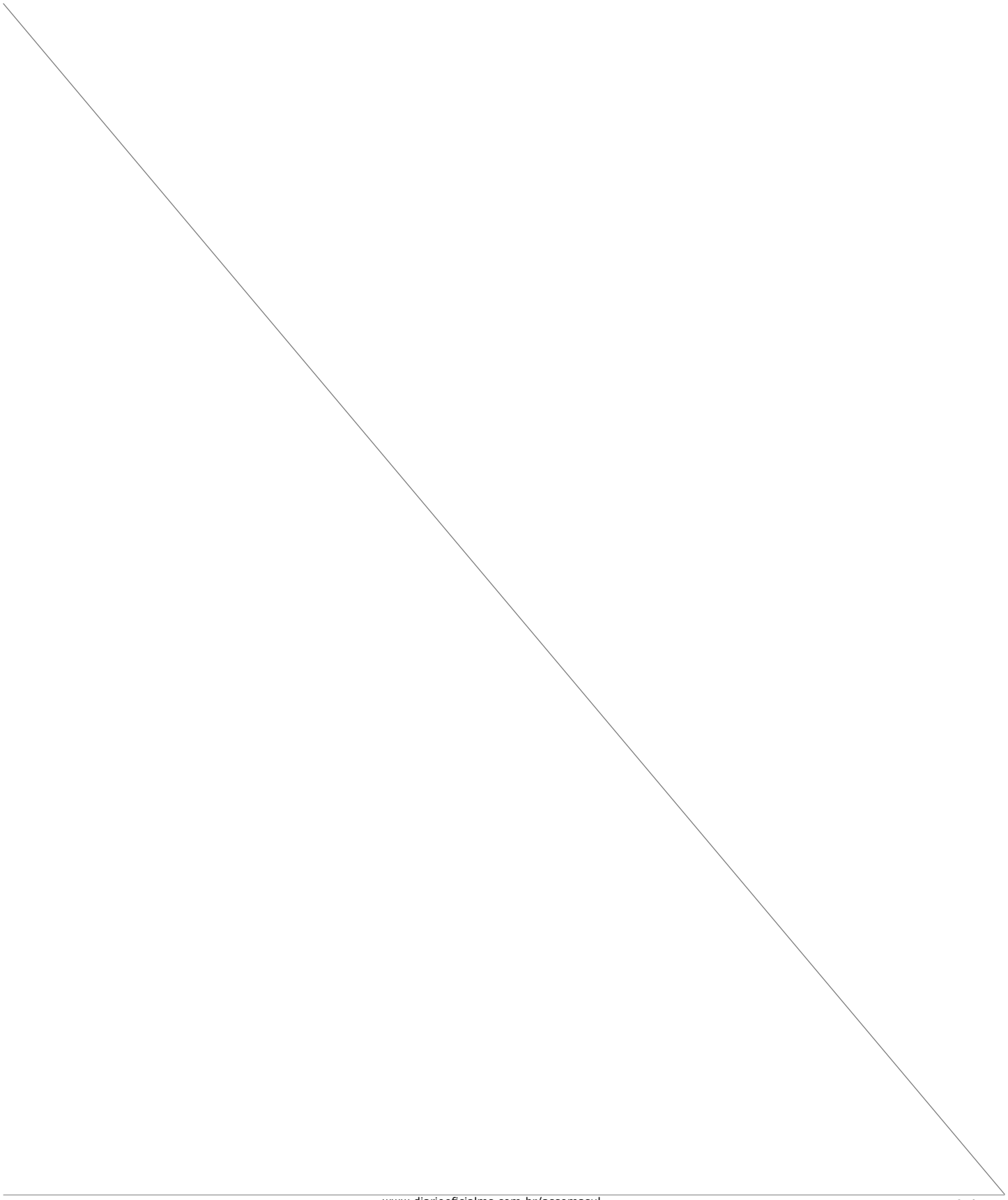

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N°01/2020-PMJ/SMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Japorã/MS

Contratado: MARCIA REGINA DA SILVA STUANI

Função: Farmacêutica

Fundamentação: Lei Complementar Municipal N° 052/2019.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato temporário por excepcional interesse público pelo prazo de 11(onze) meses, iniciando em 08/03/2021 e mantendo as demais condições de contratação.

Data: 08/03/2021

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Administração

TERMO DE CESSAO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Parte: Município de Japorã/MS & Câmara dos Deputados Federal/DF

Objeto: Cessão de Servidor: *Rudiney Freire Marinho*

Vigência: 17/03/2.021 a 31/12/2.022

Ônus: Com ônus para a origem, declarada na íntegra do referido Termo.

Início renovação: 17 de março de 2.021

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 012/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem de pacientes provenientes do município de Japorã/MS, que estejam realizando consultas ou tratamentos em Campo Grande/MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados o seguinte resultado:

O certame licitatório foi considerado **DESERTO**, em virtude da ausência de interessados.

Japorã/MS. 18 de março de 2021. André Rodrigues Lopes - Pregoeiro Oficial.

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Termo Ratificação Placas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n. 29.910.381/0001-28, objetivando a Contratação empresa para serviços de confecções de letras em aço, brasões em aço adesiva e placas de mesa para atender a demanda da Câmara Municipal, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R$ 5.540,00,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 18 de março de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Termo Ratificação Gráfica

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa DUPRE GARCIA COELHO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.572.834/0001-25, objetivando a Contratação empresa para serviços gráficos para atender a demanda da Câmara Municipal, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais) de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 18 de março de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Secretaria de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 159, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente, o senhor **PEDRO EVANGELISTA DE LIMA**, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, sem acréscimos em sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 160, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**,** o servidor **LUIZ BERTO CORREA MENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - Símbolo DAS-5, ficando investido na função.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Março de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Resolução Nº07/CMAS/2021

Resolução nº 07/ CMAS / 2021

Sumula: POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Março de 2021, registrada em Ata nº 06 CMAS/2021 resolve:

Art. 1°- Dar posse aos membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social pelo Decreto Municipal n°024/2021 de 17 de março com a seguinte composição.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliete Ferreira Torres

Suplente: Katia Cristina Nogueira

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jacqueline Ojeda Silva

Suplente: Luciana Santos Paes de Almeida

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana de Souza Baschera

Suplente: Fernanda Coimbra Moreira de Almeida

4. Secretaria de Administração e Gestão

Titular: Alan Cristiano dos Santos Vieira

Suplente: Rafael Fernandes Paes de Almeida

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO:

5. Casa Lar São Geraldo

Titular: Cleonice de Sena Cabral

Suplente: Elida Maria Dos Santos Palmeira

6. Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Cleonice Severina do Carmo

Suplente: Sirley Palacio

7. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Juliane Fernandes

Suplente: Marilene Fernandes Aquino

8. Trabalhador da Área

Titular: Flavia Adriana Salles Maciel

Suplente: Ramona Pavão da Silva

Parágrafo Primeiro: fica estabelecido a agenda de reuniões para o exercício de 2021, toda última Terça Feira do mês às 09:00 horas, na sala de reuniões do CMAS.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 17 de março de 2021.

Maria Cristina da Silva Brites

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

Resolução Nº08 CMAS/2021

Resolução nº 08 CMAS / 2021

Sumula: ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Março de 2021, registrada em Ata nº 07 CMAS/2021 resolve:

Art. 1°- Eleição e Posse da mesa Diretora do CMAS com a seguinte composição:

PRESIDENTE: : Eliete Ferreira Torres

VICE-PRESIDENTE: Flavia Adriana Salles Maciel

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti em 18 de Março de 2021.

Maria Cristina da Silva Brites

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	3,17	-996,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3,17	-996,83
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	3,17	-996,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências da União e suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.000,00	9.000,00	3,17	-8.996,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.000,00	9.000,00	3,17	-8.996,83
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.000,00	9.000,00	3,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) — 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
INVESTIMENTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			3,17			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.000,00	18.000,00	3,17	0,00	0,00	18.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3,17**	**80,45**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**59.167,49**
RECURSOS ORDINáRIOS		3,17	0,00	ORDINÁRIO		0,00	27.004,19
VINCULADO		0,00	80,45	ORDINÁRIO		0,00	27.004,19
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	14,72	VINCULADO		0,00	32.163,30
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	65,73	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	19.907,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**46.750,00**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		0,00	12.255,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	46.750,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**0,00**	**11.510,00**
REPASSE RECEBIDO		0,00	46.750,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	11.365,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**0,00**	**145,00**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	11.365,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	145,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	145,00
ISS		0,00	145,00	ISS		0,00	145,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**726,36**	**24.428,40**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**729,53**	**726,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		726,36	24.428,40	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		729,53	726,36
CONTA ÚNICA		726,36	24.428,40	CONTA ÚNICA		729,53	726,36
TOTAL		**729,53**	**71.403,85**	**TOTAL**		**729,53**	**71.403,85**

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**729,53**	**726,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**729,53**	**726,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**729,53**	**726,36**
CONTA ÚNICA	F	729,53	726,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**37.907,99**
IMOBILIZADO		**0,00**	**37.907,99**
BENS IMÓVEIS		**0,00**	**37.907,99**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	37.907,99
TOTAL		**729,53**	**38.634,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**729,53**	**38.634,35**
RESULTADOS ACUMULADOS		**729,53**	**38.634,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**729,53**	**38.634,35**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-37.904,82	6.955,95
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	38.634,35	31.678,40
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**729,53**	**38.634,35**
TOTAL		**729,53**	**38.634,35**

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	729,53	726,36	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	37.907,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	729,53	38.634,35

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**5.587,95**	**5.587,95**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.587,95	5.587,95
				TOTAL		**5.587,95**	**5.587,95**

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3,17**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**46.830,45**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	46.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	80,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3,17**	**46.830,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**37.904,82**	**0,00**
TOTAL		**37.907,99**	**46.830,45**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**39.874,50**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	27.957,55
SERVIÇOS		0,00	11.916,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**37.907,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		37.907,99	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**37.907,99**	**39.874,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**6.955,95**
TOTAL		**37.907,99**	**46.830,45**

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**54.819,80**
INVESTIMENTOS		0,00	54.819,80

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

*
*

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3,17	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3,17	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3,17	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		726,36	0,00

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3,17	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		729,53	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	122.000,00	122.000,00	122.270,25	270,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	107,00	-1.893,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	107,00	-1.893,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	122.163,25	2.163,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	122.163,25	2.163,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.000,00	122.000,00	122.270,25	270,25
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	122.000,00	122.000,00	122.270,25	270,25
DÉFICIT (VI)			12.972,90	
TOTAL (VII) = (V+VI)	122.000,00	122.000,00	135.243,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.909,95	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		13.909,95	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) — 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.000,00	135.909,95	135.243,15	135.243,15	135.243,15	666,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	135.909,95	135.243,15	135.243,15	135.243,15	666,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	122.000,00	135.909,95	135.243,15	135.243,15	135.243,15	666,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	122.000,00	135.909,95	135.243,15	135.243,15	135.243,15	666,80
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	122.000,00	135.909,95	135.243,15	135.243,15	135.243,15	666,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**122.270,25**	**112.604,32**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**135.243,15**	**101.305,30**
VINCULADO		0,00	112.604,32	VINCULADO		0,00	101.305,30
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		0,00	272,33	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	101.305,30
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		0,00	112.331,99	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		135.243,15	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		122.270,25	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**807,82**	**643,08**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**807,82**	**643,08**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		807,82	643,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		807,82	643,08	ISS		807,82	643,08
ISS		807,82	643,08	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**937,05**	**13.909,95**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**13.909,95**	**2.610,93**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		937,05	13.909,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.909,95	2.610,93	CONTA ÚNICA		937,05	13.909,95
CONTA ÚNICA		13.909,95	2.610,93				
TOTAL		**136.988,02**	**115.858,33**	**TOTAL**		**136.988,02**	**115.858,33**

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**937,05**	**13.909,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**937,05**	**13.909,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**937,05**	**13.909,95**
CONTA ÚNICA	F	937,05	13.909,95
TOTAL		**937,05**	**13.909,95**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**937,05**	**13.909,95**
RESULTADOS ACUMULADOS		**937,05**	**13.909,95**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**937,05**	**13.909,95**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-12.972,90	11.299,02
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.909,95	2.610,93
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**937,05**	**13.909,95**
TOTAL		**937,05**	**13.909,95**

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	937,05	13.909,95	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	937,05	13.909,95

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**7.933,03**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	7.933,03
				TOTAL		**0,00**	**7.933,03**

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**107,00**	**412,57**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		107,00	412,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**122.163,25**	**112.191,75**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		122.163,25	112.191,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**122.270,25**	**112.604,32**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**12.972,90**	**0,00**
TOTAL		**135.243,15**	**112.604,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**18.289,45**	**20,90**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.268,55	0,00
SERVIÇOS		20,90	20,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**16.156,20**	**12.861,60**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		16.156,20	12.861,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**100.797,50**	**88.422,80**
INCENTIVOS		100.797,50	88.422,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**135.243,15**	**101.305,30**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**11.299,02**
TOTAL		**135.243,15**	**112.604,32**

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS	0,00	807,82	807,82	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	807,82	807,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	807,82	807,82	0,00	0,00	0,00

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		123.078,07	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		107,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		107,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	122.163,25	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		807,82	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		807,82	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		136.050,97	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	135.243,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		807,82	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		807,82	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-12.972,90	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.909,95	0,00

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-12.972,90	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		937,05	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		122.163,25	0,00
Intergovernamentais		122.163,25	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		122.163,25	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**122.163,25**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.243,15	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**135.243,15**	**0,00**

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ALEXSANDRO DE SOUZA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601.146.221-91

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 DEZEMBRO(31/12/2020) 1 de 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	35,27	-964,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	35,27	-964,73
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	35,27	-964,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	35,27	-964,73
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	35,27	-964,73
DÉFICIT (VI)			203.981,45	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	204.016,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020) — 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	217.000,00	228.800,00	200.749,52	200.749,52	200.749,52	28.050,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000,00	194.800,00	192.994,33	192.994,33	192.994,33	1.805,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	7.755,19	7.755,19	7.755,19	26.244,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	3.268,00	3.267,20	3.267,20	3.267,20	0,80
INVESTIMENTOS	1.000,00	3.268,00	3.267,20	3.267,20	3.267,20	0,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	218.000,00	232.068,00	204.016,72	204.016,72	204.016,72	28.051,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	218.000,00	232.068,00	204.016,72	204.016,72	204.016,72	28.051,28
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	218.000,00	232.068,00	204.016,72	204.016,72	204.016,72	28.051,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**35,27**	**54,55**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**204.016,72**	**190.029,27**
RECURSOS ORDINáRIOS		35,27	54,55	RECURSOS ORDINáRIOS		204.016,72	190.029,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**205.500,00**	**191.000,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**12.303,35**	**21.799,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		205.500,00	191.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.500,00
REPASSE RECEBIDO		205.500,00	191.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.500,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.303,35**	**20.299,72**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.303,35	20.299,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.303,35	20.299,72	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.631,40	12.390,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.631,40	12.390,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		489,03	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		489,03	0,00	ISS		3,62	465,02
ISS		3,62	465,02	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		179,30	1.643,60
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		179,30	1.643,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	5.800,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	5.800,52	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.450,72**	**2.932,17**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.932,17**	**3.406,89**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.450,72	2.932,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.932,17	3.406,89	CONTA ÚNICA		4.450,72	2.932,17
CONTA ÚNICA		2.932,17	3.406,89				
TOTAL		**220.770,79**	**214.761,16**	**TOTAL**		**220.770,79**	**214.761,16**

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**35,27**	**54,55**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		35,27	54,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**205.500,00**	**191.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		205.500,00	191.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**205.535,27**	**191.054,55**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**474,72**
TOTAL		**205.535,27**	**191.529,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**192.994,33**	**162.803,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		160.657,97	140.771,96
ENCARGOS PATRONAIS		32.336,36	22.031,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**7.975,42**	**28.725,44**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.494,67	9.913,48
SERVIÇOS		4.260,52	18.811,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		220,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**698,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		698,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**201.667,75**	**191.529,27**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.867,52**	**0,00**
TOTAL		**205.535,27**	**191.529,27**

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.267,20**	**0,00**
INVESTIMENTOS		3.267,20	0,00

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Exercício de 2020

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Exercício de 2020

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	11.631,40	11.631,40	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	489,03	489,03	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	3,62	3,62	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	179,30	179,30	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	12.303,35	12.303,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.303,35	12.303,35	0,00	0,00	0,00

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

*
*

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		217.838,62	211.354,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		35,27	54,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		35,27	54,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		217.803,35	211.299,72
Ingressos Extra-orçamentários		12.303,35	20.299,72
Transferências Financeiras Recebidas		205.500,00	191.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		213.052,87	211.828,99
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	200.749,52	191.529,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.303,35	20.299,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.303,35	20.299,72
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.785,75	-474,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.267,20	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.267,20	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.267,20	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.932,17	3.406,89

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.518,55	-474,72
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.450,72	2.932,17

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.749,52	191.529,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**200.749,52**	**191.529,27**

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020 Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020) —

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.450,72**	**2.932,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.450,72**	**2.932,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.450,72**	**2.932,17**
CONTA ÚNICA	F	4.450,72	2.932,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.046,97**	**698,00**
IMOBILIZADO		**3.046,97**	**698,00**
BENS MOVEIS		**3.267,20**	**698,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.267,20	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	698,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-220,23**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-220,23	0,00
TOTAL		**7.497,69**	**3.630,17**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**7.497,69**	**3.630,17**
RESULTADOS ACUMULADOS		**7.497,69**	**3.630,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**7.497,69**	**3.630,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.867,52	-474,72
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.630,17	4.104,89
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.497,69**	**3.630,17**
TOTAL		**7.497,69**	**3.630,17**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	4.450,72	2.932,17	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.046,97	698,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	7.497,69	3.630,17

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**23.379,87**	**23.379,87**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		23.379,87	23.379,87
				TOTAL		**23.379,87**	**23.379,87**

ELIZANGELA M. BIAZOTTI SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
CONTADORA
592.624.431-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS , através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2021, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, realizada em 12**/**03/2021 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame, a **EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **19.921.237/0001-33,** no valor de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**

Ladário - MS, 18 de março de 2021

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES

Portaria Nº 29/PML/2021

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 020/2021, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 004/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor da empresa relacionada: a **EMPRESA FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **19.921.237/0001-33,** no valor do Lote 01 **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de Março de 2021.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Marilene Arruda de Jesus

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Marilene Arruda de Jesus**			
RG N°: **001662578**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **01030044163**	PIS/PASEP **1905117751-0**
ENDEREÇO: **Rua Sem Denominação; Bairro: Guanã II – Lote: 14 ; Corumbá-MS; CEP: 79301-970**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar,

assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Juliane Cristina de Andrade

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá,MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Juliane Cristina de Andrade**			
RG N°: 948.151	EMISSOR:SEJUSP/MS	CPF N°: 689323321-34	PIS/PASEP:19004708920
ENDEREÇO: Rua Heitor Paulo de Oliveira Qd.23 Lt.02 Bairro: Nova Aliança Ladário-MS CEP: 79370-000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEI Mariano da Silva Carneiro** no ano 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **10** de **Fevereiro** de 2021 a **02** de **Maio** de 2021, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 10 Fevereiro de 2021

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Josaine Cristina de Arruda Radiche

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Josaine Cristina de Arruda Radiche**

RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
761168	**SEJUSP/MS**	**08414748775**	**1297323985-2**
ENDEREÇO: **Rua** : **Santos Dumont, 31 ; Ladário-MS; CEP:79.370.000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário-MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Luciene Meire Batista de Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luciene Meire Batista de Almeida**			
RG N°: **000634447**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **49504096115**	PIS/PASEP **1231060138-3**
ENDEREÇO: **Rua** : **Cáceres,1513 ; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP:79.304-040**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Josiane Arruda dos Santos

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Josiane Arruda dos Santos**			
RG N°: **533162**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **49198556134**	PIS/PASEP **1395451109-5**
ENDEREÇO: **Rua** : **STA Helena, 13; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP: 79370-000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Prof. João Baptista**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Luciane Vilalva de Moraes

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luciane Vilalva de Moraes**			
RG N°: **000968524**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **81129670163**	PIS/PASEP **2071485374101**
ENDEREÇO: **Rua** : **Ceará, 198 B ; Bairro: Guaicurus ; Corumbá-MS; CEP: 79321610**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Letícia Tavares Pierri

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Letícia Tavares Pierri**			
RG N°: **000977243**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **94237506134**	PIS/PASEP **1297463838-6**
ENDEREÇO: **Rua** : **Antônio João, 1153 ; Bairro: Centro ; Corumbá-MS; CEP: 79302-002**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias**			
RG N°: **1052171**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **85805785153**	PIS/PASEP **1904677384-4**
ENDEREÇO: **Rua** : **Gonçalves Dias, 637 ; Bairro: Aeroporto ; Corumbá-MS; CEP: 793200-020**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laurelene de Oliveira Pereira

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laurelene de Oliveira Pereira**			
RG N°: **738601**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **50674595149**	PIS/PASEP **19014620775**
ENDEREÇO: **Avenida Liberdade, Q: 29 – Lote: 02; Bairro: Maria Leite ; Corumbá-MS; CEP: 79310414**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Lucileide Rodrigues Calças

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Lucileide Rodrigues Calças**			
RG N°: **488525**	EMISSOR: **MB**	CPF N°: **93680880715**	PIS/PASEP **12739348543**
ENDEREÇO: **Rua : Dom Pedro II, 1060; Bairro: Cristo Redentor ; Corumbá-MS; CEP:79.320-140**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Irmã Régula**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
33256	**DRT/MS**	**02706380160**	**13693614600**
ENDEREÇO:			
Rua Monte Castelo, 1755 – c/8; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79.320-040			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laura Caroline de Souza

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Caroline de Souza**			
RG N°: 6145345	EMISSOR: MB	CPF N°: **93226462172**	PIS/PASEP **1271710438-2**
ENDEREÇO: **Rua** : **Vinte e um de setembro, 2004 ; Bairro: Aeroporto ; Corumbá-MS; CEP: 79320-110**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 68/PML

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear LUZIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2021.

Ladário-MS, 11 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 82/PML - Nomeação, em caráter efetivo

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Em cumprimento ao determinado no mandato Judicial nº: 008.2021/003281-8, oriundo ao processo Judicial de nº: 0800633-12.2021.8.12.0008.

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laura Helena Vera Baptista

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
Laura Helena Vera Baptista			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
1555847	**SEJUSP/MS**	**03614651142**	**1904528537-4**
ENDEREÇO:			
Rua : **São João, 476 ; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-731**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Farol do Norte**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Luciene Rojas Cunha

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
Luciene Rojas Cunha			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
5402948	**MB**	**07891286752**	**128093403-84**
ENDEREÇO:			
Rua : **Fernando de Barros – Lote: 11 ; Bairro: Centro América; Corumbá-MS; CEP:79.310-130**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Jorcilene Pinheiro da Silva

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
Jorcilene Pinheiro da Silva			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
001662677	**SEJUSP/MS**	**02733733150**	**16306900250**
ENDEREÇO:			
R: Enio Ferrira, 06 – Q:06 ; Lt: D ; Bairro: Previsul ; Corumbá-MS; CEP: 79340-183;			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca**			
RG N°: **891271**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **83471790187**	PIS/PASEP 13894969899
ENDEREÇO: **Rua** : **Albuquerque, 100 ; Bairro: Vila Mamona; Corumbá-MS; CEP:79.304-080**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Joilson Vernochi de Moraes

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Joilson Vernochi de Moraes**			
RG N°: **000750828**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **58014870182**	PIS/PASEP 1264337138-2
ENDEREÇO: **Avenida General Dutra, 210 – C/3 ; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP:79.304-110**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 12 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 12 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Luiza Pedraza Román da Costa

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luiza Pedraza Román da Costa**			
RG N°: **2479916**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **25641468134**	PIS/PASEP **1088469527-9**
ENDEREÇO: **Alameda José Orlando, 35 ; Bairro: Aeroporto ; Corumbá-MS; CEP: 79332-140**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Eduardo Malhado**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Gregório Cosme de Arruda Gomes

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Gregório Cosme de Arruda Gomes**			
RG N°: **359523**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **480530231-34**	PIS/PASEP **12197167601**
ENDEREÇO: **Rua** : **Major Gama, 2318 ; Bairro: Nossa Senhora de Fátima; Corumbá-MS; CEP: 79320-050**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Farol do Norte**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de

4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Graucilene Solis Estevo Nobre

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Graucilene Solis Estevo Nobre**			
RG N°: **001474728**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **01670132110**	PIS/PASEP **13075103380**
ENDEREÇO: **Rua** : **Major Gama,10 ; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP:79.311-000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Marcelina Conceição Araujo da Costa

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
Marcelina Conceição Araujo da Costa			
RG N°:	EMISSOR:	CPF N°:	PIS/PASEP
5928362	**MB**	**80492398100**	**1900382084-0**
ENDEREÇO:			
Rua Sargento PM Aduil, 40; Bairro: COHAB; Ladário-MS; CEP:79.370-000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Gisele Bastos Vitório de Santana

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Gisele Bastos Vitório de Santana**			
RG N°: **5643953**	EMISSOR: **MB**	CPF N°: **50675001153**	PIS/PASEP **13457102898**
ENDEREÇO: **Rua** : **Conde de Azambuja, 770; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP:79.370-000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Franciele Martins de Jesus

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Franciele Martins de Jesus**			
RG N°: **1313160**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **00361079133**	PIS/PASEP **1285215538-0**
ENDEREÇO: **Rua Peroba – Lote: 02; Bairro: Alta Floresta I ; Ladário-MS; CEP: 79370-000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Fabiane Pinto de Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Fabiane Pinto de Almeida**			
RG N°: **864273**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **01203761139**	PIS/PASEP **12987197383**
ENDEREÇO: **Alameda Boa Esperança, 39 ; Bairro: Cervejaria; Corumbá-MS; CEP: 79333-190**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof., João Baptista**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Felipe de Lima Amorim

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Felipe de Lima Amorim**			
RG N°: **19353898**	EMISSOR: **DRT/AM**	CPF N°: **92377769268**	PIS/PASEP **20068129240**
ENDEREÇO: **Rua : Tiradentes, 990 ; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.302-051**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Fábio Pereira dos Santos

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Fábio Pereira dos Santos**			
RG N°: **978558**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **922105701-15**	PIS/PASEP **12624544382**
ENDEREÇO: **Rua** : **Wilson Fadul, 75 ; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP:79.370-000**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Fátima Cesarina Arruda Gomes

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Fátima Cesarina Arruda Gomes**			
RG N°: **493105**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **50690566115**	PIS/PASEP **19004341237**
ENDEREÇO: **Rua** : **Santa Catarina, 06 ; Bairro: Cristo Redentor ; Corumbá-MS; CEP: 79311-120**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de

4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Márcia Damiana do Carmo Santos

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Márcia Damiana do Carmo Santos**			
RG N°: **001317736**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **98784196149**	PIS/PASEP **12951508389**
ENDEREÇO: **Rua** : **Marechal Deodoro, 570 ; Bairro: Dom Bosco ; Corumbá-MS; CEP: 79333-080**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Marielli Regenold

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Marielli Regenold**			
RG N°: **41194**	EMISSOR: **DRT /MS**	CPF N°: **02355307199**	PIS/PASEP **12921980381**
ENDEREÇO: **Rua : Nossa Senhora de Fátima, 03 ; Bairro: Maria Leite ; Corumbá-MS; CEP: 79310-040**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Eduardo Malhado**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2019**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Maria do Carmo Rodrigues Coelho

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Maria do Carmo Rodrigues Coelho**			
RG N°: **854.297**	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: **838169091-91**	PIS/PASEP **1900.404.463-1**
ENDEREÇO: **Rua** : **Theodomiro Serra, 76; Bairro: Popular Velha; Corumbá-MS; CEP:79.310-120**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Rural Maria Ana Ruso**, no ano de 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir **de 10 de Fevereiro de 2021 a 01 de Julho de 2021**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Portaria 689/2018**

Ladário – MS; 10 de fevereiro de 2021.

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - Laura Cristina de Almeida Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88 , residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá,MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Cristina de Almeida Soares**			
RG N°: 1.216.001	**EMISSOR:** SEJUSP/MS	**CPF N°:** 888.791.191-68	**PIS/PASEP:** 19049535936
ENDEREÇO Terceira Paralela A Rubi Nº 16 Bairro: Previsul Corumbá-MS CEP:79.310-574			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **Escola Municipal Marquês de Tamandaré** no ano 2021 .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.948,21 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **10** de Fevereiro de 2021 a **01** de Julho de 2021, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 10 de Fevereiro de 2021

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.661/PML, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra do Município de Ladário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Baía Negra do Município de Ladário, pelo período de 2 (dois) anos, ficando assim devidamente constituído.

I - Representantes do Poder Público Federal

a) Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária **(EMBRAPA)**

Titular: MÁRCIA DIVINA OLIVEIRA

Suplente: ALBERTO FEIDEN

b) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis **(IBAMA)**

Titular: THAINAN SILVA BORNATO

Suplente: JUSSARA BARBOSA DA FONSECA ALVES

c) Secretaria do Patrimônio da União **(SPU)**

Titular: ERIKA SILVA MOREIRA

Suplente: AMANDA LETÍCIA OTA HOLSBACK

d) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **-** Campus Pantanal

Titular: FERNANDO THIAGO

Suplente: LUCI HELENA ZANATA

e) Universidade Federal da Grande Dourados

Titular: NATANAEL TAKEO YAMAMOTO

Suplente: SINVAL VICENZI

f) Marinha do Brasil - Ladário-MS

Titular: BRUNO YUKIO BARROS YAMAMOTO - Capitão-Tenente (FN)

Suplente: DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES BOTELHO DE MELO - Primeiro-Tenente (FN)

II - Representantes do Poder Público Estadual

- Instituto de Meio Ambiental de Mato Grosso do Sul **(IMASUL)**

Titular: LISANE MENDES E SILVA KNAUF

Suplente: EDUARDO BARROS BITTENCOURT

III - Representantes do Poder Pública Municipal

- Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Titular: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Suplente: LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA

IV - Representantes de Organização Não Governamental

- Ecoa

Titular: ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA

Suplente: THIAGO MIGUEL DE OLIVEIRA SAIEFERT

V - Representantes da Comunidade

- Associação de Mulheres Produtores da APA Baía Negra

Titular: JÚLIA GONZALES

Suplente: ZILDA DOS SANTOS NASCIMENTO

Art. 2º O Conselho Gestor ora criado deliberará na aprovação de projetos, controle e fiscalização dos investimentos inerentes à referida pasta.

Art. 3º O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra, será LUIZ EDUARDO DA COSTA URT, Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - Portaria nº 692 de 20 de novembro de 2018; como Vice-presidente será a Gestora de Atividades Organizacionais - Bióloga e Fiscal Ambiental - Portaria nº 568/2017 LÍGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA e Secretária Executiva será THAINAN SILVA BORNATO - Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Ladário-MS, 17 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT

Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Portaria nº 692/2018

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 023/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A PRORROGAM :** Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -Ordenador de Despesas- e **MARCELO POZZI PESTANA** - SEGUROS SURA S/A

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 022/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas e **MARCELO POZZI PESTANA** - **SEGUROS SURA S/A**

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R $ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretário Especial de Políticas Públicas e Sociais Ordenador de Despesas e **MARCELO WAIS** - GENTE SEGURADORA S/A

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 027/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL **.**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural-Ordenador de Despesas e **MARCELO WAIS** - GENTE SEGURADORA S/A

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 024/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: Município de Ladário-Ms. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A .

PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R $ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e **MARCELO WAIS** - GENTE SEGURADORA S/A .

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 123/2019

OBJETO : 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2019, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 123/2019 e no edital da Tomada de Preços nº 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

ADITIVAM: Valor de R$ 1.037,23 (Mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) equivalente à 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) do valor contratual original. Somado ao percentual do 2º Termo Aditivo, 22,77% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), totaliza 22,94% (vinte e dois vírgula noventa e quatro por cento) do valor original do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 16 de março de 2021.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Elizama Medina de Ávila e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – Daniel Penha Duré

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2019

DISPENSA Nº 148/2019

OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CUNHA E COUTO Nº 84 CENTRO LADÁRIO - MS, NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMETIMENTO MUNICIPAL, NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, AMPARO DA JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

LOCADOR: SÉRGIO MAURÍCIO DO NASCIMENTO ASSAD.

PRORROGAM: PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 03 (TRÊS) MESES, MANTENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 29/04/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 7.420,62 (sete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 29 de janeiro de 2021.

ASSINAM: CARMEN MERCADO PEDROZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO MAURÍCIO DO NASCIMENTO ASSAD – LOCADOR

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 026/2020 QUE TRATA DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS PREGÃO Nº001/2020 PROCESSO Nº 001/2020".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .

CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 16 de Março de 2021.

ASSINAM: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-Ordenador de Despesas e **MARCELO POZZI PESTANA** - SEGUROS SURA S/A

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.082, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Altera o parágrafo 1º, art. 3º da Lei nº 861/2011 que transfere para o gestor da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (FMADR) a Gestão do Fundo da Área de Proteção Ambiental Baía Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, art. 3º da Lei nº 861/2011 passa a conter o seguinte texto:

"§ 1º Cabe à Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (FMADR) gerir o Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra e seu Diretor Presidente o responsável e ordenador de despesa dos recursos destinados ao fundo.".

Art. 2º Fica revogado o § 2º, art. 3º da Lei nº 861/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 82/2021.

CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	689740 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Comunicação	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

PREFEITURA

PORTARIA Nº 73/PML

DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidor municipal para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE RAMOS DE OHARA**,** ocupante do cargo Secretário Municipal de Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para

praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de março de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

RETICA-SE por incorreção o aviso de Publicação no Diário Oficial dos Municípios nº 2808, na data de 18/03/2021, referente a Ratificação da Dispensa Nº 002/2021 – Processo nº 005/2021.

Onde se lê: [...] (vinte e dois mil e oitocentos reais) [...]

Leia-se: [...] (vinte e quatro mil reais) [...]

Ladário-MS, 18 de março de 2021.

Alexandre Ramos de Ohara – Secretário Municipal de Assistência Social – Portaria Nº 28/PML/2021

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6/2021
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA ao Decreto nº 6/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 05 de fevereiro de 2021 , ano XIII edição Nº 2781.

Onde se Lê:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar na Unidades Orçamentárias do (a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.1101.2029 – Manutenção das Atividades do FMIS

7-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0181 – Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

100.000,00

Total Geral das suplementações : 100.000,00

Leia-se:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar na Unidades Orçamentárias do (a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.1101.2029 – Manutenção das Atividades do FMIS

7-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0281 – Transferências do Estado – FIS – Fundo de Investimentos Sociais

100.000,00

Total Geral das suplementações 100.000,00

LADÁRIO-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.
IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 39 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas da Secretária Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1080 de 08/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF

469 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF

239 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Fevereiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 6 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas do Fundo Municipal de Investimento Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1080 de 08/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.1101.2029 - Manutenção das Atividades do FMIS

11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais — 100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Janeiro de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 208/2021, de 15 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva para postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1. **DOS CARGO/FUNÇÃO E FUNÇÕES A PROVER**

1. Os Cargo/função, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.

2. As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II**, deste Edital.

3. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo/função de aprovação, até a realização de concurso público.

4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.

5. São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos/funções:

0. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

a. Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d. Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos e idade máxima de 65 (sessenta e cinco anos) (Decreto nº 76/2021 de 12 de março de 2021).

e. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;

f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;

g. Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

a. Não registrar antecedentes criminais;

j. Não pertencer ao Grupo de Risco da COVID-19, nos termos do Decreto nº 76/2021 de 12 de março de 2021.

6. A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e á conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o segundo dia útil subsequente a data de sua publicação

2. **As inscrições serão gratuitas;**

3. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

As inscrições serão realizadas **no período de 22 à 26 de março de 2021,** das 7:30h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponível no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, constante deste Edital de Abertura;

4. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo/função de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

6. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo/função.

7. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1. Este Processo Seletivo constará de:

a) **Prova Escrita Objetiva** para todos os cargos/funções.

3.2. As provas escritas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Das Provas Escritas Objetivas

3.3.1. As provas escritas objetivas serão realizadas **no dia 11 de abril de 2021**

3.3.2. Os locais e horários de aplicação das provas escritas objetivas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

3.3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha e com uso de máscara conforme instrução do decreto municipal alusivo ao tema da Pandemia, respeitando inclusive todas orientações de afastamento determinadas no referido decreto.

3.3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

3.3.2.4. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, para realização das provas escritas objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

3.3.2.6 . A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.3.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

3.3.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

3.3.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.4. A prova escrita objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

a. **Para os cargos de Ensino Médio – Auxiliar de Educação Infantil, Fiscal Tributário, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Assistente de Administração.**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

b. **Para os cargos de Ensino Fundamental Completo – Recepcionista, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

c. **Para os cargos do 5º Ano do Ensino Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas Leves.**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

d. **Para os cargos de Nível Alfabetizado – Auxiliar de Serviços de limpeza pública, Auxiliar de Serviços Gerais indígena, Borracheiro e Trabalhador Braçal**

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

3.4.1. O conteúdo programático das provas escrita objetiva é o constante do **Anexo III** deste Edital.

3.4.2. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4.3. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.

3.4.4. Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas objetivas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

3.4.5. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos/funções.

3.4.6. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica

azul ou preta.

3.4.6.1. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

3.4.6.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

3.4.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

3.4.8. Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o candidato que:

a. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c. Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;

d. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

e. For constatado, após as provas, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

3.4.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

3.4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Processo Seletivo.

3.4.10.1 . No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do processo seletivo.

3.4.11. A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

3.4.12 As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Processo Seletivo e encaminhamento à organizadora do processo seletivo.

3.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

3.4.14. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do processo seletivo a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das provas escritas objetivas, através de edital especifico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, na imprensa oficial do município.

4. **DOS RECURSOS**

a. O candidato poderá recorrer em 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:

0. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

a. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;

b. Contra o resultado do processo seletivo.

4.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.

4.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

4.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo/função.

4.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.

4.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo pessoalmente ou por procurador nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

5. **DAS NOTAS FINAIS**

5.1. A nota da Prova Escrita Objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a. Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;

b. Maior nota da modalidade de Matemática;

c. Tiver mais idade.

6.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS **e** na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7. **DA CONTRATAÇÃO E POSSE**

7.1 . O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

7.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

a. Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

b. Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;

c. Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de contratação;

d. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 . O Processo Seletivo objeto deste Edital será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 208/2021, de 15 de março de 2021.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, no endereço Av. Erva Mate nº 650, Centro, CEP 79.920-000, em Laguna Carapã/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 08h00min às 11h00min.

8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

8.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, poderão ser contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e e-mail, após a homologação do resultado.

8.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

8.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3438-1202**.

8.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

8.10. Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Prefeito municipal.

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2021

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

FORNECEDOR: D.M.P PNEUS E ACESSORIOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

OBJETO: Ata de Registro de Preços de Pneus, câmaras, protetores e bicos para atender as necessidades da frota de veículos, ônibus, caminhões, maquinários e motocicletas do Município de Laguna Carapã, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BICO VALVULA P/ PNEU 175/70 R14	un	28,00	4,980000	139,44	0,00	0,00	20,00	99,60	8,00	39,84
BICO VALVULA P/ PNEU 185/60 R15	un	4,00	4,980000	19,92	0,00	0,00	4,00	19,92	0,00	0,00
BICO VALVULA P/ PNEU 205/75 -R16	un	8,00	4,980000	39,84	0,00	0,00	8,00	39,84	0,00	0,00
BICO VALVULA P/ PNEU 265/65 R17	un	8,00	4,980000	39,84	0,00	0,00	8,00	39,84	0,00	0,00
BICO VALVULA P/ PNEU 31 X 10.50 R15	un	4,00	4,980000	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	19,92
BICO VALVULA P/PNEU 245/70 R16	un	4,00	4,980000	19,92	0,00	0,00	4,00	19,92	0,00	0,00

BICO VALVULA P/PNEU 255/70-R16	un	4,00	4,980000	19,92	0,00	0,00	4,00	19,92	0,00	0,00
PNEU 110/90 17	un	36,00	190,000000	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	6.840,00
PNEU 90/90 18	un	4,00	109,000000	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	436,00
PNEU 90/90 19	un	36,00	168,000000	6.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	6.048,00
BICO VÁLVULA P/ PNEU 175/70 R13	un	4,00	4,980000	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	19,92
BICO VALVULA P/ PNEU 175/70 R14	un	6,00	4,980000	29,88	0,00	0,00	6,00	29,88	0,00	0,00
BICO VÁLVULA P/ PNEU 185 R14 (102/100)	un	6,00	4,980000	29,88	0,00	0,00	6,00	29,88	0,00	0,00
BICO VALVULA P/ PNEU 185/70 R14	un	6,00	4,980000	29,88	0,00	0,00	6,00	29,88	0,00	0,00
CAMARA P/ PNEU 900/R20	un	6,00	84,000000	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	504,00
PNEU 9.00 - R20 (liso).	un	2,00	928,000000	1.856,00	0,00	0,00	2,00	1.856,00	0,00	0,00
PNEU 9.00 R20 (borrachudo).	un	4,00	961,000000	3.844,00	0,00	0,00	4,00	3.844,00	0,00	0,00
PNEU 19.5L-24 DIANTEIRO	un	2,00	2.574,000000	5.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5.148,00
PROTETOR 900/R20	un	16,00	29,000000	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	464,00
PNEU 750-16 BORRACHUDO	un	20,00	610,000000	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	12.200,00
PNEU 750-16 LISO	un	10,00	548,000000	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5.480,00
PROTETOR DE CAMARA - PNEU 750/16 (LONGO)	un	20,00	20,000000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	400,00
CAMARA P/ PNEU 17.5-25	un	4,00	235,000000	940,00	0,00	0,00	2,00	470,00	2,00	470,00
CAMARA P/ PNEU 900/R20	un	15,00	84,000000	1.260,00	0,00	0,00	15,00	1.260,00	0,00	0,00
PNEU 9.00 - R20 (liso).	un	4,00	928,000000	3.712,00	0,00	0,00	4,00	3.712,00	0,00	0,00
PNEU 9.00 R20 (borrachudo).	un	8,00	961,000000	7.688,00	0,00	0,00	8,00	7.688,00	0,00	0,00
PNEU 9.5-24 tratorado	un	2,00	945,000000	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.890,00
PROTETOR P/ PNEU 1000R20	un	50,00	29,000000	1.450,00	0,00	0,00	20,00	580,00	30,00	870,00
PROTETOR 900/R20	un	10,00	29,000000	290,00	0,00	0,00	10,00	290,00	0,00	0,00
BICO VALVULA P/PNEU 245/70 R16	un	8,00	4,980000	39,84	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	39,84

SALDO DO FORNECEDOR R$: 40.869,52

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PNEU -265/65 R17	un	12,00	661,000000	7.932,00	0,00	0,00	4,00	2.644,00	8,00	5.288,00
PNEU 245/70 R16	un	8,00	606,000000	4.848,00	0,00	0,00	4,00	2.424,00	4,00	2.424,00
PNEU 185/65 R14	un	12,00	264,000000	3.168,00	0,00	0,00	12,00	3.168,00	0,00	0,00
PNEU 195/55-15	un	4,00	314,000000	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.256,00
PNEU 245/70 R16	un	8,00	606,000000	4.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4.848,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 13.816,00

VANDERLEI BIANCHI ME		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PNEU 185/60 R15	un	4,00	296,000000	1.184,00	0,00	0,00	4,00	1.184,00	0,00	0,00
PNEU 205/75 R16	un	16,00	474,000000	7.584,00	0,00	0,00	8,00	3.792,00	8,00	3.792,00
CAMARA P/ PNEU 750-16	un	20,00	56,900000	1.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.138,00
CAMARA P/PNEU 9.5-24	un	2,00	120,000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	240,00
PNEU 205/75 R16	un	2,00	474,000000	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	948,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 6.118,00

INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CAMARA P/ PNEU 175/70 R13	un	4,00	28,000000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	112,00
CAMARA P/ PNEU 175/70 R14	un	5,00	28,000000	140,00	0,00	0,00	5,00	140,00	0,00	0,00
CAMARA P/ PNEU 185/65 R14	un	5,00	28,000000	140,00	0,00	0,00	5,00	140,00	0,00	0,00
CAMARA P/ PNEU 1000/R20	un	10,00	93,900000	939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	939,00
PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	un	80,00	1.549,000000	123.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	123.920,00
CAMARA P/ PNEU 1000/R20	un	40,00	93,900000	3.756,00	0,00	0,00	30,00	2.817,00	10,00	939,00
CAMARA P/ PNEU 295/80 R 22.5	un	6,00	103,900000	623,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	623,40
PNEU - 275/80 R 22,5(Borrachudo)	un	16,00	1.549,000000	24.784,00	0,00	0,00	15,00	23.235,00	1,00	1.549,00
PNEU 295-80/22.5 (Borrachudo)	un	4,00	1.458,000000	5.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.832,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 133.914,40

CONSTANTINO PNEUS EIRELI EPP		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PNEU - 175/70 - R13	un	4,00	214,000000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	856,00
PNEU - 175/70 - R14	un	72,00	217,490000	15.659,28	0,00	0,00	44,00	9.569,56	28,00	6.089,72
PNEU 255/70 - R16	un	8,00	690,000000	5.520,00	0,00	0,00	8,00	5.520,00	0,00	0,00
PNEU 31 X 10.50 R15	un	8,00	569,000000	4.552,00	0,00	0,00	4,00	2.276,00	4,00	2.276,00
PNEU - 175/70 - R13	un	4,00	214,000000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	856,00
PNEU - 175/70 - R14	un	8,00	217,490000	1.739,92	0,00	0,00	8,00	1.739,92	0,00	0,00
PNEU - 185R14(102/100) KOMBI	un	4,00	324,490000	1.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.297,96
PNEU - 175/70 - R13	un	4,00	214,000000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	856,00
PNEU - 175/70 - R14	un	20,00	217,490000	4.349,80	0,00	0,00	20,00	4.349,80	0,00	0,00
PNEU -1000 -20 (liso).	un	2,00	1.074,990000	2.149,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.149,98

PNEU 12-16 -5	un	4,00	885,000000	3.540,00	0,00	0,00	2,00	1.770,00	2,00	1.770,00
PNEU 12.4-24 - DIANTEIRO 12 LONAS	un	6,00	1.388,000000	8.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8.328,00
PNEU 14.9- 26 - DIANTEIRO 12 LONAS	un	4,00	1.951,000000	7.804,00	0,00	0,00	4,00	7.804,00	0,00	0,00
PNEU 18.4 -30 - TRASEIRO 12 LONAS	un	6,00	2.848,000000	17.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	17.088,00
PNEU 195/70 R15	un	4,00	424,000000	1.696,00	0,00	0,00	4,00	1.696,00	0,00	0,00
PNEU - 175/70 - R13	un	4,00	214,000000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	856,00
PNEU - 175/70 - R14	un	16,00	217,490000	3.479,84	0,00	0,00	4,00	869,96	12,00	2.609,88
PNEU 185/70 R14	un	4,00	279,000000	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.116,00
PNEU LISO 215-75 R/17.5	un	12,00	683,000000	8.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	8.196,00
CAMARA P/ PNEU 1400-24	un	12,00	192,500000	2.310,00	0,00	0,00	6,00	1.155,00	6,00	1.155,00
CAMARA P/PNEU 20.5-25	un	4,00	402,000000	1.608,00	0,00	0,00	2,00	804,00	2,00	804,00
PNEU - 175/70 - R13	un	8,00	214,000000	1.712,00	0,00	0,00	8,00	1.712,00	0,00	0,00
PNEU - 175/70 - R14	un	4,00	217,490000	869,96	0,00	0,00	4,00	869,96	0,00	0,00
PNEU -1000 -20 (liso).	un	35,00	1.074,990000	37.624,65	0,00	0,00	34,00	36.549,66	1,00	1.074,99
PNEU 1400-24	un	10,00	2.085,990000	20.859,90	0,00	0,00	6,00	12.515,94	4,00	8.343,96
PNEU 17.5.25	un	4,00	3.294,000000	13.176,00	0,00	0,00	2,00	6.588,00	2,00	6.588,00
PNEU 20.5-25	un	4,00	5.405,000000	21.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	21.620,00
PROTETOR P/ PNEU 20.5-25	un	4,00	159,000000	636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	636,00
PNEU - 175/70 - R13	un	6,00	214,000000	1.284,00	0,00	0,00	4,00	856,00	2,00	428,00
PNEU - 175/70 - R14	un	4,00	217,490000	869,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	869,96

SALDO DO FORNECEDOR R$: 95.865,45

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

FORNECEDOR: EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

OBJETO: Ata de Registro de Preços de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Publica Municipal para contratações futuras e parceladas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ADAPTADOR - PAD, P/ plugue, 3P+T-10A.250V	un	25,00	6,900000	172,50	0,00	0,00	25,00	172,50	0,00	0,00
ADAPTADOR CURTO 25X3/4	un	20,00	1,900000	38,00	0,00	0,00	20,00	38,00	0,00	0,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	10,00	49,500000	495,00	0,00	0,00	10,00	495,00	0,00	0,00
AREIA BRANCA	m	25,00	110,000000	2.750,00	0,00	0,00	25,00	2.750,00	0,00	0,00
AREIA GROSSA	m	25,00	101,750000	2.543,75	0,00	0,00	25,00	2.543,75	0,00	0,00
ARGAMASSA C1 20 kg.	un	40,00	12,900000	516,00	0,00	0,00	40,00	516,00	0,00	0,00
ARGAMASSA C3 20 KG	un	30,00	23,701000	711,03	0,00	0,00	30,00	711,03	0,00	0,00
BANDEJA PINTURA GRANDE	un	10,00	8,900000	89,00	0,00	0,00	10,00	89,00	0,00	0,00
BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	un	10,00	110,000000	1.100,00	0,00	0,00	1,00	110,00	9,00	990,00
CAL VIRGEM 20KG.	un	40,00	19,000000	760,00	0,00	0,00	25,00	475,00	15,00	285,00
CAPA TELHA 6 MM 150	un	50,00	29,700000	1.485,00	0,00	0,00	50,00	1.485,00	0,00	0,00
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	500,00	29,000000	14.500,00	0,00	0,00	420,00	12.180,00	80,00	2.320,00
CORDA DE NYLON 15 MM	m	50,00	3,800000	190,00	0,00	0,00	50,00	190,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 3,5MM	m	50,00	0,650000	32,50	0,00	0,00	50,00	32,50	0,00	0,00
FECHADURA INTERNA	un	40,00	33,000000	1.320,00	0,00	0,00	40,00	1.320,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇAO 3/8 BARRA	un	60,00	37,000000	2.220,00	0,00	0,00	60,00	2.220,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 MM	un	50,00	13,900000	695,00	0,00	0,00	50,00	695,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16	un	50,00	27,700000	1.385,00	0,00	0,00	50,00	1.385,00	0,00	0,00
FORRO DE PINUS 3 MT	m	200,00	18,000000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.600,00
FORRO PVC 20CM X 8MM CHAPA 1,00MT	un	100,00	17,500000	1.750,00	0,00	0,00	100,00	1.750,00	0,00	0,00
JOELHO ESGOTO 450 040MM	un	25,00	2,600000	65,00	0,00	0,00	25,00	65,00	0,00	0,00
JOELHO DE MANGUEIRA 3/4	un	30,00	2,900000	87,00	0,00	0,00	30,00	87,00	0,00	0,00
JOELHO ESGOTO 90X40 MM C/ AN	un	25,00	2,300000	57,50	0,00	0,00	25,00	57,50	0,00	0,00
JOELHO SOLDAVEL 90 O 40MM	un	30,00	4,600000	138,00	0,00	0,00	30,00	138,00	0,00	0,00
JUNÇAO ESGOTO RED 100 X 50 MM	un	25,00	6,200000	155,00	0,00	0,00	25,00	155,00	0,00	0,00
LUVA DE RASPA PUNHO 10CM	un	30,00	13,900000	417,00	0,00	0,00	30,00	417,00	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	50,00	4,500000	225,00	0,00	0,00	50,00	225,00	0,00	0,00
MANGUEIRA PRETA A 1/2 X 1.5 MM	m	25,00	1,000000	25,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - Resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Rendimento 2 a 3m²/litro/demão. Marcas de referência e/ou melhor qualidade: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO), MASSA CORRIDA ACRÍLICA (FUSECOLOR), MASSACRIL (RETINCO).	LT	20,00	66,000000	1.320,00	0,00	0,00	17,00	1.122,00	3,00	198,00
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	15,00	33,000000	495,00	0,00	0,00	12,00	396,00	3,00	99,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	25,00	102,000000	2.550,00	0,00	0,00	25,00	2.550,00	0,00	0,00

PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	2,00	270,000000	540,00	0,00	0,00	1,00	270,00	1,00	270,00
PREGO 20X30	Pct	10,00	13,000000	130,00	0,00	0,00	10,00	130,00	0,00	0,00
REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	un	20,00	58,000000	1.160,00	0,00	0,00	20,00	1.160,00	0,00	0,00
REGISTRO PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO	un	20,00	43,000000	860,00	0,00	0,00	20,00	860,00	0,00	0,00
REPARO PARA TORNEIRA COM ACABAMENTO	un	30,00	26,000000	780,00	0,00	0,00	30,00	780,00	0,00	0,00
REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	un	30,00	42,000000	1.260,00	0,00	0,00	30,00	1.260,00	0,00	0,00
SELADOR ACRILICO CANINDE CX 25 KG	un	10,00	75,000000	750,00	0,00	0,00	10,00	750,00	0,00	0,00
TABUA CAIXA PINUS 30CM x 3M	un	200,00	21,000000	4.200,00	0,00	0,00	200,00	4.200,00	0,00	0,00
TELHA BARRO ROMANA MS	un	500,00	2,300000	1.150,00	0,00	0,00	500,00	1.150,00	0,00	0,00
TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6M	un	40,00	74,000000	2.960,00	0,00	0,00	40,00	2.960,00	0,00	0,00
THINNER (5 LITRO)	un	20,00	47,000000	940,00	0,00	0,00	20,00	940,00	0,00	0,00
TIJOLO 8 FUROS.	un	8.000,00	0,580000	4.640,00	0,00	0,00	8.000,00	4.640,00	0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	10,00	79,000000	790,00	0,00	0,00	10,00	790,00	0,00	0,00
TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	10,00	179,000000	1.790,00	0,00	0,00	8,00	1.432,00	2,00	358,00
TINTA LATEX PVA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir... Rendimento 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre de mãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/ Suvinil/Sherwin.	LT	10,00	148,000000	1.480,00	0,00	0,00	5,00	740,00	5,00	740,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/ Sherwin.	LT	10,00	190,000000	1.900,00	0,00	0,00	6,00	1.140,00	4,00	760,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	10,00	240,000000	2.400,00	0,00	0,00	8,00	1.920,00	2,00	480,00
TORNEIRA 3/4 E 1/2 P/JARDIM BR,PT,CR	un	30,00	3,900000	117,00	0,00	0,00	30,00	117,00	0,00	0,00
TRELICA 12 CM X 06 M	un	50,00	37,000000	1.850,00	0,00	0,00	50,00	1.850,00	0,00	0,00
TUBO DESCARGA A SOBREPOR 40MM	un	10,00	14,900000	149,00	0,00	0,00	10,00	149,00	0,00	0,00
TUBO ESGOTO 100 MM	un	40,00	47,000000	1.880,00	0,00	0,00	40,00	1.880,00	0,00	0,00
VASO SANITARIO	un	4,00	139,000000	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	556,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	30,00	22,000000	660,00	0,00	0,00	25,00	550,00	5,00	110,00
VERNIZ 3,600 IMBUIA	un	15,00	79,000000	1.185,00	0,00	0,00	11,00	869,00	4,00	316,00
VITRO BASCULANTE 40X60CM	un	3,00	67,000000	201,00	0,00	0,00	3,00	201,00	0,00	0,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	2,00	49,500000	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	99,00
AREIA BRANCA	m	15,00	110,000000	1.650,00	0,00	0,00	14,50	1.595,00	0,50	55,00
AREIA GROSSA	m	10,00	101,750000	1.017,50	0,00	0,00	8,00	814,00	2,00	203,50
BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	un	5,00	110,000000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	550,00
CADEADO 50MM.	un	10,00	36,500000	365,00	0,00	0,00	10,00	365,00	0,00	0,00
CAIXA DE DESCARGA	un	6,00	28,000000	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	168,00
CAL VIRGEM 20KG.	un	10,00	19,000000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	190,00
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	100,00	29,000000	2.900,00	0,00	0,00	100,00	2.900,00	0,00	0,00
CORANTE TINTA 50 ML	un	15,00	3,900000	58,50	0,00	0,00	15,00	58,50	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 3,5MM	m	100,00	0,650000	65,00	0,00	0,00	85,00	55,25	15,00	9,75
CURVA 90° ESGOTO 100M	un	25,00	4,900000	122,50	0,00	0,00	25,00	122,50	0,00	0,00
DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	un	6,00	28,500000	171,00	0,00	0,00	6,00	171,00	0,00	0,00
FECHADURA INTERNA	un	20,00	33,000000	660,00	0,00	0,00	20,00	660,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4	un	5,00	23,000000	115,00	0,00	0,00	4,00	92,00	1,00	23,00
FERRO DE CONSTRUÇAO 3/8 BARRA	un	25,00	37,000000	925,00	0,00	0,00	25,00	925,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 MM	un	10,00	13,900000	139,00	0,00	0,00	10,00	139,00	0,00	0,00
FORRO PVC 20CM X 8MM CHAPA 1,00MT	un	100,00	17,500000	1.750,00	0,00	0,00	10,00	175,00	90,00	1.575,00
IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA 3,600 GL	un	5,00	42,000000	210,00	0,00	0,00	5,00	210,00	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	10,00	4,500000	45,00	0,00	0,00	9,00	40,50	1,00	4,50
MANGUEIRA PRETA C 3/4 X 1.5 MM	un	20,00	1,600000	32,00	0,00	0,00	20,00	32,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - Resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Rendimento 2 a 3m²/litro/ demão. Marcas de referência e/ou melhor qualidade: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/ GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO), MASSA CORRIDA ACRÍLICA (FUSECOLOR), MASSACRIL (RETINCO).	LT	10,00	66,000000	660,00	0,00	0,00	2,00	132,00	8,00	528,00
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	10,00	33,000000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	330,00
PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 110MM	un	50,00	1,180000	59,00	0,00	0,00	50,00	59,00	0,00	0,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	20,00	102,000000	2.040,00	0,00	0,00	20,00	2.040,00	0,00	0,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	3,00	270,000000	810,00	0,00	0,00	2,00	540,00	1,00	270,00
Porta lisa madeira pinus/imbuia, 2.10x80	un	5,00	74,000000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	370,00
REGISTRO 1416 3/4 COM ACABAMENTO C-33	un	10,00	43,000000	430,00	0,00	0,00	10,00	430,00	0,00	0,00
REGULADOR P/ GÁS 1KG	un	5,00	28,000000	140,00	0,00	0,00	5,00	140,00	0,00	0,00
REPARO PARA TORNEIRA COM ACABAMENTO	un	2,00	26,000000	52,00	0,00	0,00	2,00	52,00	0,00	0,00
REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	un	2,00	42,000000	84,00	0,00	0,00	2,00	84,00	0,00	0,00
TABUA CAIXA PINUS 2.5X20 CM	un	30,00	17,000000	510,00	0,00	0,00	30,00	510,00	0,00	0,00
TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6M	un	25,00	74,000000	1.850,00	0,00	0,00	25,00	1.850,00	0,00	0,00
THINNER (5 LITRO)	un	20,00	47,000000	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	940,00

TIJOLO 8 FUROS.	un	3.000,00	0,580000	1.740,00	0,00	0,00	3.000,00	1.740,00	0,00	0,00
TIJOLO COMUM MANUAL VERMELHO	un	500,00	0,600000	300,00	0,00	0,00	500,00	300,00	0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	5,00	79,000000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	395,00
TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	8,00	179,000000	1.432,00	0,00	0,00	2,00	358,00	6,00	1.074,00
TINTA LATEX PVA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir... Rendimento 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre de mãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/ Suvinil/Sherwin.	LT	6,00	148,000000	888,00	0,00	0,00	2,00	296,00	4,00	592,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/ Sherwin.	LT	10,00	190,000000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.900,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	4,00	240,000000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	960,00
TORNEIRA 3/4 E 1/2 P/JARDIM BR,PT,CR	un	15,00	3,900000	58,50	0,00	0,00	15,00	58,50	0,00	0,00
Torneira lavatorio mesa b. pequena 1/2	un	10,00	26,000000	260,00	0,00	0,00	10,00	260,00	0,00	0,00
TRELICA 12 CM X 06 M	un	20,00	37,000000	740,00	0,00	0,00	20,00	740,00	0,00	0,00
TUBO ESGOTO 100 MM	un	8,00	47,000000	376,00	0,00	0,00	8,00	376,00	0,00	0,00
TUBO ESGOTO 50 MM	un	10,00	28,000000	280,00	0,00	0,00	10,00	280,00	0,00	0,00
VASO SANITARIO	un	1,00	139,000000	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	139,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	8,00	22,000000	176,00	0,00	0,00	8,00	176,00	0,00	0,00
VERNIZ 3,600 IMBUIA	un	5,00	79,000000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	395,00
ADAPTADOR - PAD, P/ plugue, 3P+T-10A.250V	un	20,00	6,900000	138,00	0,00	0,00	20,00	138,00	0,00	0,00
ADAPTADOR CURTO 25X3/4	un	15,00	1,900000	28,50	0,00	0,00	15,00	28,50	0,00	0,00
AGUA RAZ 900ML.	un	3,00	12,000000	36,00	0,00	0,00	3,00	36,00	0,00	0,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	3,00	49,500000	148,50	0,00	0,00	3,00	148,50	0,00	0,00
ARAME GALVANIZADO 12M	m	100,00	13,000000	1.300,00	0,00	0,00	35,00	455,00	65,00	845,00
AREIA BRANCA	m	50,00	110,000000	5.500,00	0,00	0,00	50,00	5.500,00	0,00	0,00
AREIA GROSSA	m	50,00	101,750000	5.087,50	0,00	0,00	50,00	5.087,50	0,00	0,00
ARGAMASSA C3 20 KG	un	20,00	23,701000	474,02	0,00	0,00	20,00	474,02	0,00	0,00
BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	un	6,00	110,000000	660,00	0,00	0,00	1,00	110,00	5,00	550,00
CAL P/ PINTURA sc 8 kg.	un	30,00	13,240000	397,20	0,00	0,00	30,00	397,20	0,00	0,00
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	400,00	29,000000	11.600,00	0,00	0,00	281,00	8.149,00	119,00	3.451,00
CORDA DE NYLON 5 MM	m	100,00	1,160000	116,00	0,00	0,00	75,00	87,00	25,00	29,00
CORDA DE NYLON 10MM	m	100,00	1,850000	185,00	0,00	0,00	100,00	185,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 12M	m	100,00	1,950000	195,00	0,00	0,00	95,00	185,25	5,00	9,75
CORDA DE NYLON 15 MM	m	100,00	3,800000	380,00	0,00	0,00	25,00	95,00	75,00	285,00
CORDA DE NYLON 19 MM	m	100,00	5,800000	580,00	0,00	0,00	55,00	319,00	45,00	261,00
CORDA DE NYLON 3,5MM	m	50,00	0,650000	32,50	0,00	0,00	30,00	19,50	20,00	13,00
CORDA DE NYLON 3MM	m	100,00	0,500000	50,00	0,00	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00
ENXADA LARGA - tam 2,5 c/ cabo em madeira.	un	5,00	36,000000	180,00	0,00	0,00	5,00	180,00	0,00	0,00
FECHADURA EXTERNA	un	20,00	32,000000	640,00	0,00	0,00	20,00	640,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇAO 3/8 BARRA	un	60,00	37,000000	2.220,00	0,00	0,00	59,00	2.183,00	1,00	37,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 MM	un	40,00	13,900000	556,00	0,00	0,00	40,00	556,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16	un	40,00	27,700000	1.108,00	0,00	0,00	40,00	1.108,00	0,00	0,00
FORRO PVC 20CM X 8MM CHAPA 1,00MT	un	40,00	17,500000	700,00	0,00	0,00	20,00	350,00	20,00	350,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	25,00	4,500000	112,50	0,00	0,00	25,00	112,50	0,00	0,00
MANGUEIRA PRETA C 3/4 X 1.5 MM	un	100,00	1,600000	160,00	0,00	0,00	100,00	160,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	10,00	33,000000	330,00	0,00	0,00	7,00	231,00	3,00	99,00
PAPELEIRA AÇO COM TAMPA	un	3,00	17,300000	51,90	0,00	0,00	3,00	51,90	0,00	0,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	30,00	102,000000	3.060,00	0,00	0,00	30,00	3.060,00	0,00	0,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	3,00	270,000000	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	810,00
Porta lisa madeira pinus/imbuia, 2.10x80	un	3,00	74,000000	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	222,00
PREGO 20X30	Pct	5,00	13,000000	65,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0,00	0,00
REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	un	3,00	42,000000	126,00	0,00	0,00	3,00	126,00	0,00	0,00
SERROTE - possue o desenho de dentes agressivos cortando até 37% mais rápido, cabo em madeira tratada, podendo ser usada como esquadro de 45° e 90°,lâmina de aço sae 1070 temperado, dentes travados e polidos,dentes: 8 dpi.tpi, comrimento: 22" (559 mm),cabo de madeira marfim (tingido) com 3 parafusos .	un	5,00	31,000000	155,00	0,00	0,00	5,00	155,00	0,00	0,00
TELHA BARRO ROMANA MS	un	100,00	2,300000	230,00	0,00	0,00	100,00	230,00	0,00	0,00
TIJOLO 8 FUROS.	un	8.000,00	0,580000	4.640,00	0,00	0,00	7.600,00	4.408,00	400,00	232,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	4,00	79,000000	316,00	0,00	0,00	4,00	316,00	0,00	0,00

TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	4,00	179,000000	716,00	0,00	0,00	4,00	716,00	0,00	0,00
TINTA LATEX PVA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir... Rendimento 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre de mãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/ Suvinil/Sherwin.	LT	4,00	148,000000	592,00	0,00	0,00	4,00	592,00	0,00	0,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/ Sherwin.	LT	4,00	190,000000	760,00	0,00	0,00	2,00	380,00	2,00	380,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	5,00	240,000000	1.200,00	0,00	0,00	1,00	240,00	4,00	960,00
TORNEIRA 3/4 E 1/2 P/JARDIM BR,PT,CR	un	15,00	3,900000	58,50	0,00	0,00	15,00	58,50	0,00	0,00
Torneira lavatorio mesa b. pequena 1/2	un	5,00	26,000000	130,00	0,00	0,00	5,00	130,00	0,00	0,00
TRENA 05 M	un	5,00	19,000000	95,00	0,00	0,00	5,00	95,00	0,00	0,00
TUBO DESCARGA A SOBREPOR 40MM	un	10,00	14,900000	149,00	0,00	0,00	10,00	149,00	0,00	0,00
TUBO ESGOTO 100 MM	un	40,00	47,000000	1.880,00	0,00	0,00	40,00	1.880,00	0,00	0,00
VASO SANITARIO	un	2,00	139,000000	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	278,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	30,00	22,000000	660,00	0,00	0,00	17,00	374,00	13,00	286,00
VERNIZ 3,600 IMBUIA	un	20,00	79,000000	1.580,00	0,00	0,00	6,00	474,00	14,00	1.106,00
VITRO BASCULANTE 40X60CM	un	2,00	67,000000	134,00	0,00	0,00	1,00	67,00	1,00	67,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	5,00	49,500000	247,50	0,00	0,00	3,00	148,50	2,00	99,00
ARAME GALVANIZADO 12M	m	100,00	13,000000	1.300,00	0,00	0,00	5,00	65,00	95,00	1.235,00
AREIA BRANCA	m	20,00	110,000000	2.200,00	0,00	0,00	20,00	2.200,00	0,00	0,00
AREIA GROSSA	m	20,00	101,750000	2.035,00	0,00	0,00	20,00	2.035,00	0,00	0,00
ARGAMASSA C1 20 kg.	un	10,00	12,900000	129,00	0,00	0,00	10,00	129,00	0,00	0,00
ARGAMASSA C3 20 KG	un	20,00	23,701000	474,02	0,00	0,00	20,00	474,02	0,00	0,00
BANDEJA PINTURA GRANDE	un	30,00	8,900000	267,00	0,00	0,00	13,00	115,70	17,00	151,30
BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	un	5,00	110,000000	550,00	0,00	0,00	5,00	550,00	0,00	0,00
BROXA RETANGULAR C/C 1199	un	100,00	12,500000	1.250,00	0,00	0,00	25,00	312,50	75,00	937,50
CADEADO 50MM.	un	15,00	36,500000	547,50	0,00	0,00	15,00	547,50	0,00	0,00
CAIXA D'ÁGUA FILBRA POLIETILENO 1000 L	un	1,00	370,000000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	370,00
CAIXA DE DESCARGA	un	6,00	28,000000	168,00	0,00	0,00	6,00	168,00	0,00	0,00
CAL P/ PINTURA sc 8 kg.	un	1.500,00	13,240000	19.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	19.860,00
CAL VIRGEM 20KG.	un	40,00	19,000000	760,00	0,00	0,00	10,00	190,00	30,00	570,00
CARRINHO DE MÃO /COM PNEU CÂMARA - Caçamba com Capacidade para 60 litros, Chapa da Caçamba 24 = 0,60 mm, Feito para Serviços Pesados.	un	2,00	140,000000	280,00	0,00	0,00	2,00	280,00	0,00	0,00
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	500,00	29,000000	14.500,00	0,00	0,00	224,00	6.496,00	276,00	8.004,00
COLHER PEDREIRO RET	un	3,00	17,300000	51,90	0,00	0,00	3,00	51,90	0,00	0,00
CORANTE TINTA 50 ML	un	20,00	3,900000	78,00	0,00	0,00	20,00	78,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 10MM	m	200,00	1,850000	370,00	0,00	0,00	190,00	351,50	10,00	18,50
CORDA DE NYLON 12M	m	50,00	1,950000	97,50	0,00	0,00	28,00	54,60	22,00	42,90
CORDA DE NYLON 8MM	m	200,00	1,400000	280,00	0,00	0,00	24,00	33,60	176,00	246,40
CORDA DE NYLON 19 MM	m	50,00	5,800000	290,00	0,00	0,00	5,00	29,00	45,00	261,00
CORDA DE NYLON 3MM	m	200,00	0,500000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00
CURVA 90° ESGOTO 100M	un	50,00	4,900000	245,00	0,00	0,00	44,00	215,60	6,00	29,40
ENXADA LARGA - tam 2,5 c/ cabo em madeira.	un	30,00	36,000000	1.080,00	0,00	0,00	7,00	252,00	23,00	828,00
FECHADURA INTERNA	un	50,00	33,000000	1.650,00	0,00	0,00	50,00	1.650,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4	un	25,00	23,000000	575,00	0,00	0,00	9,00	207,00	16,00	368,00
FERRO DE CONSTRUÇAO 3/8 BARRA	un	50,00	37,000000	1.850,00	0,00	0,00	20,00	740,00	30,00	1.110,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 MM	un	25,00	13,900000	347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	347,50
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16	un	25,00	27,700000	692,50	0,00	0,00	16,00	443,20	9,00	249,30
FIO PODAR GRAMA NYLON 1,8MM	m	1.000,00	0,700000	700,00	0,00	0,00	500,00	350,00	500,00	350,00
FIXADOR PARA CAL PINTURA	un	1.500,00	2,200000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.300,00
FORRO PVC 20CM X 8MM CHAPA 1,00MT	un	100,00	17,500000	1.750,00	0,00	0,00	100,00	1.750,00	0,00	0,00
JOELHO DE MANGUEIRA 3/4	un	30,00	2,900000	87,00	0,00	0,00	22,00	63,80	8,00	23,20
JUNÇAO ESGOTO RED 50MM X 50 MM	un	10,00	3,300000	33,00	0,00	0,00	10,00	33,00	0,00	0,00
LUVA AZUL L/R 25 MM X 3/4 UNIDADE	un	50,00	4,900000	245,00	0,00	0,00	31,00	151,90	19,00	93,10
LUVA DE RASPA PUNHO 10CM	un	30,00	13,900000	417,00	0,00	0,00	26,00	361,40	4,00	55,60
LUVA RASPA REFORÇO TOTAL 15 CM.	un	30,00	13,900000	417,00	0,00	0,00	10,00	139,00	20,00	278,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	30,00	4,500000	135,00	0,00	0,00	12,00	54,00	18,00	81,00
MANGUEIRA PRETA A 1/2 X 1.5 MM	m	50,00	1,000000	50,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
MARRETA 1.5 KG. C/ CABO	un	2,00	31,000000	62,00	0,00	0,00	2,00	62,00	0,00	0,00
MARTELO- cabo em madeira , cabeça tam grande.	un	2,00	28,000000	56,00	0,00	0,00	2,00	56,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - Resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Rendimento 2 a 3m²/litro/ demão. Marcas de referência e/ou melhor qualidade: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/ GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO), MASSA CORRIDA ACRÍLICA (FUSECOLOR), MASSACRIL (RETINCO).	LT	20,00	66,000000	1.320,00	0,00	0,00	10,00	660,00	10,00	660,00
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	10,00	33,000000	330,00	0,00	0,00	8,00	264,00	2,00	66,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	50,00	102,000000	5.100,00	0,00	0,00	40,00	4.080,00	10,00	1.020,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	4,00	270,000000	1.080,00	0,00	0,00	2,00	540,00	2,00	540,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	8,00	270,000000	2.160,00	0,00	0,00	2,00	540,00	6,00	1.620,00

Porta lisa madeira pinus/imbuia, 2.10x80	un	4,00	74,000000	296,00	0,00	0,00	2,00	148,00	2,00	148,00
PORTA LISA PADRAO IMBUIA 80 X 210	un	8,00	136,000000	1.088,00	0,00	0,00	8,00	1.088,00	0,00	0,00
PREGO 12X12	Pct	10,00	14,700000	147,00	0,00	0,00	9,00	132,30	1,00	14,70
PREGO 18X24	Pct	10,00	12,000000	120,00	0,00	0,00	7,00	84,00	3,00	36,00
PREGO 20X30	Pct	15,00	13,000000	195,00	0,00	0,00	2,00	26,00	13,00	169,00
RED. ESGOTO 100X50MM	un	20,00	6,400000	128,00	0,00	0,00	20,00	128,00	0,00	0,00
REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	un	15,00	58,000000	870,00	0,00	0,00	15,00	870,00	0,00	0,00
REGISTRO PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO	un	20,00	43,000000	860,00	0,00	0,00	20,00	860,00	0,00	0,00
REGULADOR P/ GÁS 1KG	un	10,00	28,000000	280,00	0,00	0,00	10,00	280,00	0,00	0,00
REJUNTE PARA PISO PCT DE 1 KG	un	25,00	3,700000	92,50	0,00	0,00	3,00	11,10	22,00	81,40
REPARO PARA TORNEIRA COM ACABAMENTO	un	30,00	26,000000	780,00	0,00	0,00	30,00	780,00	0,00	0,00
REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	un	20,00	42,000000	840,00	0,00	0,00	19,00	798,00	1,00	42,00
RIPAO EUCALIPTO 2.5X5X3.00 MT	m	50,00	8,000000	400,00	0,00	0,00	25,00	200,00	25,00	200,00
RIPAO PINUS 2.5X5X1.00 MT	m	100,00	2,000000	200,00	0,00	0,00	60,00	120,00	40,00	80,00
TABUA CAIXA PINUS 25 CM x 3M	un	80,00	18,000000	1.440,00	0,00	0,00	40,00	720,00	40,00	720,00
TALHADEIRA CHATA 12	un	6,00	13,000000	78,00	0,00	0,00	3,00	39,00	3,00	39,00
TE ESGOOTO 100 MM	un	50,00	6,800000	340,00	0,00	0,00	46,00	312,80	4,00	27,20
TELHA BARRO ROMANA MS	un	3.000,00	2,300000	6.900,00	0,00	0,00	540,00	1.242,00	2.460,00	5.658,00
TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6M	un	40,00	74,000000	2.960,00	0,00	0,00	10,00	740,00	30,00	2.220,00
THINNER (5 LITRO)	un	10,00	47,000000	470,00	0,00	0,00	7,00	329,00	3,00	141,00
TIJOLO 8 FUROS.	un	7.000,00	0,580000	4.060,00	0,00	0,00	300,00	174,00	6.700,00	3.886,00
TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO	un	12,00	79,000000	948,00	0,00	0,00	6,00	474,00	6,00	474,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	8,00	79,000000	632,00	0,00	0,00	4,00	316,00	4,00	316,00
TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	16,00	179,000000	2.864,00	0,00	0,00	6,00	1.074,00	10,00	1.790,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/ Sherwin.	LT	10,00	190,000000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.900,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	6,00	240,000000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.440,00
TORNEIRA 3/4 E 1/2 P/JARDIM BR,PT,CR	un	20,00	3,900000	78,00	0,00	0,00	19,00	74,10	1,00	3,90
Torneira lavatorio mesa b. pequena 1/2	un	50,00	26,000000	1.300,00	0,00	0,00	6,00	156,00	44,00	1.144,00
TRELICA 08 CM X 6M	un	50,00	29,000000	1.450,00	0,00	0,00	10,00	290,00	40,00	1.160,00
TRELICA 12 CM X 06 M	un	25,00	37,000000	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	925,00
TRENA 05 M	un	8,00	19,000000	152,00	0,00	0,00	5,00	95,00	3,00	57,00
TUBO DESCARGA A SOBREPOR 40MM	un	50,00	14,900000	745,00	0,00	0,00	15,00	223,50	35,00	521,50
TUBO ESGOTO 100 MM	un	50,00	47,000000	2.350,00	0,00	0,00	26,00	1.222,00	24,00	1.128,00
TUBO ESGOTO 150 MM	un	10,00	150,000000	1.500,00	0,00	0,00	7,00	1.050,00	3,00	450,00
TUBO ESGOTO 50 MM	un	20,00	28,000000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	560,00
TUBO SOLDÁVEL - 50mm.	un	50,00	52,600000	2.630,00	0,00	0,00	4,00	210,40	46,00	2.419,60
TUBO SOLDAVEL 25MM	un	50,00	16,900000	845,00	0,00	0,00	14,00	236,60	36,00	608,40
UNIAO MANGUEIRA B 3/4	un	15,00	2,900000	43,50	0,00	0,00	6,00	17,40	9,00	26,10
VASO SANITARIO	un	10,00	139,000000	1.390,00	0,00	0,00	8,00	1.112,00	2,00	278,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	25,00	22,000000	550,00	0,00	0,00	5,00	110,00	20,00	440,00
VERNIZ 3,600 IMBUIA	un	10,00	79,000000	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	790,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	5,00	49,500000	247,50	0,00	0,00	5,00	247,50	0,00	0,00
ARAME GALVANIZADO 12M	m	100,00	13,000000	1.300,00	0,00	0,00	100,00	1.300,00	0,00	0,00
AREIA BRANCA	m	100,00	110,000000	11.000,00	0,00	0,00	100,00	11.000,00	0,00	0,00
AREIA GROSSA	m	100,00	101,750000	10.175,00	0,00	0,00	100,00	10.175,00	0,00	0,00
ARGAMASSA C1 20 kg.	un	25,00	12,900000	322,50	0,00	0,00	10,00	129,00	15,00	193,50
BANDEJA PINTURA GRANDE	un	30,00	8,900000	267,00	0,00	0,00	30,00	267,00	0,00	0,00
BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PINUS	un	5,00	110,000000	550,00	0,00	0,00	5,00	550,00	0,00	0,00
BROXA RETANGULAR C/C 1199	un	100,00	12,500000	1.250,00	0,00	0,00	100,00	1.250,00	0,00	0,00
CADEADO 50MM.	un	20,00	36,500000	730,00	0,00	0,00	20,00	730,00	0,00	0,00
CAIXA D'ÁGUA FILBRA POLIETILENO 1000 L	un	1,00	370,000000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	370,00
CAIXA DE DESCARGA	un	6,00	28,000000	168,00	0,00	0,00	6,00	168,00	0,00	0,00
CAL P/ PINTURA sc 8 kg.	un	1.500,00	13,240000	19.860,00	0,00	0,00	1.498,00	19.833,52	2,00	26,48
CAL VIRGEM 20KG.	un	50,00	19,000000	950,00	0,00	0,00	50,00	950,00	0,00	0,00
CARRINHO DE MÃO /COM PNEU CÂMARA - Caçamba com Capacidade para 60 litros, Chapa da Caçamba 24 = 0,60 mm, Feito para Serviços Pesados.	un	2,00	140,000000	280,00	0,00	0,00	2,00	280,00	0,00	0,00
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	1.000,00	29,000000	29.000,00	0,00	0,00	1.000,00	29.000,00	0,00	0,00
COLHER PEDREIRO RET	un	3,00	17,300000	51,90	0,00	0,00	3,00	51,90	0,00	0,00
CORANTE TINTA 50 ML	un	50,00	3,900000	195,00	0,00	0,00	50,00	195,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 10MM	m	200,00	1,850000	370,00	0,00	0,00	200,00	370,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 12M	m	80,00	1,950000	156,00	0,00	0,00	80,00	156,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 8MM	m	200,00	1,400000	280,00	0,00	0,00	200,00	280,00	0,00	0,00
CORDA DE NYLON 3MM	m	200,00	0,500000	100,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00	0,00
CURVA 90° ESGOTO 100M	un	25,00	4,900000	122,50	0,00	0,00	25,00	122,50	0,00	0,00
ENXADA LARGA - tam 2,5 c/ cabo em madeira.	un	30,00	36,000000	1.080,00	0,00	0,00	30,00	1.080,00	0,00	0,00
FECHADURA INTERNA	un	20,00	33,000000	660,00	0,00	0,00	20,00	660,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4	un	150,00	23,000000	3.450,00	0,00	0,00	150,00	3.450,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇAO 3/8 BARRA	un	50,00	37,000000	1.850,00	0,00	0,00	50,00	1.850,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 MM	un	150,00	13,900000	2.085,00	0,00	0,00	150,00	2.085,00	0,00	0,00
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16	un	150,00	27,700000	4.155,00	0,00	0,00	150,00	4.155,00	0,00	0,00

FIO PODAR GRAMA NYLON 1,8MM	m	1.000,00	0,700000	700,00	0,00	0,00	1.000,00	700,00	0,00	0,00
FIXADOR PARA CAL PINTURA	un	1.500,00	2,200000	3.300,00	0,00	0,00	1.420,00	3.124,00	80,00	176,00
FORRO PVC 20CM X 8MM CHAPA 1,00MT	un	100,00	17,500000	1.750,00	0,00	0,00	80,00	1.400,00	20,00	350,00
JOELHO DE MANGUEIRA 3/4	un	30,00	2,900000	87,00	0,00	0,00	30,00	87,00	0,00	0,00
JUNÇAO ESGOTO RED 50MM X 50 MM	un	10,00	3,300000	33,00	0,00	0,00	10,00	33,00	0,00	0,00
LUVA AZUL L/R 25 MM X 3/4 UNIDADE	un	50,00	4,900000	245,00	0,00	0,00	50,00	245,00	0,00	0,00
LUVA DE RASPA PUNHO 10CM	un	30,00	13,900000	417,00	0,00	0,00	30,00	417,00	0,00	0,00
LUVA RASPA REFORÇO TOTAL 15 CM.	un	50,00	13,900000	695,00	0,00	0,00	50,00	695,00	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	30,00	4,500000	135,00	0,00	0,00	30,00	135,00	0,00	0,00
MARRETA 1.5 KG. C/ CABO	un	2,00	31,000000	62,00	0,00	0,00	2,00	62,00	0,00	0,00
MARTELO- cabo em madeira , cabeça tam grande.	un	2,00	28,000000	56,00	0,00	0,00	2,00	56,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - Resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Rendimento 2 a 3m²/litro/demão. Marcas de referência e/ou melhor qualidade: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO), MASSA CORRIDA ACRÍLICA (FUSECOLOR), MASSACRIL (RETINCO).	LT	6,00	66,000000	396,00	0,00	0,00	6,00	396,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	8,00	33,000000	264,00	0,00	0,00	4,00	132,00	4,00	132,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	100,00	102,000000	10.200,00	0,00	0,00	100,00	10.200,00	0,00	0,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	2,00	270,000000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	540,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	4,00	270,000000	1.080,00	0,00	0,00	1,00	270,00	3,00	810,00
PREGO 12X12	Pct	10,00	14,700000	147,00	0,00	0,00	10,00	147,00	0,00	0,00
PREGO 18X24	Pct	10,00	12,000000	120,00	0,00	0,00	10,00	120,00	0,00	0,00
PREGO 20X30	Pct	15,00	13,000000	195,00	0,00	0,00	15,00	195,00	0,00	0,00
RED. ESGOTO 100X50MM	un	20,00	6,400000	128,00	0,00	0,00	20,00	128,00	0,00	0,00
REGULADOR P/ GÁS 1KG	un	2,00	28,000000	56,00	0,00	0,00	2,00	56,00	0,00	0,00
TALHADEIRA CHATA 12	un	6,00	13,000000	78,00	0,00	0,00	6,00	78,00	0,00	0,00
TE ESGOOTO 100 MM	un	50,00	6,800000	340,00	0,00	0,00	50,00	340,00	0,00	0,00
THINNER (5 LITRO)	un	30,00	47,000000	1.410,00	0,00	0,00	30,00	1.410,00	0,00	0,00
TIJOLO 8 FUROS.	un	20.000,00	0,580000	11.600,00	0,00	0,00	20.000,00	11.600,00	0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	10,00	79,000000	790,00	0,00	0,00	10,00	790,00	0,00	0,00
TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	10,00	179,000000	1.790,00	0,00	0,00	10,00	1.790,00	0,00	0,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin.	LT	10,00	190,000000	1.900,00	0,00	0,00	10,00	1.900,00	0,00	0,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	6,00	240,000000	1.440,00	0,00	0,00	6,00	1.440,00	0,00	0,00
TRELICA 08 CM X 6M	un	50,00	29,000000	1.450,00	0,00	0,00	50,00	1.450,00	0,00	0,00
TRENA 05 M	un	8,00	19,000000	152,00	0,00	0,00	8,00	152,00	0,00	0,00
TUBO ESGOTO 150 MM	un	10,00	150,000000	1.500,00	0,00	0,00	10,00	1.500,00	0,00	0,00
TUBO SOLDÁVEL - 50mm.	un	50,00	52,600000	2.630,00	0,00	0,00	50,00	2.630,00	0,00	0,00
TUBO SOLDAVEL 25MM	un	50,00	16,900000	845,00	0,00	0,00	50,00	845,00	0,00	0,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	48,00	22,000000	1.056,00	0,00	0,00	48,00	1.056,00	0,00	0,00
VERNIZ 3,600 IMBUIA	un	6,00	79,000000	474,00	0,00	0,00	6,00	474,00	0,00	0,00
AGUARRAZ 5 LTS	un	5,00	49,500000	247,50	0,00	0,00	3,00	148,50	2,00	99,00
AREIA BRANCA	m	20,00	110,000000	2.200,00	0,00	0,00	20,00	2.200,00	0,00	0,00
AREIA GROSSA	m	20,00	101,750000	2.035,00	0,00	0,00	20,00	2.035,00	0,00	0,00
ARGAMASSA C3 20 KG	un	10,00	23,701000	237,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	237,01
CIMENTO 50 KG- Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento, Embalagem de 50 KG.	un	150,00	29,000000	4.350,00	0,00	0,00	115,00	3.335,00	35,00	1.015,00
CORDA DE NYLON 3,5MM	m	50,00	0,650000	32,50	0,00	0,00	50,00	32,50	0,00	0,00
FECHADURA INTERNA	un	20,00	33,000000	660,00	0,00	0,00	20,00	660,00	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 50mm.	un	20,00	4,500000	90,00	0,00	0,00	10,00	45,00	10,00	45,00
MANGUEIRA PRETA C 3/4 X 1.5 MM	un	60,00	1,600000	96,00	0,00	0,00	60,00	96,00	0,00	0,00
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA EXTERIOR - Resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Rendimento 2 a 3m²/litro/demão. Marcas de referência e/ou melhor qualidade: SUVINIL MASSA ACRÍLICA (SUVINIL/GLASURIT), MASSA ACRÍLICA (CORAL), MASSA ACRÍLICA (YPIRANGA), MASSA ACRÍLICA (LUKSCOLOR), NOVACOR (GLOBO), MASSA CORRIDA ACRÍLICA (FUSECOLOR), MASSACRIL (RETINCO).	LT	2,00	66,000000	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	132,00
PEDRA BRITA N° 01-	m	20,00	102,000000	2.040,00	0,00	0,00	20,00	2.040,00	0,00	0,00
PORTA DE ABRIR LAMINADA 215X85X6,5	un	3,00	270,000000	810,00	0,00	0,00	1,00	270,00	2,00	540,00
Porta lisa madeira pinus/imbuia, 2.10x80	un	2,00	74,000000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	148,00
REPARO PARA TORNEIRA COM ACABAMENTO	un	3,00	26,000000	78,00	0,00	0,00	3,00	78,00	0,00	0,00
REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	un	3,00	42,000000	126,00	0,00	0,00	3,00	126,00	0,00	0,00
TIJOLO 8 FUROS.	un	3.000,00	0,580000	1.740,00	0,00	0,00	2.900,00	1.682,00	100,00	58,00

TINTA ESMALTE SINTETICO - CORES DIVERSAS - GL 3,6 Rendimento mínimo 50 metros quadrado, secagem ao toque no máximo 20 minutos, entre demãos no mínimo 30 minutos e máximo 2 horas. Conforme NBR 11702, base agua, diversas cores, cor a definir. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin	GL	5,00	79,000000	395,00	0,00	0,00	5,00	395,00	0,00	0,00
TINTA LATEX ACRILICA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Semi-brilho, em cores diversas, rendimento entre 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre demãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/Sherwin. Cor a definir.	LT	3,00	179,000000	537,00	0,00	0,00	3,00	537,00	0,00	0,00
TINTA LATEX PVA - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir... Rendimento 180 e 200 metros quadrado, secagem ao toque máximo 2 horas, entre de mãos máximo 4 horas e final máximo 24 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/ Suvinil/Sherwin.	LT	3,00	148,000000	444,00	0,00	0,00	3,00	444,00	0,00	0,00
TINTA PARA PISO - CORES DIVERSAS - LTA 18 LT Cor a definir...Rendimento no cimento novo não queimado entre 175 e 275 metros quadrado por de mão. Cimento queimado entre 225 e 275 metros quadrados por demão. Secagem ao toque máximo 2 horas, final 72 horas. De qualidade igual ou superior as marcas Coral/Suvinil/ Sherwin.	LT	5,00	190,000000	950,00	0,00	0,00	5,00	950,00	0,00	0,00
TINTA TÉRMICA PARA TELHAS Impermeável, composta por copolinos acrílicos elastoméricos e microesferas minerais com reflexão mínima de 80 por cento da luz solar, lata com 18 litros.	LT	6,00	240,000000	1.440,00	0,00	0,00	6,00	1.440,00	0,00	0,00
TORNEIRA 3/4 E 1/2 P/JARDIM BR,PT,CR	un	8,00	3,900000	31,20	0,00	0,00	8,00	31,20	0,00	0,00
VASSOURA LEVE PARA FOLHAS E GRAMAS COM CABO	un	20,00	22,000000	440,00	0,00	0,00	20,00	440,00	0,00	0,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 109.803,99

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	un	10,00	50,950000	509,50	0,00	0,00	2,00	101,90	8,00	407,60
CONTATORA CWM 25	un	4,00	139,950000	559,80	0,00	0,00	3,00	419,85	1,00	139,95
CORRENTE 5T0735	un	10,00	83,500000	835,00	0,00	0,00	2,00	167,00	8,00	668,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	un	5,00	41,900000	209,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	209,50
DISJUNTOR DIN MONO 50 A	un	3,00	11,500000	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	34,50
EXTENSÃO 3 TOMADAS 2P 10A CABO C3 MT	un	10,00	18,000000	180,00	0,00	0,00	5,00	90,00	5,00	90,00
LÂMPADA 15W SOQUETE E27 LED	un	100,00	16,450000	1.645,00	0,00	0,00	35,00	575,75	65,00	1.069,25
LÂMPADA 30W SOQUETE E27 LED	un	100,00	48,550000	4.855,00	0,00	0,00	35,00	1.699,25	65,00	3.155,75
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	100,00	17,850000	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.785,00
TOMADA UNIV. 2P + T 10 A 250 V BRANCA	un	50,00	6,750000	337,50	0,00	0,00	20,00	135,00	30,00	202,50
CABO FLEXIVEL 16.0 MM	m	100,00	8,200000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	820,00
CANALETA SISTX20X10 2MT BR	un	25,00	5,100000	127,50	0,00	0,00	5,00	25,50	20,00	102,00
CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	un	4,00	50,950000	203,80	0,00	0,00	1,00	50,95	3,00	152,85
CONTADOR CWM 32.10E	un	2,00	214,000000	428,00	0,00	0,00	1,00	214,00	1,00	214,00
CORRENTE 5T0735	un	8,00	83,500000	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	668,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	un	3,00	41,900000	125,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	125,70
DISJUNTOR DIN MONO 40 A	un	3,00	11,500000	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	34,50
Fio Sólido, 1,5 mm.	m	50,00	0,930000	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	46,50
LÂMPADA 15W SOQUETE E27 LED	un	30,00	16,450000	493,50	0,00	0,00	15,00	246,75	15,00	246,75
LÂMPADA 30W SOQUETE E27 LED	un	20,00	48,550000	971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	971,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	40,00	17,850000	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	714,00
TOMADA UNIV. 2P + T 10 A 250 V BRANCA	un	30,00	6,750000	202,50	0,00	0,00	15,00	101,25	15,00	101,25
CONTATORA CWM 25	un	6,00	139,950000	839,70	0,00	0,00	4,00	559,80	2,00	279,90
CORRENTE 5T0735	un	10,00	83,500000	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	835,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMP	un	5,00	46,600000	233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	233,00
DISJUNTOR DIN MONO 40 A	un	5,00	11,500000	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	57,50
DISJUNTOR DIN MONO 50 A	un	5,00	11,500000	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	57,50
EXTENSÃO 3 TOMADAS 2P 10A CABO C3 MT	un	4,00	18,000000	72,00	0,00	0,00	2,00	36,00	2,00	36,00
FIO SOLIDO 04,0 MM	m	300,00	2,670000	801,00	0,00	0,00	300,00	801,00	0,00	0,00
FIO SOLIDO 06,0MM	m	300,00	3,450000	1.035,00	0,00	0,00	300,00	1.035,00	0,00	0,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	30,00	17,850000	535,50	0,00	0,00	10,00	178,50	20,00	357,00
TOMADA UNIV. 2P + T 10 A 250 V BRANCA	un	50,00	6,750000	337,50	0,00	0,00	10,00	67,50	40,00	270,00
ALICATE UNIVERSAL 8	un	3,00	18,700000	56,10	0,00	0,00	1,00	18,70	2,00	37,40
CABO FLEXIVEL 16.0 MM	m	500,00	8,200000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	4.100,00
CANALETA SISTX20X10 2MT BR	un	75,00	5,100000	382,50	0,00	0,00	30,00	153,00	45,00	229,50
CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	un	10,00	50,950000	509,50	0,00	0,00	2,00	101,90	8,00	407,60
CONTADOR CWM 32.10E	un	30,00	214,000000	6.420,00	0,00	0,00	1,00	214,00	29,00	6.206,00
CONTATORA CWM 25	un	4,00	139,950000	559,80	0,00	0,00	1,00	139,95	3,00	419,85
CORRENTE 5T0735	un	6,00	83,500000	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	501,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	un	15,00	41,900000	628,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	628,50
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMP	un	10,00	46,600000	466,00	0,00	0,00	4,00	186,40	6,00	279,60
DISJUNTOR DIN MONO 40 A	un	10,00	11,500000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	115,00
DISJUNTOR DIN MONO 50 A	un	20,00	11,500000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	230,00
EXTENSÃO 3 TOMADAS 2P 10A CABO C3 MT	un	10,00	18,000000	180,00	0,00	0,00	4,00	72,00	6,00	108,00
Fio Sólido, 1,5 mm.	m	300,00	0,930000	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	279,00
FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇAO 200 MT	un	30,00	15,100000	453,00	0,00	0,00	1,00	15,10	29,00	437,90
INTERRUPTOR 1 T SIMPLES BRANCO	un	50,00	5,400000	270,00	0,00	0,00	15,00	81,00	35,00	189,00
LÂMPADA 15W SOQUETE E27 LED	un	150,00	16,450000	2.467,50	0,00	0,00	10,00	164,50	140,00	2.303,00
LÂMPADA 30W SOQUETE E27 LED	un	150,00	48,550000	7.282,50	0,00	0,00	10,00	485,50	140,00	6.797,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	200,00	17,850000	3.570,00	0,00	0,00	20,00	357,00	180,00	3.213,00
TOMADA UNIV. 2P + T 10 A 250 V BRANCA	un	50,00	6,750000	337,50	0,00	0,00	15,00	101,25	35,00	236,25

ALICATE UNIVERSAL 8	un	3,00	18,700000	56,10	0,00	0,00	3,00	56,10	0,00	0,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI CHAMA 0,6/1.0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	1.000,00	6,750000	6.750,00	0,00	0,00	600,00	4.050,00	400,00	2.700,00
CABO FLEXIVEL 16.0 MM	m	400,00	8,200000	3.280,00	0,00	0,00	400,00	3.280,00	0,00	0,00
CANALETA SISTX20X10 2MT BR	un	30,00	5,100000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	153,00
CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	un	2,00	50,950000	101,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	101,90
CONTADOR CWM 32.10E	un	30,00	214,000000	6.420,00	0,00	0,00	8,00	1.712,00	22,00	4.708,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	un	15,00	41,900000	628,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	628,50
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMP	un	15,00	46,600000	699,00	0,00	0,00	11,00	512,60	4,00	186,40
DISJUNTOR DIN MONO 40 A	un	10,00	11,500000	115,00	0,00	0,00	9,00	103,50	1,00	11,50
DISJUNTOR DIN MONO 50 A	un	20,00	11,500000	230,00	0,00	0,00	14,00	161,00	6,00	69,00
ELETRODUTO PVC 1 3 M	m	24,00	8,750000	210,00	0,00	0,00	24,00	210,00	0,00	0,00
EXTENSÃO 3 TOMADAS 2P 10A CABO C3 MT	un	2,00	18,000000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	36,00
Fio Sólido, 1,5 mm.	m	500,00	0,930000	465,00	0,00	0,00	500,00	465,00	0,00	0,00
FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇAO 200 MT	un	30,00	15,100000	453,00	0,00	0,00	10,00	151,00	20,00	302,00
LÂMPADA 30W SOQUETE E27 LED	un	40,00	48,550000	1.942,00	0,00	0,00	20,00	971,00	20,00	971,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	40,00	17,850000	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	714,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA , PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO	un	1,00	415,400000	415,40	0,00	0,00	1,00	415,40	0,00	0,00
CORRENTE 5T0735	un	3,00	83,500000	250,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	250,50
DISJUNTOR DIN MONO 50 A	un	10,00	11,500000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	115,00
EXTENSÃO 3 TOMADAS 2P 10A CABO C3 MT	un	2,00	18,000000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	36,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 8W	un	40,00	17,850000	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	714,00
REATOR 400W METALICA	un	20,00	86,090000	1.721,80	0,00	0,00	20,00	1.721,80	0,00	0,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 52.498,90

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/05/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ARAME GALVANIZADO 14	m	60,00	13,800000	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	828,00
ARAME RECOZIDO kg	un	10,00	12,140000	121,40	0,00	0,00	10,00	121,40	0,00	0,00
ASSENTO SANITARIO SOFT	un	10,00	24,520000	245,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	245,20
BOIA PVC COMUM 3/4	un	10,00	5,910000	59,10	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	59,10
CABO FLEXIVEL 4.0MM	m	500,00	2,200000	1.100,00	0,00	0,00	300,00	660,00	200,00	440,00
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M BRANCA	un	30,00	7,800000	234,00	0,00	0,00	5,00	39,00	25,00	195,00
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M CROMADA	un	8,00	10,760000	86,08	0,00	0,00	4,00	43,04	4,00	43,04
Disjuntor DIN MONO 25 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
DISJUNTOR DIN MONO C 16 A	un	50,00	10,040000	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	502,00
DISJUNTOR DIN MONO 10 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	50,20
DISJUNTOR DIN MONO 32 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMPERES	un	5,00	41,000000	205,00	0,00	0,00	2,00	82,00	3,00	123,00
FITA ISOLANTE 20M	un	80,00	3,900000	312,00	0,00	0,00	20,00	78,00	60,00	234,00
JOELHO AZUL 25X3/4	un	50,00	3,820000	191,00	0,00	0,00	20,00	76,40	30,00	114,60
JOELHO AZUL L/R 20MMX1/2	un	50,00	3,030000	151,50	0,00	0,00	30,00	90,90	20,00	60,60
JOELHO AZUL L/R 25MMX3/4	un	50,00	3,820000	191,00	0,00	0,00	20,00	76,40	30,00	114,60
JOELHO ESGOTO 90 X 100MM	un	25,00	2,990000	74,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	74,75
JOELHO SOLDAVEL 90 O 32 MM	un	30,00	2,250000	67,50	0,00	0,00	30,00	67,50	0,00	0,00
JOELHO SOLDAVEL 90 X25MM	un	30,00	0,340000	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,20
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	100,00	13,400000	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.340,00
LÂMPADA 50W SOQUETE E27 LED	un	20,00	72,000000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.440,00
LAMPADA FLUORESCENTE 40w.	un	100,00	12,000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 18W	un	100,00	25,900000	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.590,00
LIXA DE FERRO N°100	un	30,00	2,370000	71,10	0,00	0,00	10,00	23,70	20,00	47,40
LIXA MASSA 120	un	30,00	0,650000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	19,50
LIXA MASSA 220	un	30,00	0,650000	19,50	0,00	0,00	10,00	6,50	20,00	13,00
LIXA MASSA N° 80	un	30,00	0,970000	29,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29,10
LUVA SOLDÁVEL - 25mm.	un	25,00	0,310000	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	7,75
PINCEL SIMPLES 2.1/2	un	20,00	5,880000	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	117,60
PINCEL SIMPLES 3/4	un	20,00	2,350000	47,00	0,00	0,00	5,00	11,75	15,00	35,25
PINO ADAPTADOR 2 P + T PARA MODELO VELHO 2P	un	30,00	6,940000	208,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	208,20
PLAFON BRANCO E27	un	100,00	4,500000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	450,00
PREGO 17 X 21	Pct	10,00	12,620000	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	126,20
PREGO 22X48	Pct	10,00	11,000000	110,00	0,00	0,00	10,00	110,00	0,00	0,00
REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	un	20,00	5,140000	102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	102,80
REGISTRO GAVETA 1.1/2 COMPLETO COM ACABAMENTO	un	20,00	64,980000	1.299,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.299,60
REGISTRO GAVETA 1.1/4 COM ACABAMENTO	un	20,00	39,120000	782,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	782,40
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO23 CM.	un	10,00	12,550000	125,50	0,00	0,00	8,00	100,40	2,00	25,10
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	un	30,00	17,440000	523,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	523,20
TE AZUL L/R RED 25MM X 1/2	un	30,00	3,920000	117,60	0,00	0,00	10,00	39,20	20,00	78,40
TE ESGOTO 100 X 50 MM	un	30,00	6,560000	196,80	0,00	0,00	10,00	65,60	20,00	131,20
TE SOLDAVEL 32 MM	un	30,00	1,800000	54,00	0,00	0,00	20,00	36,00	10,00	18,00
TE SOLDAVEL 40 MM	un	30,00	3,660000	109,80	0,00	0,00	10,00	36,60	20,00	73,20
Torneira cozinha parede base alta 1/2 metalica	un	15,00	56,070000	841,05	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	841,05
VALVULA DE DESCARGA	un	20,00	95,000000	1.900,00	0,00	0,00	6,00	570,00	14,00	1.330,00
VEDAROSCA 25M	un	50,00	2,200000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	110,00
ARAME RECOZIDO kg	un	2,00	12,140000	24,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	24,28
ASSENTO SANITARIO SOFT	un	5,00	24,520000	122,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	122,60
CABO FLEXIVEL 10.0MM	m	100,00	4,600000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	460,00
CABO FLEXIVEL 2.5 MM	m	500,00	1,140000	570,00	0,00	0,00	100,00	114,00	400,00	456,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM	m	100,00	2,200000	220,00	0,00	0,00	100,00	220,00	0,00	0,00
CAIXA LUZ 4X2 CHAPA 24 PINTADA	un	10,00	1,580000	15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	15,80
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M BRANCA	un	2,00	7,800000	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	15,60
DISJUNTOR 30 AMP.	un	3,00	10,040000	30,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	30,12
Disjuntor DIN MONO 25 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	5,00	50,20	0,00	0,00
DISJUNTOR DIN MONO C 16 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	5,00	50,20	0,00	0,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMP	un	3,00	41,000000	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	123,00
Disjuntor DIN MONO 20 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	50,20
DISJUNTOR DIN MONO 32 A	un	3,00	10,040000	30,12	0,00	0,00	2,00	20,08	1,00	10,04

DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMP	un	3,00	41,000000	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	123,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMPERES	un	5,00	41,000000	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	205,00
FITA CREPE 24 X 50 M	un	20,00	4,420000	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	88,40
FITA ISOLANTE 20M	un	30,00	3,900000	117,00	0,00	0,00	10,00	39,00	20,00	78,00
FITA VEDA ROSCA - 18MM x 10M	un	10,00	1,300000	13,00	0,00	0,00	2,00	2,60	8,00	10,40
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	40,00	13,400000	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	536,00
LAMPADA FLUORESCENTE 40w.	un	100,00	12,000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 18W	un	40,00	25,900000	1.036,00	0,00	0,00	20,00	518,00	20,00	518,00
LUVA SOLDÁVEL - 25mm.	un	10,00	0,310000	3,10	0,00	0,00	2,00	0,62	8,00	2,48
PINCEL SIMPLES 2.1/2	un	5,00	5,880000	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29,40
PINCEL SIMPLES 3/4	un	5,00	2,350000	11,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,75
PLAFON BRANCO E27	un	40,00	4,500000	180,00	0,00	0,00	20,00	90,00	20,00	90,00
PREGO 17 X 21	Pct	5,00	12,620000	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	63,10
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	un	15,00	17,440000	261,60	0,00	0,00	5,00	87,20	10,00	174,40
TE ESGOTO 100 X 50 MM	un	30,00	6,560000	196,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	196,80
TE SOLDAVEL 020 MMM	un	15,00	0,440000	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,60
TE SOLDAVEL 32 MM	un	15,00	1,800000	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	27,00
Torneira cozinha parede base alta 1/2 metalica	un	10,00	56,070000	560,70	0,00	0,00	2,00	112,14	8,00	448,56
VALVULA DE DESCARGA	un	10,00	95,000000	950,00	0,00	0,00	1,00	95,00	9,00	855,00
VALVULA LAVATORIO PVC S/L/S UNHO VL 3/S	un	10,00	2,640000	26,40	0,00	0,00	1,00	2,64	9,00	23,76
VEDAROSCA 25M	un	10,00	2,200000	22,00	0,00	0,00	2,00	4,40	8,00	17,60
ARAME GALVANIZADO 14	m	100,00	13,800000	1.380,00	0,00	0,00	10,00	138,00	90,00	1.242,00
ARAME GALVANIZADO 16m	m	100,00	13,900000	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.390,00
ARAME GALVANIZADO 18m	m	100,00	14,500000	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.450,00
ARAME RECOZIDO kg	un	20,00	12,140000	242,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	242,80
ASSENTO SANITARIO SOFT	un	6,00	24,520000	147,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	147,12
BOIA PVC COMUM 3/4	un	10,00	5,910000	59,10	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	59,10
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M BRANCA	un	3,00	7,800000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	23,40
Disjuntor DIN MONO 25 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	50,20
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMP	un	5,00	41,000000	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	205,00
DISJUNTOR DIN MONO 63 A	un	5,00	11,550000	57,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	57,75
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMPERES	un	5,00	41,000000	205,00	0,00	0,00	5,00	205,00	0,00	0,00
ENXADÃO - tamanho grande, cabo em madeira.	un	3,00	36,180000	108,54	0,00	0,00	3,00	108,54	0,00	0,00
FIO SOLIDO 10 MM PRETO	m	200,00	4,700000	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	940,00
FITA CREPE 24 X 50 M	un	30,00	4,420000	132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	132,60
FITA ISOLANTE 20M	un	40,00	3,900000	156,00	0,00	0,00	10,00	39,00	30,00	117,00
JOELHO AZUL 25X3/4	un	10,00	3,820000	38,20	0,00	0,00	10,00	38,20	0,00	0,00
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	50,00	13,400000	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	670,00
LIXA MASSA 120	un	40,00	0,650000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26,00
LIXA MASSA 220	un	40,00	0,650000	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26,00
PÁ DE BICO CORAÇAO N°03 COM CABO	un	5,00	28,980000	144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	144,90
PA JARDINEIRA COM CABO	un	5,00	38,000000	190,00	0,00	0,00	2,00	76,00	3,00	114,00
PINO ADAPTADOR 2 P + T PARA MODELO VELHO 2P	un	20,00	6,940000	138,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	138,80
PLAFON BRANCO E27	un	50,00	4,500000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	225,00
PREGO 15X15	Pct	5,00	13,820000	69,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	69,10
PREGO 17 X 21	Pct	20,00	12,620000	252,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	252,40
PREGO 19X36	Pct	5,00	12,020000	60,10	0,00	0,00	5,00	60,10	0,00	0,00
PREGO 22X42	Pct	5,00	12,000000	60,00	0,00	0,00	5,00	60,00	0,00	0,00
PREGO 22X48	Pct	5,00	11,000000	55,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0,00	0,00
VALVULA DE DESCARGA	un	10,00	95,000000	950,00	0,00	0,00	2,00	190,00	8,00	760,00
VEDAROSCA 25M	un	20,00	2,200000	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	44,00
ADAPTADOR C/ FLANGE 1/2	un	15,00	8,300000	124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	124,50
ANEL DE VEDAÇÃO	un	15,00	7,340000	110,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	110,10
ARAME GALVANIZADO 14	m	15,00	13,800000	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	207,00
ARAME GALVANIZADO 16m	m	100,00	13,900000	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.390,00
ARAME GALVANIZADO 18m	m	100,00	14,500000	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.450,00
ARAME RECOZIDO kg	un	5,00	12,140000	60,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	60,70
ASSENTO SANITARIO SOFT	un	5,00	24,520000	122,60	0,00	0,00	2,00	49,04	3,00	73,56
BOIA PVC COMUM 3/4	un	15,00	5,910000	88,65	0,00	0,00	5,00	29,55	10,00	59,10
BROCA AÇO 8 MM.	un	15,00	4,630000	69,45	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	69,45
BUCHA DE REDUÇAO CURTA 40MMX32MM	un	25,00	2,150000	53,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	53,75
BUCHA RED. ROSCA 3/4 X 1/2	un	25,00	0,970000	24,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	24,25
BUCHA REDE DE ESGOTO 50X40 MM	un	25,00	2,500000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	62,50
CABO FLEXIVEL 10.0MM	m	500,00	4,600000	2.300,00	0,00	0,00	100,00	460,00	400,00	1.840,00
CABO FLEXIVEL 2.5 MM	m	1.000,00	1,140000	1.140,00	0,00	0,00	600,00	684,00	400,00	456,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM	m	500,00	2,200000	1.100,00	0,00	0,00	300,00	660,00	200,00	440,00
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M BRANCA	un	6,00	7,800000	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,80
CHAVE DE FENDA 1/4x4 EM AÇO	un	5,00	6,520000	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	32,60
CONDUITE CORRUGADO VERM´LARANJADA REFORÇADO 3/4	m	200,00	0,990000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	198,00
Disjuntor DIN MONO 25 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
DISJUNTOR DIN MONO C 16 A	un	20,00	10,040000	200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	200,80
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMP	un	20,00	41,000000	820,00	0,00	0,00	2,00	82,00	18,00	738,00
DISJUNTOR DIN MONO 10 A	un	20,00	10,040000	200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	200,80
Disjuntor DIN MONO 20 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
DISJUNTOR DIN MONO 32 A	un	50,00	10,040000	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	502,00
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMPERES	un	10,00	41,000000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	410,00
ENGATE PVC 50 CM,UNIDADE	un	30,00	3,770000	113,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	113,10
FITA CREPE 24 X 50 M	un	30,00	4,420000	132,60	0,00	0,00	10,00	44,20	20,00	88,40
FITA ISOLANTE 20M	un	30,00	3,900000	117,00	0,00	0,00	15,00	58,50	15,00	58,50
FITA VEDA ROSCA - 18MM x 10M	un	25,00	1,300000	32,50	0,00	0,00	10,00	13,00	15,00	19,50
JOELHO AZUL 25X3/4	un	30,00	3,820000	114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	114,60
JOELHO AZUL L/R 20MMX1/2	un	50,00	3,030000	151,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	151,50
JOELHO ESGOTO 90 X 100MM	un	50,00	2,990000	149,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	149,50
JOELHO SOLDAVEL 90 X25MM	un	40,00	0,340000	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	13,60
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	150,00	13,400000	2.010,00	0,00	0,00	15,00	201,00	135,00	1.809,00
LÂMPADA 50W SOQUETE E27 LED	un	50,00	72,000000	3.600,00	0,00	0,00	10,00	720,00	40,00	2.880,00
LÂMPADA 9W SOQUETE E27 LED	un	150,00	8,700000	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.305,00
LAMPADA FLUORESCENTE 40w.	un	200,00	12,000000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 18W	un	200,00	25,900000	5.180,00	0,00	0,00	15,00	388,50	185,00	4.791,50
LAMPADA SODIO 70W E 27	un	50,00	21,300000	1.065,00	0,00	0,00	20,00	426,00	30,00	639,00
LIMA PARA ENXADA - para uso geral em superfícies planas ou convexas, para trabalhos em aço ou ferro fundido. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas.	un	50,00	11,000000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	550,00
LIXA DE FERRO N°100	un	50,00	2,370000	118,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	118,50
LIXA MASSA 120	un	50,00	0,650000	32,50	0,00	0,00	15,00	9,75	35,00	22,75
LIXA MASSA N° 80	un	50,00	0,970000	48,50	0,00	0,00	15,00	14,55	35,00	33,95
LUVA SOLDÁVEL - 25mm.	un	30,00	0,310000	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	9,30

LUVA VAQUETA	un	30,00	16,000000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	480,00
PÁ DE BICO CORAÇAO N°03 COM CABO	un	6,00	28,980000	173,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	173,88
PA JARDINEIRA COM CABO	un	6,00	38,000000	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	228,00
PARAFUSO LOUCA LUXO 08 MM	un	50,00	0,980000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	49,00
PARAFUSO LOUCA LUXO 10 MM UNIDADE	un	50,00	1,200000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	60,00
PINCEL SIMPLES 2.1/2	un	30,00	5,880000	176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	176,40
PINCEL SIMPLES 3/4	un	30,00	2,350000	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	70,50
PLAFON BRANCO E27	un	150,00	4,500000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	675,00
PLUG ROSCAVÉL 1/2	un	40,00	0,500000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00
PREGO 15X15	Pct	15,00	13,820000	207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	207,30
PREGO 17 X 21	Pct	25,00	12,620000	315,50	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	315,50
PREGO 17X27	Pct	10,00	12,620000	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	126,20
PREGO 18 X 27	Pct	20,00	12,910000	258,20	0,00	0,00	2,00	25,82	18,00	232,38
PREGO 19X36	Pct	5,00	12,020000	60,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	60,10
PREGO 22X42	Pct	15,00	12,000000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	180,00
PREGO 22X48	Pct	15,00	11,000000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	165,00
REFLETOR DE LED 50W	un	15,00	90,000000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.350,00
REGISTRO ESFER PVC 32 MM	un	10,00	10,290000	102,90	0,00	0,00	4,00	41,16	6,00	61,74
REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	un	30,00	5,140000	154,20	0,00	0,00	10,00	51,40	20,00	102,80
REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	un	30,00	17,890000	536,70	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	536,70
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO 1 POLEGADA	un	15,00	41,400000	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	621,00
ROLO DE ESPULMA 23 CM.	un	30,00	9,820000	294,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	294,60
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO23 CM.	un	10,00	12,550000	125,50	0,00	0,00	5,00	62,75	5,00	62,75
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	un	20,00	4,000000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	un	30,00	17,440000	523,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	523,20
TE ESGOTO 040 MM	un	50,00	1,490000	74,50	0,00	0,00	20,00	29,80	30,00	44,70
TE ESGOTO 100 X 50 MM	un	30,00	6,560000	196,80	0,00	0,00	10,00	65,60	20,00	131,20
TE SOLDAVEL 025 MM	un	40,00	0,600000	24,00	0,00	0,00	20,00	12,00	20,00	12,00
TE SOLDAVEL 40 MM	un	30,00	3,660000	109,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	109,80
VALVULA DE DESCARGA	un	30,00	95,000000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.850,00
VALVULA LAVATORIO PVC S/L/S UNHO VL 3/S	un	40,00	2,640000	105,60	0,00	0,00	8,00	21,12	32,00	84,48
VEDAROSCA 25M	un	50,00	2,200000	110,00	0,00	0,00	10,00	22,00	40,00	88,00
ADAPTADOR C/ FLANGE 1/2	un	15,00	8,300000	124,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	124,50
ANEL DE VEDAÇÃO	un	15,00	7,340000	110,10	0,00	0,00	2,00	14,68	13,00	95,42
ARAME GALVANIZADO 14	m	100,00	13,800000	1.380,00	0,00	0,00	10,00	138,00	90,00	1.242,00
ARAME GALVANIZADO 16m	m	100,00	13,900000	1.390,00	0,00	0,00	20,00	278,00	80,00	1.112,00
ARAME GALVANIZADO 18m	m	100,00	14,500000	1.450,00	0,00	0,00	20,00	290,00	80,00	1.160,00
ARAME RECOZIDO kg	un	60,00	12,140000	728,40	0,00	0,00	10,00	121,40	50,00	607,00
ASSENTO SANITARIO SOFT	un	3,00	24,520000	73,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	73,56
BOIA PVC COMUM 3/4	un	15,00	5,910000	88,65	0,00	0,00	2,00	11,82	13,00	76,83
BROCA AÇO 8 MM.	un	15,00	4,630000	69,45	0,00	0,00	4,00	18,52	11,00	50,93
BUCHA DE REDUÇAO CURTA 40MMX32MM	un	25,00	2,150000	53,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	53,75
BUCHA RED. ROSCA 3/4 X 1/2	un	25,00	0,970000	24,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	24,25
BUCHA REDE DE ESGOTO 50X40 MM	un	25,00	2,500000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	62,50
CABO FLEXIVEL 10.0MM	m	500,00	4,600000	2.300,00	0,00	0,00	500,00	2.300,00	0,00	0,00
CABO FLEXIVEL 2.5 MM	m	1.000,00	1,140000	1.140,00	0,00	0,00	1.000,00	1.140,00	0,00	0,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM	m	500,00	2,200000	1.100,00	0,00	0,00	500,00	1.100,00	0,00	0,00
CHAVE DE FENDA 1/4x4 EM AÇO	un	5,00	6,520000	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	32,60
CONDUITE CORRUGADO VERM´LARANJADA REFORÇADO 3/4	m	200,00	0,990000	198,00	0,00	0,00	50,00	49,50	150,00	148,50
Disjuntor DIN MONO 25 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	10,00	100,40	0,00	0,00
DISJUNTOR DIN MONO C 16 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	5,00	50,20	5,00	50,20
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMP	un	20,00	41,000000	820,00	0,00	0,00	20,00	820,00	0,00	0,00
DISJUNTOR DIN MONO 10 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
Disjuntor DIN MONO 20 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	4,00	40,16	6,00	60,24
DISJUNTOR DIN MONO 32 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	8,00	80,32	2,00	20,08
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30 AMPERES	un	10,00	41,000000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	410,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A	un	6,00	41,000000	246,00	0,00	0,00	6,00	246,00	0,00	0,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50 A	un	1,00	46,610000	46,61	0,00	0,00	1,00	46,61	0,00	0,00
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,PEAD, DN 40MM(1 1/4)PARA CIRUCUITOS TERMINAIS .	m	400,00	2,340000	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	936,00
ENGATE PVC 50 CM,UNIDADE	un	30,00	3,770000	113,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	113,10
FITA CREPE 24 X 50 M	un	100,00	4,420000	442,00	0,00	0,00	10,00	44,20	90,00	397,80
FITA ISOLANTE 20M	un	100,00	3,900000	390,00	0,00	0,00	50,00	195,00	50,00	195,00
FITA VEDA ROSCA - 18MM x 10M	un	50,00	1,300000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	65,00
JOELHO AZUL 25X3/4	un	30,00	3,820000	114,60	0,00	0,00	25,00	95,50	5,00	19,10
JOELHO AZUL L/R 20MMX1/2	un	50,00	3,030000	151,50	0,00	0,00	10,00	30,30	40,00	121,20
JOELHO ESGOTO 90 X 100MM	un	50,00	2,990000	149,50	0,00	0,00	5,00	14,95	45,00	134,55
JOELHO SOLDAVEL 90 X25MM	un	40,00	0,340000	13,60	0,00	0,00	10,00	3,40	30,00	10,20
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	40,00	13,400000	536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	536,00
LAMPADA FLUORESCENTE 40w.	un	100,00	12,000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 18W	un	40,00	25,900000	1.036,00	0,00	0,00	20,00	518,00	20,00	518,00
LIMA PARA ENXADA - para uso geral em superfícies planas ou convexas, para trabalhos em aço ou ferro fundido. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas.	un	50,00	11,000000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	550,00
LIXA DE FERRO N°100	un	30,00	2,370000	71,10	0,00	0,00	30,00	71,10	0,00	0,00
LIXA MASSA N° 80	un	50,00	0,970000	48,50	0,00	0,00	50,00	48,50	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 25mm.	un	30,00	0,310000	9,30	0,00	0,00	10,00	3,10	20,00	6,20
LUVA VAQUETA	un	30,00	16,000000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	480,00
PÁ DE BICO CORAÇAO N°03 COM CABO	un	6,00	28,980000	173,88	0,00	0,00	2,00	57,96	4,00	115,92
PA JARDINEIRA COM CABO	un	6,00	38,000000	228,00	0,00	0,00	2,00	76,00	4,00	152,00
PARAFUSO LOUCA LUXO 08 MM	un	50,00	0,980000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	49,00
PARAFUSO LOUCA LUXO 10 MM UNIDADE	un	50,00	1,200000	60,00	0,00	0,00	4,00	4,80	46,00	55,20
PLAFON BRANCO E27	un	40,00	4,500000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	180,00
PLUG ROSCAVÉL 1/2	un	40,00	0,500000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00
PREGO 15X15	Pct	15,00	13,820000	207,30	0,00	0,00	15,00	207,30	0,00	0,00
PREGO 17X27	Pct	10,00	12,620000	126,20	0,00	0,00	10,00	126,20	0,00	0,00
PREGO 18 X 27	Pct	40,00	12,910000	516,40	0,00	0,00	30,00	387,30	10,00	129,10
PREGO 19X36	Pct	15,00	12,020000	180,30	0,00	0,00	15,00	180,30	0,00	0,00
PREGO 22X42	Pct	15,00	12,000000	180,00	0,00	0,00	15,00	180,00	0,00	0,00
PREGO 22X48	Pct	15,00	11,000000	165,00	0,00	0,00	15,00	165,00	0,00	0,00
REFLETOR DE LED 50W	un	15,00	90,000000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.350,00
REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	un	30,00	5,140000	154,20	0,00	0,00	8,00	41,12	22,00	113,08
REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	un	30,00	17,890000	536,70	0,00	0,00	2,00	35,78	28,00	500,92
ROLO DE ESPULMA 23 CM.	un	30,00	9,820000	294,60	0,00	0,00	4,00	39,28	26,00	255,32
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO23 CM.	un	10,00	12,550000	125,50	0,00	0,00	8,00	100,40	2,00	25,10

SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	un	20,00	4,000000	80,00	0,00	0,00	14,00	56,00	6,00	24,00
TE ESGOTO 040 MM	un	50,00	1,490000	74,50	0,00	0,00	20,00	29,80	30,00	44,70
TE SOLDAVEL 025 MM	un	40,00	0,600000	24,00	0,00	0,00	40,00	24,00	0,00	0,00
VEDAROSCA 25M	un	50,00	2,200000	110,00	0,00	0,00	30,00	66,00	20,00	44,00
ARAME RECOZIDO kg	un	8,00	12,140000	97,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	97,12
CABO FLEXIVEL 4.0MM	m	200,00	2,200000	440,00	0,00	0,00	200,00	440,00	0,00	0,00
CAIXA SINFONADA 100 X100 X 50M BRANCA	un	3,00	7,800000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	23,40
DISJUNTOR DIN MONO C 16 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
Disjuntor DIN MONO 20 A	un	10,00	10,040000	100,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,40
DISJUNTOR DIN MONO 32 A	un	5,00	10,040000	50,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	50,20
FITA CREPE 24 X 50 M	un	30,00	4,420000	132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	132,60
FITA ISOLANTE 20M	un	30,00	3,900000	117,00	0,00	0,00	10,00	39,00	20,00	78,00
LÂMPADA 12W SOQUETE E27 LED	un	80,00	13,400000	1.072,00	0,00	0,00	20,00	268,00	60,00	804,00
LAMPADA FLUORESCENTE 40w.	un	100,00	12,000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00
LÂMPADA LED TUBOLAR 18W	un	30,00	25,900000	777,00	0,00	0,00	10,00	259,00	20,00	518,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO METALICA 400W.	un	20,00	43,900000	878,00	0,00	0,00	20,00	878,00	0,00	0,00
LUVA SOLDÁVEL - 25mm.	un	20,00	0,310000	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	6,20
PLAFON BRANCO E27	un	50,00	4,500000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	225,00
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	un	20,00	17,440000	348,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	348,80
Torneira cozinha parede base alta 1/2 metalica	un	10,00	56,070000	560,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	560,70
VALVULA DE DESCARGA	un	10,00	95,000000	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	950,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 84.204,81

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

OBJETO: Ata de Registro de preços de materiais de RAIO-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/08/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
FILME RADIOGRÁFICO 18X24: filme super HR-U30 ortocromático de alta qualidade para processamento de imagem em diagnóstico de raios-x, pois este assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa c/100.	Cx	10,00	80,850000	808,50	0,00	0,00	10,00	808,50	0,00	0,00
FILME RADIOGRÁFICO 24X30: filme super HR-U30 ortocromático de alta qualidade para processamento de imagem em diagnóstico de raios-x, pois este assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa c/100.	Cx	10,00	134,750000	1.347,50	0,00	0,00	10,00	1.347,50	0,00	0,00
FILME RADIOGRÁFICO 30X40: filme super HR-U30 ortocromático de alta qualidade para processamento de imagem em diagnóstico de raios-x, pois este assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa c/100.	Cx	10,00	224,580000	2.245,80	0,00	0,00	10,00	2.245,80	0,00	0,00
FILME RADIOGRÁFICO 35 X 35 filme super HR-U30 ortocromático de alta qualidade para processamento de imagem em diagnóstico de raios-x, pois este assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa c/100.	Cx	10,00	229,260000	2.292,60	0,00	0,00	10,00	2.292,60	0,00	0,00
FILME RADIOGRÁFICO 35X43: filme super HR-U30 ortocromático de alta qualidade para processamento de imagem em diagnóstico de raios-x, pois este assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa c/100.	Cx	5,00	281,660000	1.408,30	0,00	0,00	5,00	1.408,30	0,00	0,00

SALDO DO FORNECEDOR R$: 0,00

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO PERÍODO 19/08/2020 À 19/03/2021		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
FIXADOR PARA RAIOS X - solução concentrada para preparação de 38 litros, apresentação em galões com duas embalagens polietileno, contendo: 1 bombona com 10 litros de Parte A, 1 Frascos com 500 ml de parte B, A: Tiossulfato de aminio (30-50%);Acido acético (1-5%) e sulfito de sódio (1-5%), Parte B: Acido sulfúrico - (1-5%); sulfato de alumínio (20-25%), Deverá constar externamente identificação procedência, data de fabricação número de lote e validade mínima de 12 meses.	un	15,00	268,490000	4.027,35	0,00	0,00	10,00	2.684,90	5,00	1.342,45
REVELADOR PARA RAIOS X- solução concentrada para preparação de 38 litros, apresentação em galões três embalagens de polietileno, contendo: - 1 bombona com 10 litros de Parte A, 1 Frascos com 410 ml de parte B, 1 Frascos com 334 ml de parte C, Parte A: sulfito de potássio - 20/25%; água 60/65%; hidroquinona 9%; dietilenoglicol 3% e carbonato de sódio 1/5%, Parte B: Acido acético - 75/80%; fenil - 3 pirazolidona 10/15% e água 5/10%, Parte C: água 40/45%; glutaralteido 40/45%; Acido acético - 05/10% e nitro -dazolone 5/10%, Deverá constar externamente dados de identificação procedência, data de fabricação número do lote e validade mínima de 12 meses.	un	15,00	444,020000	6.660,30	0,00	0,00	10,00	4.440,20	5,00	2.220,10

SALDO DO FORNECEDOR R$: 3.562,55

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO 04/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2021, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e X, que integra este Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor global de **R$: 57.039,20** (cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2021.

Ana Paula Pereira Da Silva
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Alessandra Beskow Conrad Pereira
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO 10/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à prestação de serviços de manutenção e recuperação de ÔNIBUS, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia, serviços de funilaria e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 03 e 04 no valor global de **R$: 206.250,00** (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CRISTIANO RODRIGO HORST 01699519102 após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 02 no valor global de **R$: 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

RENATA OLIVEIRA SANTOS 04520400198 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05 e 06no valor global de **R$: 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2021.

Ana Paula Pereira Da Silva

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Alessandra Beskow Conrad Pereira

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO 11/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à prestação de serviços de manutenção e recuperação de MAQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia, serviços de funilaria e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos

EMPRESA CLASSIFICADA:

AUTO ELETRICA LOG LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 04 no valor global de **R$: 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEXEIRA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 05, 06, 07 e 09 no valor global de **R$: 114.350,00** (cento e onze mil, trezentos e cinquenta reais).

TORNEARIA GONÇALVES EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 03 no valor global de **R$: 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

RENATA OLIVEIRA SANTOS 04520400198 após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 08 no valor global de **R$: 10.960,00** (dez mil e novecentos e sessenta reais).

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2021.

Ana Paula Pereira Da Silva

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

MARINO PEZZARICO

Secretaria Municipal De Produção Rural E Infraestrutura

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 412 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC discriminadas abaixo:

02.013 - FUNDEB

12.361.0005.1044 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

60 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 143.500,00
143.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 143.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2004 - Manutenção das Ativid. da Sec. de Adminstração e Finanças

44 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 52.000,00
52.000,00

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA FAMILIAR

23.691.0004.2007 - Manutenção das Ativid. da Secret. de Desnv. Econômico e Agric. Familiar

137 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 25.000,00
25.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2034 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola

230 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 500,00
500,00

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

08.244.0015.2029 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

299 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - Recursos Ordinários 66.000,00
66.000,00

Total de Reduções ...: 143.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 412 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 28 de Dezembro de 2020.

_____
ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 394 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1018 - Construção, Ampliação e Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

97 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários — 7.070,00

7.070,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.070,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E INFRAESTRUTURA

15.451.0004.1018 - Construção, Ampliação e Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

358 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) — 7.070,00

7.070,00

Total de Reduções ...: 7.070,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 7 de Dezembro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 233 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS

44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2042 - Manutenção das Atividades do FMAS

43 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00

15.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 25 de Agosto de 2020.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 64 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇAO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

11 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 85.531,30

85.531,30

Total Geral de Suplementações ...: 85.531,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 85.531,30

85.531,30

Total de Reduções ...: 85.531,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Março de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 248 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	87.800,00
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	127.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**127.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	60.000,00
11 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	67.800,00
	127.800,00
Total de Reduções ...:	**127.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 4 de Setembro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 328 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DOTAÇÕ NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 85.000,00

85.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 85.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2016 - Manutençao da Camara Municipal

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00

6 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
0100 - Recursos Ordinários — 2.581,51

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 65.599,53

9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários — 1.818,96

85.000,00

Total de Reduções ...: 85.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 3 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2021

PROCESSO N º 02 9 /2021 - PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER REALIZADO NO NOVO CEMITÉRIO PARQUE DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 032/2021 .** Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA** . Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira/Portaria nº 1 42 /202 1 . Naviraí - MS, 1 8 de março de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos , TORNA PÚBLICO que ALTERA O EDITAL do **Pregão Presencial nº. 015/2021 - Processo 028/2021** , publicado no Diário Oficial nº. 10.433, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2802 e no Jornal O Correio do Estado , todos no dia 10/03/2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 16 de março de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDOS DE COMPRA Nº 011- 010 - 014 - 015 - 008 - 002/2021 .** Empresa s Vencedora s : **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA ,** com o ite m 002 , totalizando o valor de R$ 557.480,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) e **M S S DE ALMEIDA - ME ,** com o ite m 0 01 , totalizando o valor de R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **021/2021** referente ao Pregão Presencial nº **013/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 110/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **021/2021** referente ao Pregão Presencial nº **013/2021** – **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 021/2021, **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Junior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, c onforme Decreto nº 013/2021 . Naviraí – MS, 1 8 de março de 2021 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **0 08 /2021** , gerada através do PROCESSO nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDOS DE COMPRA Nº 011- 010 - 014 - 015 - 008 - 002/2021 .** Empresas: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** , CNPJ 06.813.685/0001-71 e **M S S DE ALMEIDA - ME** , CNPJ 20.040.030/0001-39 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0 08 /2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 1 8 de março de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1273/2021

PROCESSO Nº 114**/2020** – PREGÃO Nº 50**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **033/2020**. FAVORECIDO: **JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.050,00 –** DOTAÇÃO: 10.101 220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 VALERIA REGINA S. RAMOS – MATRÍCULA: 8015-2,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1256/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **M L TEIXEIRA EIRELI - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **8.470,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1257/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **9.710,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1258/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.370,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1259/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.950,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1260/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.904,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1261/2021

PROCESSO Nº 210**/2020** – PREGÃO Nº 105**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **059/2020**. FAVORECIDO: **JS COMERCIAL LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **6.400,00 –** DOTAÇÃO: 10.103050504.2.032.339 0.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1275/2021

PROCESSO Nº 248**/2020** – PREGÃO Nº 126**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **070/2020**. FAVORECIDO: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES E BALCÃO TÉRMICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **9.750,00 –** DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.4490.52.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5
DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9,
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1274/2021

PROCESSO Nº 65**/2020** – PREGÃO Nº 27**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **016/2020**. FAVORECIDO: **HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **675,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

VALERIA REGINA S. RAMOS – MATRÍCULA: 8015-2,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1173/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **4.392,00 –** DOTAÇÃO: 10.101 220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1268/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **25.858,00 –** DOTAÇÃO: 10.041220401.2.072.4490.52.00.00 - HEBERT RITHYELI JOVELINO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 8241-4

EVILA CRISTINA DA S. PESSOA – MATRÍCULA: 7900-6,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1241/2021

PROCESSO Nº 43**/2020** – PREGÃO Nº 13**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008**/2020**. FAVORECIDO: **JULIANE VESSONI.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **25.858,00 –** DOTAÇÃO: 10.154520401.2.010.3390.30.00.00 - HEBERT RITHYELI JOVELINO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 8241-4

EVILA CRISTINA DA S. PESSOA – MATRÍCULA: 7900-6,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1242/2021

PROCESSO Nº 52**/2020** – PREGÃO Nº 18**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010**/2020**. FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **782,50 –** DOTAÇÃO: 10.154520401.2.010.3390.30.00.00 - HEBERT RITHYELI JOVELINO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 8241-4

EVILA CRISTINA DA S. PESSOA – MATRÍCULA: 7900-6,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1073/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082**/2020**. FAVORECIDO: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME..** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.935,00 –** DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.4490.52.00.00 - EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7

MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAES – MATRÍCULA: 3442-8,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1074/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082**/2020**. FAVORECIDO: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI..** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MAETRIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **14.776,00 –** DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.4490.52.00.00 - EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7

MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAES – MATRÍCULA: 3442-8,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1246/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚISTRIA E COMÉRCIO.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **21.808,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1245/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **12.240,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1172/2021

PROCESSO Nº 261**/2020** – PREGÃO Nº 135**/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **082/2020**. FAVORECIDO: **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **919,00 –** DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9, ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1091/2021

PROCESSO Nº **237/2020** – PREGÃO Nº **119/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **078/2020**. FAVORECIDO: E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.048,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504.2.035.4490.52.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9, ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1072/2021

PROCESSO Nº 2 38 /2020 – PREGÃO Nº 1 20 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 67 /2020. FAVORECIDO: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 598,80 – DOTAÇÃO: 10.041 820201 .2.0 96 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 03 /0 3 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOS RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0 ;

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1255/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 1.966,00 – DOTAÇÃO: 10.144220520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 10/03/2021.

FISCAL DE CONTRATO: CELSO BARBOS DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANTONIO SEDANO RIBEIRO – MATRÍCULA: 3505-0;

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1254/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 765,00 – DOTAÇÃO: 10.144220520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 10/03/2021.

FISCAL DE CONTRATO: CELSO BARBOS DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANTONIO SEDANO RIBEIRO – MATRÍCULA: 3505-0;

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1253/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 17.070,00 – DOTAÇÃO: 10.144220520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 10/03/2021.

FISCAL DE CONTRATO: CELSO BARBOS DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANTONIO SEDANO RIBEIRO – MATRÍCULA: 3505-0;

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1120/2021

PROCESSO Nº 210**/2020** – PREGÃO Nº **105/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **059/2020**. FAVORECIDO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **54,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504.2.019.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES FRANCIELLI BERTELLI – MATRÍCULA: 2682-4, ANDREA B F M DE CARVALHO – MATRÍCULA: 2957-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1090/2021

PROCESSO Nº **237/2020** – PREGÃO Nº **119/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **078/2020**. FAVORECIDO: **SMF PERDOMO - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **3.504,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.449 0.52.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9, ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1252/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: LIDER TCH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 7.388,00 – DOTAÇÃO: 10.144220520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 10/03/2021.

FISCAL DE CONTRATO: CELSO BARBOS DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANTONIO SEDANO RIBEIRO – MATRÍCULA: 3505-0;

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1101/2021

PROCESSO Nº **237/2020** – PREGÃO Nº **119/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **078/2020**. FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 1.295,00 – DOTAÇÃO: 10.1030 20504.2.035.4490.52.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9, ELAINE MESSIAS DE ASSIS ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1104/2021

PROCESSO Nº 53**/2020** – PREGÃO Nº **19/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **011/2020**. FAVORECIDO: **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LTDA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **1.600,00** – DOTAÇÃO: 10.1 03010504.2.018.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 22960-9, CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1105/2021

PROCESSO Nº 53**/2020** – PREGÃO Nº **19/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **011/2020**. FAVORECIDO: **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LTDA - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **640,00** – DOTAÇÃO: 10.103 020504.2.019.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 22960-9, CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1116/2021

PROCESSO Nº 295**/2020** – PREGÃO Nº **154/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **084/2020**. FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL PARA DISPENSER - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **576,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.019.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 22960-9, CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1117/2021

PROCESSO Nº 295**/2020** – PREGÃO Nº **154/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **084/2020**. FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL PARA DISPENSER - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **960,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.019.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 22960-9, CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1118/2021

PROCESSO Nº 295**/2020** – PREGÃO Nº **154/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **084/2020**. FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL PARA DISPENSER - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **2.304,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.0 0 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 22960-9, CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1119/2021

PROCESSO Nº 256**/2020** – PREGÃO Nº **132/2020** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **075/2020**. FAVORECIDO: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - ME, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ **488,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2, DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2021

CONTRATO: 95/2021 – **PROCESSO:** 36/2021 –**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 7/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E SERVIÇO DE SAÚDE `CLASSE 1` - ART. 24, IV, LEI 8.666/93
P RAZO DE VIGÊNCIA : 18/03/21 a 17/05/21

VALOR TOTAL : R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.39.99.00.00 (R11214)

ASSINAM:
Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021 (pela contratante) e VALDEMAR JOSE SPIELMANN (pela contratada), Patrícia Alanna Rodrigues Pinheiro e Evila Cristina da Silva Pessoa(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 085/2021

Constitui a Frente Parlamentar do Esporte e Lazer, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Requerimento nº 2/2021, de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva e outros Edis, aprovado em plenário, na 6ª Sessão Ordinária, do dia 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 80-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

I - Constituir a Frente Parlamentar do Esporte e Lazer, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas às práticas esportivas, somando forças, a fim de contribuir com esses setores, que são ferramentas indispensáveis no processo de inclusão social, realizando ações políticas que sejam voltadas ao desenvolvimento humano, colaborando, relevantemente, para a formação integral das pessoas e pela melhoria da qualidade de vida da sociedade, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

a) promover e estabelecer ações, visando melhores condições para o desenvolvimento do esporte e lazer, de forma a garantir a qualidade de vida da população Naviraiense;

b) desenvolver projetos que possibilitem obter recursos relacionados às modalidades desportivas;

c) argumentar, estruturar e conduzir qualquer demanda referente à proposição, que seja de competência do Poder Legislativo;

d) difundir, incentivar, propugnar a conscientização, a fim de fortalecer políticas de Esporte a nível local;

e) estimular a parceria, o diálogo local entre diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

f) promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos, pertinentes ao assunto.

II - A Frente Parlamentar constituída por esta Portaria será inicialmente composta pelos signatários do requerimento que deu origem à sua constituição, Presidida pelo seu primeiro subscritor, e seu funcionamento seguirá as normas estabelecidas no art. 80-A do Regimento Interno desta Casa de Leis e na presente Portaria, sendo de livre adesão pelos demais Vereadores e Vereadoras.

III - A adesão de que trata o inciso II desta Portaria será formalizada em termo próprio e encaminhada à Presidência da Frente Parlamentar.

IV - A Frente Parlamentar do Esporte e Lazer, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

V - As reuniões da Frente Parlamentar do Esporte e Lazer, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

VI - Ao final de cada sessão legislativa, serão produzidos e entregues ao Presidente da Câmara relatórios das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar do Esporte e Lazer, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, que, juntamente com os integrantes da Frente Parlamentar, tomará as providências cabíveis para sua ampla divulgação.

VII - A Frente Parlamentar do Esporte e Lazer extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 174, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município , c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de

maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em substituição aos servidores que foram aposentados.

CARGO: VIGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	211294	LUIS CARLOS PIO SILVA	20
02	207312	JONE KIYOCHI DOMINGOS	21

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-ão no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de março de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 175, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Altera Portaria n.º 73 de 02 de fevereiro de 2021, que *"Nomeia a composição da Comissão Permanente com a finalidade que menciona"*; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a **Portaria n.º 73 de 02 de fevereiro de 2021**, com a finalidade específica de avaliar imóveis, objetivando sua aquisição, locação e reavaliação dos imóveis adquiridos ou locados pelo Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I. **Hebert Rithyeli Jovelilo** – Gerente de Serviços Públicos;

II. **Flavio Roberto Vendas Tanus** – Engenheiro;

III. **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro** – Gerente de Planejamento e Gestão Pública;

IV. **Paulo Roberto Jacomeli Pereira** – Procurador Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de março de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 084/2021

Altera o Inciso I da Portaria nº 096, de 04 de agosto de 2020.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 096, de 04 de agosto de 2020, que "Concede férias á Servidora que especifica, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias á servidora Kátia Lúcia Martins Talon, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo desta Casa de Leis, no período de 17 a 21 de agosto de 2020, e de 14 a 28 de junho do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 16, 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre **REMOÇÃO** de Servidor, e dá outras providencias.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fulcro nos artigos 44 a 47 Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB Nº 42 DE 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a professora **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL** da **EMEF Marechal Rondon**, 20 h/a **Regente II,** período matutino, para **EMEF Ver. Adércio Nunes de Matos**, 20 h/a **Regente I,** período matutino. A mesma deverá apresentar-se na unidade escolar no dia 22 de março de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

'Naviraí-MS, 18 de março de 2021

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO –RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 009/2021

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021**, **- Processo 027/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2795, no dia 01 de Março de 2021.

ONDE SE LÊ:

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 1°, INCISO I, ALÍNEA "b" - MEDIDA PROVISÓRIA N° 961/2020**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 027/2021 – **DISPENSA POR LIMITE : 005 /2021.**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA N° 006/2021 - ART. 1°, INCISO I DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 961/2020"

LEIA–SE:

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24°, INCISO IV – LEI 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 027/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 009 /2021.**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA N° 006/2021 - ART. 24°, INCISO IV – LEI 8.666/93

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 18 de Março de 2021.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃ –– EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 585/2021

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 585/2021 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021**, **- Processo 027/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2795, no dia 01 de Março de 2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO : 27 / 2.021 – **Dispensa por Limite : 00 5** / **2.021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº006/2021. ART. 1°, INCISO I, ALÍNEA B - DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 961/2020..

LEIA–SE:

PROCESSO : 27 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa : 009** / **2.021**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA N° 006/2021 - ART. 24°, INCISO IV – LEI 8.666/93"

Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 18 de Março de 2021.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, DISPENSA Nº 8/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 994/2021

FAVORECIDO: SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAL n° 0800230-47.2020.8.12.0018 - Sra Lorraine Garcia da Silva, n° 0803770-79.2015.8.12.0018 - Sra Regina Fernandes da Silva, n° 0800559-59.2020.8.12.0018 - Sra Isa Mara Quintino, n° 0800135-22.2017.8.12.0018 - Sr André Faustino Dias, n° 08001280-16.2017.8.12.0018 - Sra. Lorena Pereira da Silva Xavier, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0012.2029-3.3.90.32-102000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 2.118,80

DATA: 05/02/2021

ORDENADOR DE DESPESA: AMAURI ALVES MARIANO

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Compras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021, DISPENSA Nº 13/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2021

FAVORECIDO: NAIANE CARLA REIS RODRIGUES DE FREITAS 02636144170

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de CAMISETAS, para atender a campanha do dia Internacional da MULHER, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002.2008 -3.3.90.30-129000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 3.840,00

DATA: 26/02/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção de pontes de madeira, incluso material e mão de obra, localizadas no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.

FAVORECIDO : SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.997.146/0001-04 .

VALOR: R$7.249,71 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO: 2 (dois) meses.

Paranaíba-MS, 18 de março de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **5 DE ABRIL DE 2021 DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na

modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais elétricos,* para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de março de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0148/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0148/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 05/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" global, nos termos da lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento peças e serviços para manutenção da Patrola CATERPILLAR 120K , conforme descrito no termo de referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações . Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2021, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos http://www.paranhos.ms.gov.br/ na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 18 de março de 2021.

JONATHAN TAVARES VIEIRA

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DECRETO Nº 17/2021

Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e Prazo de Vencimento do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da legalidade aos procedimentos de lançamento dos impostos municipais.

Considerando que é Obrigação do poder público municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações assessórias e principais.

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano" e taxas de serviços urbanos para o Exercício de 2021, serão lançados em reais da seguinte forma.

I – A vista (cota única);

II – Em até 03 (três) parcelas consecutivas.

Artigo 2º - As datas de vencimentos do IPTU- "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o Exercício de 2021 serão as seguintes:

I – A vista (cota única).

Vencimento em 12 (doze) de julho de 2021;

II - Parcelados:

1 - A primeira parcela em 12 (doze) de julho de 2021;

2 - A segunda parcela em 10 (dez) de agosto de 2021;

3 - A terceira parcela em 10 (dez) de setembro de 2021.

Parágrafo Primeiro - Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o **1º** (primeiro) dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recai nos dias de feriado.

Parágrafo Segundo: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais), reduzindo-se as quantidades das mesmas para atender o valor mínimo estabelecido.

Artigo 3º - Na forma que dispõe a Lei Municipal Nº 904/2006, de 08 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, serão concedidos descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:

I. Para pagamento em cota única, 10% (dez) por cento do valor do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano".

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão apresentar defesa quanto o Lançamento do IPTU - "Imposto Predial e Territorial Urbano", na diretoria do departamento de tributação e arrecadação da prefeitura municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação dos pontos de discórdia do lançamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2021.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcioney Barbosa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2021

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: WELLYAN STEPHANY SOUZA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar Nº 858/2005.

OBJETO : Contratada exercerá a função de FISIOTERAPEUTA, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Maria da Selete de Oliveira

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Profissional de Saúde Publica, Nível V, Classe A, nesta ata equivalente a R$ 2.436,02 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.02-10.301.0006.2040 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/05/2021

ASSINADO EM: 01/03/2021.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Wellyan Stephany Souza de Oliveira - contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2021 - OCULOS DE GRAU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021.

PROCESSO ADM N° 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

O**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, e a empresa(s) abaixo qualificada:

JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n° 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000, email: jairja2@hotmail.com , contato: (18) 3742-1401.

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 158/2020, referente ao Pregão Presencial n° 001/2021 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes) para atendimento da população carente do município de selviria, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde , conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNI	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-4) CORES: VARIADAS.	UNIDADE	300	Vip/emporium	180,50	54.150,00
02	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 mm. CORES: VARIADAS .	UNIDADE	500	Vip/emporium	201,10	100.550,00
03	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400nm	PAR	270	Perego	186,32	50.306,40
04	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A +16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00) INCOLOR. E -10,00 A -16,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400nm	PAR	30	Perego	171,60	5.148,00
05	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, MULTIFOCAIS, ÁSFÉRICOS COM GRAU ENTRE +6,00/-10,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ – 4,00), ADICAO DE + 1,00 A + 3,50 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400nm	PAR	380	Perego	208,93	79.393,40
06	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-8,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ – 4,00), ADICAO DE + 1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS. INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 mn	PAR	90	Perego	200,93	18.083,70
07	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +8,25 A +16,00 ESFÉRICO, E COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ – 4,00), E -8,25 A -12,00 COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ – 4,00), ADICAO DE + 1,00 A + 4,00 DIOPTRIAS, INCOLOR, PROTEÇÃO UV 400 mn	PAR	30	Perego	223,00	6.690,00
08	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO, COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	UNIDADE	800	Optitex	13,57	10.856,00
						Valor Total R$ 325.177,50

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 325.177,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 /03 / 2021, tendo validade até 18 / 03 / 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 18 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME
JAIR RODRIGUES

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 220/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS , portadora do CPF nº 638.991.831-34 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 18 de Março de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

PORTARIA N.º 117-2021 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02.21 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 117-2021-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02.21 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº158/2020.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF n° 857.755.331-00 , como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, cujo o objeto é a "*registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes) para atendimento da população carente do município de selviria, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital***".**

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Dispensa de Licitação Nº 19/2021.

Processo Adm. Nº 32/2021.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 19/2020, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EDERSON CHARLON DOS SANTOS RODRIGUES 01704584159, inscrita no CNPJ sob nº 36.351.975/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

---

planejamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO N°05 DO CONTRATO 73/2020.

O Prefeito Municipal De Selvíria, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a Extrato do Apostilamento n°04 do Contrato 73/2020, cuja alteração está a seguir elencada:

ONDE SE LEU:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 103/2020

LEIA - SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 73/2020

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 021/2021.

FIXA O VALOR DO APORTE FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

D E C R E T A :

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2020 é de **R$ 28.362.889,54 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2021 em **R$ 1.235.314,72 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 021/2021

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.235.314,72	10,70%
2	1.247.667,87	10,70%
3	1.260.144,55	10,70%
4	1.602.894,12	13,47%
5	1.619.509,61	13,48%
6	1.636.937,14	13,49%
7	1.655.249,84	13,50%
8	1.674.527,82	13,53%
9	1.694.858,79	13,56%
10	1.716.338,84	13,59%
11	1.739.073,16	13,63%
12	1.763.177,02	13,69%
13	1.788.776,62	13,75%
14	1.816.010,20	13,82%
15	1.845.029,19	13,90%
16	1.875.999,44	13,99%
17	1.909.102,60	14,10%
18	1.944.537,65	14,22%
19	1.982.522,54	14,35%
20	2.023.296,00	14,50%
21	2.067.119,54	14,67%
22	2.114.279,60	14,86%
23	2.165.089,95	15,06%
24	2.219.894,27	15,29%
25	2.279.069,08	15,54%
26	2.343.026,76	15,82%
27	2.412.219,08	16,13%
28	2.487.140,91	16,47%
29	2.568.334,33	16,83%
30	2.656.393,17	17,24%
31	2.751.967,91	17,68%
32	2.855.771,13	18,17%
33	2.968.583,42	18,70%
34	3.091.259,86	19,28%
35	3.224.737,15	19,91%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021/SEC.ADM

CONCEDENTE: Município de Sete Quedas-MS.

CNPJ: 03.889.011/0001-62

CONVENENTE: Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP

CNPJ: 10.461.696/0001-07

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

EXECUÇÃO: 15/03/2021 à 31/12/2021.

VALOR R $: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

OBJETO PROPOSTO: O presente convênio tem por objetivo executar os Serviços de Natureza Continuada, apoiando a atuação dos órgãos de Segurança Pública existentes no Município, nas ações que de certa forma, reportam-se diretamente ao bem estar e segurança da coletividade setequedense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 862/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

02.2 ..... Secretaria Municipal de Administração.

04.122.002.2.005 ..... Gestão de Recursos Humanos

ELEMENTO DESPESA: 33.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS: R$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 100.000

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2021/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Convênio.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 15 de março de 2021.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

CLAUDENIR PEDRO FOLINI : Presidente

CPF nº 356.493.481-20

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2021.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Sidnei Ferreira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.430,99 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2.005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 17/03/2021 à 30/06/2021;

ASSINADO EM: 17/03/2021.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal), Paulo Ferreira Santana

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 864/2021 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2021 – PROJETO DE LEI Nº 002/2021)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 862 /20 20 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCION O** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021 em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 124.164,24 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para atender a programação constante desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.Criando-se a seguinte ação orçamentária e respectivos elementos de despesa:

02.12 Secretaria Municipal Assistência Social

08.244.008.2.081 Enfrentamento da Situação de Emergência COVID-19 FNAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 24.186,99
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 99.977,25
Total Geral	**R$ 124.164,24**

§ 1º. O Crédito Adicional Especial, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados nesta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as

origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender as ações socioassistências visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do (COVID 19), tendo como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam ás determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 - BB, que versa sobre: Registro de Preços para " Aquisição de Produtos Para Campanha do IPTU Premiado, em atendimento as demandas da Secretaria de Fazenda , Tributação e Gestão Estratégica do Município de Sidrolândia", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital , apresentou o seguinte resultado:

LOTE 01 - R$ 16.000,00 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.

LOTE 02 – R$ 13.649,00 ROCAMORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI.

LOTE 03 – R$ 6.000,00 ROCAMORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI.

Sidrolândia – MS, 16 de Março de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS N°007 /2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima nonagésima primeira reunião ordinária realizada no dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte um, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

"Dispõe sobre Protocolo para Atendimento nos Equipamentos do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS".

O conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Sidrolândia –MS – SEAS no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, a Lei Municipal do Sistema único da Assistência Social – SUAS de Sidrolândia, em cumprimento as Normas Operacionais das SUAS, a Lei de Estrutura Administrativa n° 126 de 12 de abril de 2018 e demais legislações e diretrizes correlatas que regem esta politica pública.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020 a que "Dispõe sobre as medidas temporárias" a serem adotadas, no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-Cov-2), no território sul-mato-grossense.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.632 de 09 de março de 2021, que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARSS-CoV-2) e acrescenta dispositivo ao decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 069/2020, de 23 de março de 2020. Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 070/2020, de 23 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 027/2021, de 13 de janeiro de 2021. Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1. Definir o Protocolo para Atendimento nos Equipamentos do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS. Durante o período em que permanece o alto índice de contágio pelo novo Coronavírus, nas unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS São Bento, CRAS Cascatinha e CRAS Jandaia), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Acolhimento de Criança e Adolescente e Casa de Passagem.

Art. 2. Uso obrigatório de Uso de EPIs (jalecos, toucas, luvas, máscaras, se possível protetor facial) durante todo o expediente de trabalho;

Art. 3. Cada unidade deverá disponibilizar um trabalhador para aplicação de álcool em gel e fazer orientações, perguntando das questões de saúde do usuário/a que antecede o atendimento;

Art. 4. Manter o distanciamento de 2mt conforme prevê o novo protocolo de biossegurança;

Art. 5. Ficam expressamente proibido os lanches e café coletivos, estes deverão ser realizados individualmente (orientação para CRAS, CREAS e Órgão gestor);

Art. 6. Ficam suspensos os atendimentos de Cadastro Único até o dia 15 de abril, ou conforme novas orientações, em cumprimento a Portaria MC 591 de 15/01/21 e Portaria MC 611 de 02/03/2021 que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único em decorrência da emergência em saúde pública de importância nacional;

Art. 07. Visitas domiciliares somente em casos excepcionais de acordo com a avaliação técnica;

Art. 08. Solicitar aos responsáveis a não permanência de crianças menores de 12 anos nas unidades de atendimento;

Art. 09. Solicitar aos/as usuários/as para que somente um membro familiar procure o atendimento em nossos equipamentos para evitar a aglomeração;

Art. 10. O atendimento a população de rua continuará sendo executado, na unidade do CREAS, e o serviço de busca ativa/abordagem à população em situação de rua somente em casos excepcionais;

Art. 11. Os equipamentos sociais: CRAS e CREAS estarão atendendo em forma de escala sem prejuízo nos atendimentos e nos horários de funcionamentos das **7h às 11h e das 13 às 17h,** conforme escala, em anexo;

Art. 12. O Órgão Gestor permanecerá com o horário de funcionamento normal das **7h às 11h e das 13h às 17h,** porém com o atendimento ao público somente no período matutino e não haverá escala de trabalho;

Art. 13. Os motoristas acompanharão as escalas dos equipamentos;

Art. 14. Fica expressamente proibida a circulação de vendedores ambulantes no âmbito dos equipamentos sociais: CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Órgão Gestor.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Henrique Domeniche Perdomo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aletânia Ramires Gomes

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I – ESCALONAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CRAS SÃO BENTO - 1ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
CLEITON	FABIANE	CLEITON	FABIANE	CLEITON
PHAOLLA	ELIONAI	PHAOLLA	ELIONAI	PHAOLLA
ROGERIO	STEFANNY	ROGERIO	STEFANNY	ROGERIO
RAMONA	CATARINA	RAMONA	CATARINA	RAMONA
JOÃO	ADRIELY	JOÃO	ADRIELY	JOÃO
KETMA	KETMA	KETMA	KETMA	KETMA

CRAS SÃO BENTO - 2ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
FABIANE	CLEITON	FABIANE	CLEITON	FABIANE
ELIONAI	PHAOLLA	ELIONAI	PHAOLLA	ELIONAI
STEFANNY	ROGERIO	STEFANNY	ROGERIO	STEFANNY
CATARINA	RAMONA	CATARINA	RAMONA	CATARINA
ADRIELY	JOÃO	ADRIELY	JOÃO	ADRIELY
KETMA	KETMA	KETMA	KETMA	KETMA

CRAS JANDAIA - 1ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
JANICE	JANICE	JANICE	MARLI	MARLI
ELISANDRA	ELISANDRA	ELISANDRA	DANIZELE	DANIZELE
ARLETE	ARLETE	ARLETE	NERIS	NERIS
ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)	ELIANE	ELIANE
LEDA	LEDA	LEDA	ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)
SILVIA	SILVIA	SILVIA	PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)
PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)	MAGNA	MAGNA
MAGNA	MAGNA	MAGNA		

CRAS JANDAIA - 2ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
JANICE	JANICE	MARLI	MARLI	MARLI
ELISANDRA	ELISANDRA	DANIZELE	DANIZELE	DANIZELE
ARLETE	ARLETE	NERIS	NERIS	NERIS
ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)	ELIANE	ELIANE	ELIANE
LEDA	LEDA	ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)	ANTONIETTA (MAT)
SILVIA	SILVIA	PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)
PAMELLA (VESP)	PAMELLA (VESP)	MAGNA	MAGNA	MAGNA
MAGNA	MAGNA	MARLI		

CRAS CASCATINHA - 1ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
ANDREIA	DENIVALDO	ANDREIA	DENIVALDO	ANDREIA
GEOVANNY	GISLAINE	GEOVANNY	GISLAINE	GEOVANNY
MARIA AUX.	MARIA APARECIDA	MARIA AUXILIADORA	MARIA APARECIDA	MARIA AUXILIADORA
ROBEVAL	RODRIGO	ROBEVAL	RODRIGO	ROBEVAL
SAMARA (MAT)	VITORIA	SAMARA (MAT)	VITORIA	SAMARA (MAT)
MICHAELY (VESP)	SAMARA (MAT)	MICHAELY (VESP)	SAMARA (MAT)	MICHAELY (VESP)
MARIA DAS DORES	MICHAELY (VESP)	MARIA DAS DORES	MICHAELY (VESP)	MARIA DAS DORES
ROSELI (MAT)	ROSELI (MAT)	ROSELI (VESP)	ROSELI (MAT)	ROSELI (VESP)

CRAS CASCATINHA- 2ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
DENIVALDO	ANDREIA	DENIVALDO	ANDREIA	DENIVALDO
GISLAINE	GEOVANNY	GISLAINE	GEOVANNY	GISLAINE
MARIA APARECIDA	MARIA AUX.	MARIA APARECIDA	MARIA AUXILIADORA	MARIA APARECIDA
RODRIGO	ROBEVAL	RODRIGO	ROBEVAL	RODRIGO
VITORIA	SAMARA (MAT)	VITORIA	SAMARA (MAT)	VITORIA
SAMARA (MAT)	MICHAELY (VESP)	SAMARA (MAT)	MICHAELY (VESP)	SAMARA (MAT)
MICHAELY (VESP)	MARIA DAS DORES	MICHAELY (VESP)	MARIA DAS DORES	MICHAELY (VESP)
ROSELI (MAT)	ROSELI (MAT)	ROSELI (MAT)	ROSELI (VESP)	ROSELI (MAT)

CREAS - 1ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
BRUNA	LOYS	BRUNA	LOYS	BRUNA
MAYARA	DANIELE	MAYARA	DANIELE	MAYARA
DIRLEY	BIANCA	DIRLEY	BIANCA	DIRLEY
DAIANI	ANTONIA	DAIANI	ANTONIA	DAIANI
DAMARA		DAMARA		DAMARA
TAIS		TAIS		TAIS

CREAS - 2ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
LOYS	BRUNA	LOYS	BRUNA	LOYS
DANIELE	MAYARA	DANIELE	MAYARA	DANIELE
BIANCA	DIRLEY	BIANCA	DIRLEY	BIANCA
ANTONIA	DAIANI	ANTONIA	DAIANI	ANTONIA
	DAMARA		DAMARA	
	TAIS		TAIS	

MOTORISTAS - 1ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
MOABE	FABIO	MOABE	FABIO	MOABE
JOSUE		JOSUE		JOSUE

MOTORISTAS - 2ª SEMANA				
SEGUNDA-FEIRA	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
FABIO	MOABE	FABIO	MOABE	FABIO
	JOSUE		JOSUE	

Henrique Domeniche Perdomo

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aletânia Ramires Gomes

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Sidrolândia/MS, 17 de març o de 2021.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021

EDITAL 013/2021

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 22/03/2021 e 23/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

3. O professor convocado que não estiver presente na sala especificada (observar a identificação nas portas das salas), ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

4. Ao professor convocado que não comparecer até o dia 23/03/2021, às 9h, para a atribuição/distribuição das aulas, será considerado DESISTENTE.

5. Fica dispensada a publicação citada no ítem 4, deste edital, se o candidato/professor apresentar declaração de desistência do contrato temporário.

6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

7. Em conformidade com o Edital Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA/

MS, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 22/03/2021 ou 23/03/2021.

8.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado desistente o candidato/professor que não entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 22/03/2021 ou 23/03/2021.

11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021:

CARGO:4001-ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA		
512886	KARINA RAMOS CARNEIRO SOBRINHO	31
CARGO:4004 - PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
509092	LIV VANESSA BISSOLI BENITES	63
CARGO:4004 - PROFESSOR DE ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
508338	SANDRA MARIANA SANTOS	04
CARGO:4009 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
513094	RAMONA DE GIMENES DE ASSUNÇÃO	15
CARGO:4011 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
508979	MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA	14
CARGO:4012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA– ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
509134	ELIANE CARLA VEIGA GOUVÊA	05
509695	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	06
CARGO:4013 - PROFESSOR DE REGENTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA		
509332	JOSIANE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS	10
509366	AURILAINE APARECIDA DA SILVA	11
CARGO:4016-ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL		
508758	TATIANE SELES DA SILVA	05
CARGO:4017 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) - ÁREA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
510136	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	10
CARGO:4022 - REGENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
509755	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	35
CARGO:4018 - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL		
511201	GILBERTO JOSÉ MORAES	02
513157	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	03
CARGO:4019 – LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL		
512714	ORENI LIDIA MARTINS	06

Matéria enviada por Vanessa Christ

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 856/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Exonerar por Falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por falecimento **ADRIANA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1130-1, concursada no cargo de Gari, vinculada a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Jurídica

PORTARIA 012/2021 GAB-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo coronavírus e a necessidade de adoção de medidas mais efetivas de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Restringir o acesso ao prédio da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS apenas aos servidores e vereadores pertencentes a este órgão, bem como, aos prestadores de serviços até 11 de abril de 2021.

Parágrafo único - Fica permitido a realização das fases presenciais dos processos licitatórios, devendo os interessados comparecerem munidos de máscara.

Art. 2º - O contato da população com os vereadores e demais servidores continuará sendo feito, porém pelos meios digitais disponíveis, tais como e-mail, ligação telefônica, WhatsApp, dentre outros.

Art. 3º - Excepcionalmente protocolos físicos poderão ser recebidos no período matutino pelo Departamento de Protocolo após prévio agendamento telefônico por meio do nº 3272-1235.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 18 de março de 2021.

SANDRO LUIZ GONZALES

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 855/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Exonera do cargo de Médico(a) Clínico Geral 40h.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1 ° - Exonerar a pedido **LORENE MAIRA VASQUES**, matrícula nº 15346-1, concursada no cargo de Médico(a) Clínico Geral 40h, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de março de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial no. 013/2021, realizada em 16/03/2021, processo licitatório no. 019/2021, foi anulada, com base no parecer juridico, cumprindo o disposto no art. 49, *caput,* da Lei no. 8.666/93.

Sonora - MS, 18 de Março de 2021

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Enelto Ramos da Silva

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3149 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOZINO APARECIDO FREITAS DE OLIVEIRA **,** RG 001694009 –SSP/MS, aprovado em 6º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Motorista I, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3150 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear WELLINGTON SANTOS ARANTES **,** RG 001692944 –SSP/MS, aprovado em 7º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Motorista I, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 3151 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JAIME BRIZOLA **,** RG 383530 –SSP/MS, aprovado em 8º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Motorista I, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Mun. De Saúde, Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS, Ger. Mun. De Educação, Cult. Esp. e Lazer, e a empresa MAP Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – ME.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento

parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

VALOR DO CONTRATO : 311.061,56 (Trezentos e Onze Mil e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Prazo : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12 (doze)
meses, considerando o exercício de 2021 e 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as
partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e
a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Para o exercício de 2022 será a partir de 01.01.2022 até o dia 01/03/2022.

Data: 18/03/2021.

Assinam: Município de Sonora - MS, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Mun. De Saúde, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Mun. Assist. Social **Clotilde de Souza Silva Castro** - Gerente Munic. De Educação Cultura Esp. e Lazer, e **Marcelo José Petry -** Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Mun. De Saúde, Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS, Ger. Mun. De Educação, Cult. Esp. e Lazer, e a empresa ZFP Distribuidora de Alimentos Eireli - ME.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

VALOR DO CONTRATO : R$ 365.756,76 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12 (doze)
meses, considerando o exercício de 2021 e 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as
partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e
a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Para o exercício de 2022 será a partir de 01.01.2022 até o dia 01/03/2022.

Data: 18/03/2021.

Assinam: Município de Sonora - MS, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Mun. De Saúde, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Mun. Assist. Social **Clotilde de Souza Silva Castro** - Gerente Munic. De Educação Cultura Esp. e Lazer, e **Welinton Casimiro de Oliveira -** Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de dezembro do ano de 2020".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 11 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 11 de março de 2021.

Katia Medina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

Ata nº.009 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV

Ata nº.009 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: FLAVIO TADEU KOWALESKI, JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, ENEDILSON MAROCCO, LISIANE GONÇALVES E CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA, para debaterem a respeito a seguinte ordem do dia: destinação da arrecadação da competencia de fevereiro de 2021 e credenciamento do Banco Bradesco SA para investimentos dos recursos do SGOPREV. O valor da arrecadação bruta, de competência de fevereiro de 2021, é de R$888.858,60, onde R$53.855,09 corresponte à taxa de administração e R$835.003,51, corresponde ao aporte financeiro para investimentos. Do valor de R$835.003,51, houve pagamentos à beneficiários no valor de R$39.920,18, ficando disponível para aplicação o valor de R$795.083,33. A sugestão apresentada pela assessoria Crédito & Mercado e acordado, neste comitê é que serão alocados, na Instituição Banco do Brasil SA, em renda variável nos valores e a seguir: fundos de ações: **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES, R$197.541,66** e **BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES R$197.541,65.** Em renda fixa, nos valores e fundos: **BB IDKA 2TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO R$200.000,00** e **BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO LP R$200.000,00.** O valor da taxa de administração de R$ 53.855,09, deduzindo o valor de R$5.720,55 repassado a maior no mês anterior, **restando para transferir o valor de R$48.134,54** para a conta corrente da taxa de administração junto à Caixa Econômica Federal. Ficou aprovado o credenciamento do Banco Bradesco SA, custodiante , com a administradora BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda e gestora BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários. Dando por encerrada a reunião, o Presidente solicitou a mim, Enedilson Marocco, secretário, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Matéria enviada por Enedilson Marocco

PREFEITURA

Despacho de homologação

Republicação por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2021

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

- **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 00.857.727/0001-90 **,** com o valor total de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos Reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de março de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2021

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato Administrativo,

referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 00.857.727/0001-90.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de março de 2021.

Romilda Pereira da Silva

Assessora jurídica – OAB/MS 18.610-B

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 003/2021

Processo Administrativo nº 184/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Pregão presencial nº 003/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **BERNARDI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29, para os Itens 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178 valor total de R$ 99.445,61 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

- **COMERCIAL K & D LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 ao 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146 com valor total de R$ 31.958,82 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

- **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, para os itens 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183 com valor total de R$ 123.875,00 (Cento e vinte três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

- **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para os itens 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158 com valor total de R$ 80.845,70 (Oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

- **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME**, inscrita no CNPJ nº 29.434.140/0001-50, para os itens 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175 com valor total de R$ 103.539,00 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais);

- **MARCIANO BORTOLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.271.408/0001-87, para os itens 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140 com valor total de R$ 111.809,50 (Cento e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos);

- **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para os itens 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160 com valor total de R$ 42.005,24(Quarenta e dois mil, cinco reais e vinte e quatro centavos);

- **TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.853.815/0001-89, para os itens 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184 com valor total de R$ 83.767,42 (Oitenta três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar à este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 2021.

Suellen de Souza Rodrigues

OAB/MS nº 16.997

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 178/2021

Decreto "P" Nº 178/2021 PMSGO-GAB 16 de março de 2021.

Revogar Decreto "P" .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 092/2021 – PMSGO-GAB, de 11 de fevereiro de 2021, o qual designou a servidora *MARIA HELENA SIMOES*, matrícula 2457, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de março de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 180/2021

Decreto "P" nº 180/2021 PMSGO-GAB 18 de março de 2021.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, do servidor *DIRCEU ROCHA PEREIRA*, matrícula 367, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Portaria Nº 008/2021, de 08/03/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Decreto "P" Nº 179/2021

Decreto "P" nº 179/2021 PMSGO-GAB 17 de março de 2021.

Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 06021010.1.00024/21-7, em 02 de março de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, à servidora *SANDRA TERESINHA COLLA DE BORTOLI*, matrícula 870, ocupante do cargo efetivo de T é cnico d e Servi ç o P ú blico, na função de Farmacêutico-Bioquimico - 4 horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 10.995 (dez mil, novecentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 011/2021) :

1. 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/08/1987 a 30/06/1988, prestados à Sociedade Educacional Prof. Altair Mongruel Ltda;
2. 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 14/09/1988 a 07/06/1994, prestados a Costa, Figueiredo & Cia Ltda;
3. 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 09/05/1991 a 18/08/1997, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
4. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/06/1995 a 30/09/1996, prestados à Angela Cervieri Tomazoni;

5. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 21/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;

6. 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 19/03/2001 a 15/12/2004, prestados a Evanir Benachio;

7. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 01/03/2004 a 31/08/2006, prestados a Flora Brasilis Farmacia de Manipulação Ltda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Edital n. 016/2020

Edital n. 0 16 /20 20 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Técnico de Enfermagem , aprovados no Processo Seletivo Simplificado III/2020, regido pelo Edital nº 005/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2020, até a data de 22/03/2021.

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
05	Valdirene Cardoso Pereira	Técnico de Enfermagem	16,5	2º
21	Eunice de Oliveira	Técnico de Enfermagem	14,5	3º
22	Josiane Pinheiro Riquelme de Oliveira	Técnico de Enfermagem	8	4º
16	Jaqueline da Silva	Técnico de Enfermagem	4	5º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 20 21.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

CAMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2020

PROCESSO N. 007/2020

TOMADA DE PREÇO N. 01/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

Vigência: 17 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

Valor mensal: R$ 8.835,32 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Valor GLOBAL: R$ 106.023,84 (cento e seis mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Assinantes:

FERNANDO NAPP ROCHA - Contratante

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de março de 2021.

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA

Despacho de Homologação PP 003/2021

Processo Administrativo nº 184/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Pregão presencial nº 003/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para a preparação das refeições dos pacientes internados, acompanhantes, pacientes em observação e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora as Empresas:

- **BERNARDI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29, para os Itens 45 ao 47, 50, 54, 61, 68, 86, 98, 122, 123, 162 ao 174 e 178 valor total de R$ 99.445,61 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

- **COMERCIAL K & D LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, para os itens 4, 20, 21, 25, 31, 37, 56, 59, 67, 71, 73, 74, 76, 79, 88 ao 92, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 131, 141 ao 143 e 146 com valor total de R$ 31.958,82 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

- **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, para os itens 1, 2, 10, 12, 15, 23, 26, 27, 30, 43, 44, 64, 99, 105, 118, 119, 125, 126, 130, 145, 147, 150 ao 153, 155, 157, 179, 181, 182 e 183 com valor total de R$ 123.875,00 (Cento e vinte três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

- **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para os itens 5, 18, 48, 60, 66, 75, 80, 82 ao 84, 104, 120, 124, 129 e 158 com valor total de R$ 80.845,70 (Oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

- **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME**, inscrita no CNPJ nº 29.434.140/0001-50, para os itens 3, 9, 11, 22, 24, 40, 49, 51, 62, 63, 100, 108, 111, 117, 132, 136, 148, 149, 161 e 175 com valor total de R$ 103.539,00 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais);

- **MARCIANO BORTOLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.271.408/0001-87, para os itens 38, 39, 41, 42, 138, 139 e 140 com valor total de R$ 111.809,50 (Cento e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos);

- **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para os itens 34, 53, 55, 57, 72, 77, 78, 93, 94, 121, 159 e 160 com valor total de R$ 42.005,24(Quarenta e dois mil, cinco reais e vinte e quatro centavos);

- **TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.853.815/0001-89, para os itens 6 ao 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 52, 58, 65, 69, 70, 81, 85, 87, 97, 101 ao 103, 112 ao 116, 127, 128, 133 ao 135, 137, 144, 154, 156, 176, 177, 180 e 184 com valor total de R$ 83.767,42 (Oitenta três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 2021.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Publica PP.038. 2021

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** em sessão pública, **as 14:00HS do dia 06 de ABRIL DE 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS,18 de março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1642/2021

processo licitatório nº 048/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Motoniveladora, zero hora, 200 HP, sobre rodas com pneus no mínimo 17.5-25, equipada com motor 06 (seis) cilindros sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria solicitante, com recursos do Convênio MAPA nº 891120/2019, registrado na Plataforma + Brasil, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste/ MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **RICCI Máquinas Ltda**, com o valor total de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atendimento da demanda dos veículos oficiais leves e pesados, em atendimento Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, no ano de 2021,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Motoniveladora, zero hora, 200 HP, sobre rodas com pneus no mínimo 17.5-25, equipada com motor 06 (seis) cilindros sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria solicitante, com recursos do Convênio MAPA nº 891120/2019, registrado na Plataforma + Brasil, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito** , sagrou-se Vencedor a do Certame a empresa: **RICCI Máquinas Ltda**, com o valor total de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS** , sagrou-se **vencedor a** as empresas:

BERNARDI EIRELI EPP	**Itens:** 18, 19, 37, 42, 54, 59, 71, 100, 110, 115, 135, 136, 146 ao 150, 155, 189, 192, 195, 199 ao 201, 210, 211, 223, 229, 278 ao 288.	R$ 32.928,57

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME	**Itens:** 3, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 58, 61 ao 63, 76, 82, 88, 89, 91, 97, 98, 101, 119, 121, 127, 130 ao 134, 137, 139, 152, 158, 181, 190, 202, 208, 212 ao 214, 218, 228, 233 ao 235, 246, 249, 250, 271, 272, 289 ao 310, 312, 313, 321 ao 332, 339 e 346.	R$ 34.864,47
COMERCIAL K & D LTDA EPP	**Itens:** 1, 4, 11, 23, 31, 41, 43 ao 45, 48, 53, 55, 60, 66 ao 68, 70, 72 ao 74, 77, 80, 81, 85 ao 87, 93, 105, 107 ao 109, 113, 116, 117, 120, 122, 141, 143, 145, 153, 159, 160, 171, 174 ao 176, 183 ao 188, 191, 194, 196 ao 198, 203 ao 206, 209, 217, 219 ao 222, 226, 230, 231, 239 ao 245, 251, 254 ao 270, 311, 319, 320, 333, 336, 337, 341 e 344.	R$ 65.797,05
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP	**Itens:** 5, 9, 28, 49, 56, 57, 78, 79, 90, 103, 111, 118, 142, 151, 157, 207, 334, 335, 338, 350 ao 363.	R$ 35.771,99
NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP	**Itens:** 6, 8, 10, 15 ao 17, 20 ao 22, 25, 27, 38, 50 ao 52, 64, 65, 83, 84, 94, 95, 99, 104, 106, 124 ao 126, 129, 138, 140, 154, 156, 161 ao 170, 173, 177, 180, 193, 215, 224, 225, 227, 232, 236 ao 238, 253, 274 ao 277, 314 ao 318, 340, 343, 345, 348 e 349.	R$ 99.935,15
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	**Itens:** 2, 7, 12 ao 14, 26, 40, 47, 69, 75, 92, 96, 102, 114, 123, 144, 178, 179, 182, 247 e 347.	R$ 38.550,16

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO PP 010.2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS ,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 18, 19, 37, 42, 54, 59, 71, 100, 110, 115, 135, 136, 146 ao 150, 155, 189, 192, 195, 199 ao 201, 210, 211, 223, 229, 278 ao 288 com valor total de R$ 32.928,57 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos), **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME** para os itens 3, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 58, 61 ao 63, 76, 82, 88, 89, 91, 97, 98, 101, 119, 121, 127, 130 ao 134, 137, 139, 152, 158, 181, 190, 202, 208, 212 ao 214, 218, 228, 233 ao 235, 246, 249, 250, 271, 272, 289 ao 310, 312, 313, 321 ao 332, 339 e 346 com valor total de R$ 34.864,47 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens 1, 4, 11, 23, 31, 41, 43 ao 45, 48, 53, 55, 60, 66 ao 68, 70, 72 ao 74, 77, 80, 81, 85 ao 87, 93, 105, 107 ao 109, 113, 116, 117, 120, 122, 141, 143, 145, 153, 159, 160, 171, 174 ao 176, 183 ao 188, 191, 194, 196 ao 198, 203 ao 206, 209, 217, 219 ao 222, 226, 230, 231, 239 ao 245, 251, 254 ao 270, 311, 319, 320, 333, 336, 337, 341 e 344 com valor total de R$ 65.797,05 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP** para os itens 5, 9, 28, 49, 56, 57, 78, 79, 90, 103, 111, 118, 142, 151, 157, 207, 334, 335, 338, 350 ao 363 com valor total de R$ 35.771,99 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP** para os itens 6, 8, 10, 15 ao 17, 20 ao 22, 25, 27, 38, 50 ao 52, 64, 65, 83, 84, 94, 95, 99, 104, 106, 124 ao 126, 129, 138, 140, 154, 156, 161 ao 170, 173, 177, 180, 193, 215, 224, 225, 227, 232, 236 ao 238, 253, 274 ao 277, 314 ao 318, 340, 343, 345, 348 e 349 com valor total de R$ 99.935,15 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** para os itens 2, 7, 12 ao 14, 26, 40, 47, 69, 75, 92, 96, 102, 114, 123, 144, 178, 179, 182, 247 e 347 com valor total de R$ 38.550,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009 , Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos , em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS** , em sessão pública, **as 08:00hs do dia 07 de Abril de 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, para o período do exercício financeiro de ano de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 16/2021, SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2021.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017. Designar a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos Contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 707 /2021, Processo Licitatório n° 015/2021 Modalidade Pregão Presencial n° 007/2021 - PMSGO/SEMED aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de março de 2021.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 18/2021, SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2021.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 1400/2021, Processo Licitatório 041/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 – contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de março de 2021.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 17/2021, SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2021.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017. Designar a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos Contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 997 /2021, Processo Licitatório n° 040/2021 Modalidade Pregão Presencial n° 017/2021 - aquisição de fórmulas infantis, para serem utilizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de março de 2021.

Danielle dos Santos Souza

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 022/2021

RESOLUÇÃO SMS Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo Médico ESF, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

SERVIDOR	CARGO
Ana Carolina Souza Maciel Correa	Superintendente de Enfermagem
Daniela Carla Tolotti Link	Superintendente O dontol ógico
Silvia Letícia Padilha	Coordenadora de Atenção Básica

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Silvia Letícia Padilha.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família no Munícipio de Taquarussu-MS no ano de 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 07/04/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de Março de 2021.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 18/03/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021,** processo administrativo nº **051/2021**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para a manutenção dos veículos e maquinários do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo.

Dotação Orçamentária: 2.095- Conservação de Patrimônio – GABINETE; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.097 Conservação de Patrimônio – SEMEC; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAG; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.104 - Manutenção do Conselho Tutelar; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.081 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. 2.033 Manutenção da Limpeza Pública. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor 01 : **ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME**

Itens: (01 ao 47).

Valor Total Contrato: R$ 448.513,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 18 de Março de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000027/21 de 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0532/20 de 18/12/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.02 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

0502.12.361.0113.2.073.3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
0502.12.361.0113.2.073.3.1.90.13.00.00.00.00	17.150,00
T O T A L	**97.150,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.020.3.1.90.11.00.00.00.00	97.150,00
T O T A L	**97.150,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000028/21 de 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0532/20 de 18/12/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 173.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0801.15.451.0103.1.027.4.4.90.51.00.00.00.00	173.450,00
T O T A L	**173.450,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 023, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Juntos, construindo um novo tempo

DECRETO N.º 000029/21 de 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0532/20 de 18/12/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204.02.061.0104.2.013.3.1.90.91.00.00.00.00	13.000,00
T O T A L	**13.000,00**

04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401.08.243.0117.2.104.3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
T O T A L	**5.000,00**

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
0501.12.367.0113.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
T O T A L	**25.000,00**

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
T O T A L	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - CHEFE DE GABINETE

0201.04.122.0102.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	83.000,00
T O T A L	**83.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de fevereiro de 2.021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.768.873,49	1.585.437,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.768.873,49	1.585.437,12
DESEMBOLSOS	1.742.067,83	1.575.559,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.249.104,69	1.175.187,52
Legislativa	1.249.104,69	1.175.187,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	492.963,14	400.371,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**26.805,66**	**9.878,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	26.805,66	9.878,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	26.805,66	9.878,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-26.805,66**	**-9.878,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

Mato Grosso do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Notas:

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.
Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 1.768.624,49 (Hum milhão setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais quarenta e nove centavos, referente ao Repasse de Duodécimo, e R$ 276.708,61 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) referente as consignações e R$ 0,00 saldo de caixa inicial.
Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 2.045.333,10 (Dois milhões quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais dez centavos) sendo que o valor correspondente de R$ 1.552,369,96 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais noventa e seis centavos), refere-se a pagamentos orçamentários e R$ 216.624,53 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais cinquenta e três centavos) como devolução de duodécimo e R$ 276.708,61 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e oito reais sessenta e um centavos) refere-se ao recolhimento das despesas extra orçamentários, do exercício atual.
Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ - 26.805,66 (vinte e seis mil oitocentos e cinco reais sessenta e seis centavos), ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 0,00 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Mato Grosso do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**276.708,61**	**276.708,61**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	79.749,81	79.749,81	0,00
Contribuição Hospital do Amor	0,00	960,00	960,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.170,69	1.170,69	0,00
DESCONTO FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA	0,00	136.108,69	136.108,69	0,00
Desconto Plano de Saude Cassems	0,00	5.422,46	5.422,46	0,00
I.R.R.F.	0,00	53.047,96	53.047,96	0,00
Recursos de Aplicação Financeira	0,00	249,00	249,00	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

Notas:

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2020:

DEPÓSITOS, CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES Valor R$ 276.708,61
Contribuiçao ao RGPS..... R$ 79.749,81
Contribuição ao hospital do Amor.....R$ 960,00
Contribuição Sindical.....R$ 1.170,69
Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 136.108,69
Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 5.422,46
IRRF.....R$ 53.047,96
Recursos de aplicação financeira.....R$ 249,00
Total.....R$ 276.708,61

Contribuiçao ao RGPS..... R$ 79.749,81
Contribuição ao hospital do Amor.....R$ 960,00
Contribuição Sindical.....R$ 1.170,69
Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 136.108,69
Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 5.422,46
IRRF.....R$ 53.047,96
Recursos de aplicação financeira.....R$ 249,00
Total.....R$ 276.708,61

Assim sendo não fora transferido nenhum saldo para o exercício seguinte conforme demonstrado no Anexo 17 Divida Flutuante do exercício findo.

Taquarussu, 16/03/2021

Roberto dos Santos Neves	Luiz Antero Machado	Adriano Martins dos Santos
Presidente CMT	Contador CRC/MS 002265/O 8	Tesoureiro

Mato Grosso do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:16/03/2021
PAGINA:1

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.768.624,49**	**1.584.534,24**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.768.624,49	1.584.534,24
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**276.708,61**	**293.748,47**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	276.708,61	293.748,47
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**2.045.333,10**	1.878.282,71

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesas Orçamentária (VII)	**1.552.369,96**	**1.477.911,11**
Ordinária	1.552.369,96	1.477.911,11
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**216.254,53**	**106.623,13**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	216.254,53	106.623,13
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**293.748,47**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	276.708,61	293.748,47
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**2.045.333,10**	**1.878.282,71**

Notas:

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 1.768.624,49, referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2020,

No tocante ao recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor total de R$ 276.708,61, (duzentos e setenta e seis mil setecentos e oito reais sessenta e um centavos) que corresponde as seguintes contas extras orçamentarias:

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕESValor R$ 276.708,61
Contribuiçao ao RGPS..... R$ 79.749,81
Contribuição ao hospital do Amor.....R$ 960,00
Contribuição Sindical.....R$ 1.170,69
Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 136.108,69
Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 5.422,46
IRRF.....R$ 53.047,96
Recursos de aplicação financeira.....R$ 249,00
Total.....R$ 276.708,61

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 1.552.369,96 (hum milhão quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais noventa e seis centavos) conforme anexo 11- despesas empenhadas. Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo conforme comprovantes anexados de Devolução da Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício em comento, no valor de R$ 216.254,53 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta quatro reais cinquenta e três centavos). E os pagamentos extra orçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 276.708,61, (duzentos e setenta e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) que foram retidos e recolhidos conforme a seguir relacionado

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES Valor R$ 276.708,61
Contribuiçao ao RGPS..... R$ 79.749,81
Contribuição ao hospital do Amor.....R$ 960,00
Contribuição Sindical.....R$ 1.170,69
Desconto Financiamento Caixa Economia Federal.....R$ 136.108,69
Desconto Plano de Saúde Cassems.....R$ 5.422,46
IRRF.....R$ 53.047,96
Recursos de aplicação financeira.....R$ 249,00
Total.....R$ 276.708,61

Assim sendo não fora transferido nenhum saldo de recurso para o exercício seguinte conforme demonstrado no balanço financeiro do exercício findo.

Taquarussu, 16/03/2021

Roberto dos Santos Neves	Luiz Antero Machado	Adriano Martins dos Santos
Presidente CMT	Contador CRC/MS 002265/O 8	Tesoureiro

Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.552.369,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.552.369,96	-356.630,04

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.818.000,00	1.818.000,00	1.525.564,30	1.525.564,30	1.525.564,30	292.435,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.270.000,00	1.270.000,00	1.147.528,42	1.147.528,42	1.147.528,42	122.471,58
Outras Despesas Correntes	548.000,00	548.000,00	378.035,88	378.035,88	378.035,88	169.964,12
Despesas de Capital (IX)	91.000,00	91.000,00	26.805,66	26.805,66	26.805,66	64.194,34
Investimentos	91.000,00	91.000,00	26.805,66	26.805,66	26.805,66	64.194,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.552.369,96	1.552.369,96	1.552.369,96	356.630,04
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.552.369,96	1.552.369,96	1.552.369,96	356.630,04
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.552.369,96	1.552.369,96	1.552.369,96	356.630,04
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Duodécimo estimado para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras provindas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.
DUODECIMO TOTAL BASE 2020 R$ 1.768.624,49
Logo, as despesas orçamentárias empenhadas no período
Corresponderam a.....R$ 1.552.369,96
Despesas correntes..... R$ 1.525.564,30
Despesas de Capital.....R$ 26.805,66
Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 30.000,00, por remanejamento de dotação, em conformidade com a lei orçamentaria, através do decreto municipal nº 142/2020, em 20 de novembro de 2020, não alterando o quanto do orçamento inicial.
REPASSES RECEBIDOS (+) 1.768.624,49
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (-) 1.552.369,96
SUPERAVIT VERIFICADO (-) 216.254,53

Taquarussu, 16/03/2021

Roberto dos Santos Neves
Presidente CMT

Luiz Antero Machado
Contador CRC/MS 002265/O 8

Adriano Martins dos Santos
Tesoureiro

Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	278.395,45	273.953,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	278.395,45	273.953,93	RESULTADOS ACUMULADOS	278.395,45	273.953,93
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.441,52	787,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.953,93	273.166,51
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**278.395,45**	**273.953,93**
TOTAL	**278.395,45**	**273.953,93**	**TOTAL**	**278.395,45**	**273.953,93**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**278.395,45**	**273.953,93**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**278.395,45**	**273.953,93**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	4.331,70	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	11.152,88
TOTAL	**0,00**	**4.331,70**	**TOTAL**	**0,00**	**11.152,88**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	216.254,53	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
0 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	**216.254,53**	**0,00**

Notas:

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.
ATIVO
O Ativo imobilizado composto pelos bens moveis e imóveis apresentado no montante de R$ 278.395,45 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais quarenta e cinco centavos)
PASSIVO
Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 273.953,93 (Duzentos e setenta e três reais novecentos e cinquenta e três reais noventa e três centavos), mais superávit/déficit do exercício atual no valor de R$ 4.441,52 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um centavos) (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R$ 278.395,45 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais quarenta e cinco centavos) de patrimônio liquido conforme demonstrado no relatório de bens moveis anexo

Taquarussu, 16/03/2021

Roberto dos Santos Neves	Luiz Antero Machado	Adriano Martins dos Santos
Presidente CMT	Contador CRC/MS 002265/O 8	Tesoureiro

Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.768.624,49**	**1.584.534,24**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.768.624,49	1.584.534,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.768.624,49	1.584.534,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.764.182,97**	**1.583.746,82**
PESSOAL E ENCARGOS	1.147.528,42	1.045.027,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	954.601,94	880.809,08
ENCARGOS PATRONAIS	192.926,48	164.218,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	393,60
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	393,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	388.990,02	422.612,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.827,17	27.679,37
SERVIÇOS	349.208,71	394.932,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.954,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	216.254,53	106.623,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	216.254,53	106.623,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.410,00	9.090,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.410,00	9.090,58
Resultado Patrimonial do Período	**4.441,52**	**787,42**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	26.805,66	9.878,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:

As variações patrimoniais aumentativas, apresenta se nos moldes da legislação pertinentes, assim demonstrando o recurso como doudecimo recebido no execicio de 2020 no montante de R$ 1.768.624,49 (Hum milhão setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais quarenta e nove centavos)
As variações patrimoniais diminutiva apresenta-se nos moldes do Art. 104. da Lei Federal nº 4.320/64 - e evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as mutações ocorridas no exercicio.
No exercicio em pauta como demonstrado nas variações diminutiva, foram realizados as seguintes movimentações:
Depreciação ocorrida no exercicio conforme determina a legislação pertinente.
Depreciação de bens conforme levantamento realizado no valor de R$ 10.954,14 (Dez mil novecentos novecentos e cinquenta e quatro reais quatorze centavos.
Baixa de Bens inserviveis. 11.410,00 (Onze mil quatrocentos e dez reais)
Resultado patrimonial de R$ 4.441,52 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais cinquenta e dois centavos), que somado ao patrimonio liquido do exercicio anterior resulta no patrimonio liqiuido do exercicio de 2020 no montante de R$ 278.395,10 (duznetos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais dez centavos)

Taquarussu, 16/03/2021

Roberto dos Santos Neves	Luiz Antero Machado	Adriano Martins dos Santos
Presidente CMT	Contador CRC/MS 002265/O 8	Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA GERAL

ANEXO DO DECRETO Nº 5605,DE 17 DE MARÇO DE 2021.

1. RELAÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

1. Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;
2. Assistência social a vulneráveis;
3. Segurança pública e privada;
4. Defesa civil;
5. Transporte e entrega de cargas;
6. Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;
7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;
8. Coleta de lixo;
9. Transporte coletivo;
10. Telecomunicações e internet;
11. Serviço de call Center;
12. Abastecimento de água;
13. Esgoto e resíduos;
14. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
15. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
16. Iluminação pública;
17. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
18. Serviços funerários;
19. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;
20. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
21. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
22. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
23. Vigilância agropecuária;
24. Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
25. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados;
26. Tecnologia da informação e data Center para suporte das atividades essenciais;
27. Fiscalização tributária e aduaneira;
28. Transporte de numerários;
29. Mercado de capitais e seguros;
30. Fiscalização ambiental;
31. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
32. Monitoramento de construções e barragens;
33. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);
34. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
35. Serviços mecânicos em geral;
36. Comércio de peças para veículos de toda natureza;
37. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
38. Centrais de abastecimentos de alimentos;
39. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;
40. Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;
41. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
42. Serviços delivery em geral;
43. Drive Thru para alimentos e medicamentos;
44. Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;
45. Extração mineral;
46. Indústria têxtil e confecções;
47. Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;
48. Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;
49. Indústrias do segmento de plástico e embalagens;

50. Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;
51. Indústria metalúrgica;
52. Indústria química;
53. Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;
54. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
55. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
56. Serviços cartoriais;
57. Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos;
58. Serviços de higienização, sanitização, lavanderia e dedetização;
59. Educação dos níveis fundamentais e média, em formato presencial;
60. Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
61. Parques públicos;
62. Serviços postais;

Atividades religiosas, realizadas mediante a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, nos termos da Lei nº 5.502, de 7 de maio de 2020.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 5605, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Terenos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor HENRIQUE WANCURA BUDKE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o aumento do número de internações em decorrência de COVID-19 na última semana epidemiológica, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COv2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissilidade da doença;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de junho de 2020, que criou o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) e instituiu o Comitê Gestor do referido Programa;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº 15.632, de 09 de março de 2021, que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 5369/2020 de 01 de Junho de 2020 e suas alterações posteriores, em especial o Decreto Municipal nº 5545/2020 de 10 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Seguindo orientação técnica e o Decreto Estadual nº 15.632, institui-se o toque de recolher, das 20 às 5 horas, no Município de Terenos, Estado de Mato Grosso Sul, ficando, nestes horários, vedada a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Parágrafo único. No horário citado como toque de recolher referido no caput deste artigo somente poderão funcionar:

1 – os serviços de saúde, os serviços de transporte, os serviços de alimentação por meio de delivery, as farmácias/drogarias, as funerárias, os postos de gasolinas e as industrias;

2 – os supermercados e congêneres, não incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas nestes locais, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial.

Art. 2º Nos sábados e domingos, o regime de funcionamento das atividades e serviços que não sejam classificados como de natureza essencial, somente poderão manter-se em funcionamento e abertos ao público no período das 5 às 16 horas.

§ 1º Enquadram-se nas restrições de funcionamento de que trata o caput deste artigo todas as atividades e serviços que não constem do Anexo deste Decreto, o qual adota a classificação das atividades e serviços considerados essenciais, editadas pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

§ 2º O regime especial disposto no caput deste artigo não impede o funcionamento dos serviços e das atividades essências de que o § 1º deste artigo e dos serviços ofertados por meio de delivery, observado o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Durante os horários e dias de funcionamento das atividades e serviços autorizados nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto, o estabelecimento deverá observar a limitação de atendimento de, no máximo 50% (cinqüenta por cento) da sua capacidade instalada e o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local.

Art. 4º Em razão do alto risco de contaminação fica expressamente proibida a realização dos seguintes eventos, atividades e festividades, classificadas como não essenciais, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso público ou de uso coletivo:

1 – eventos, reuniões, shows e festividades em clubes, salões e afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) e ainda, limitados a, no máximo, 50 (cinqüenta) pessoas; e

2 – Outras atividades que, mesmo não descritas no inciso 1 deste artigo, possam acarretar aglomeração de pessoas

e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com os protocolos sanitários aplicáveis ao setor

Art. 5º Fica recomendada, aos órgãos e às entidades públicas do Poder Executivo Estadual, que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, sediadas no Município de Terenos, a adoção do regime excepcional de teletrabalho, cabendo ao dirigente da pasta editar ato dispondo sobre a aplicação e alcance desse regime, observados os limites do decreto regulamentador e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 6º O funcionamento das atividades e dos serviços nos termos deste Decreto deverão sempre observar os protocolos de biossegurança aplicáveis aos setores, sendo passível de fiscalização pelos órgãos de que trata o art. 7º desta norma, com incidência das sanções legais em caso de descumprimento.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada em conjunto e/ou mediante cooperação com as Guardas Municipais, com a Polícia Civil, com a Polícia Militar Estadual, com o Corpo de Bombeiros, e com a vigilância Sanitária Municipal.

Art. 8º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às penalidades previstas em Lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

Parágrafo único. No exercício da fiscalização a que se refere o art. 7º deste Decreto, ficam as autoridades respectivamente competentes autorizadas a interditar, parcial ou totalmente, e a cancelar alvarás de licença de funcionamento, de estabelecimentos que estejam funcionando em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 9º As aulas presenciais continuam suspensas nas Escolas Municipais até o dia 31 de março de 2021, conforme Decreto Municipal 5595 de 02 de março de 2021, podendo ser antecipadas ou prorrogadas, conforme a evolução ou declínio da pandemia em curso.

Art. 10. Volta a ficar suspenso o atendimento ao público enquanto durar a pandemia do Coronavírus, em todos os Departamentos e Setores da Prefeitura de Terenos/MS sendo, apenas, permitidos trabalhos internos com vistas a não paralisação total das atividades do Município.

§ 1º O disposto no caput não se aplicam aos setores da Saúde, Assistência Social e de Licitação, onde o calendário fica mantido em seu todo.

§ 2º No Departamento Municipal de Rendas (Tributos), durante a vigência deste Decreto, o atendimento presencial será restrito, podendo encaminhar, solicitar e ou obter informações através dos e-mai's e telefones:

tributos.terenos@gmail.com (67) 3246-8216

terenos.rendas@gmail.com (67) 3246-8214

fiscal.terenos@gmail.com (67) 3246-8215

fiscalizacao.terenos@gmail.com (67) 3246-8222

Art. 11. Este Decreto entra em vigor no dia 14 de março de 2021, vigendo por prazo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.011/2021 DISPENSA N° 011/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - **CONTRATADA:** CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA **devidamente inscrito no CNPJ n°** 01.869.728/0001-17

OBJETO : Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para pintura interna e externa do antigo prédio do Instituto com sede na Rua: Valentim Nunes da Cunha, n° 907 em atendimento as obrigações contratuais de locação, conforme especificação descrita no termo de referência e fotos anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio

33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: entrega imediata. Prazo contratual 1(um) mês.

Valor total: R$ 2.551,12(dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doe centavos)

DATA: 18 de março de 2021

ASSINAM: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM **-**CONTRATANTE - CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA **- CONTRATADA**

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.010/2021 DISPENSA N° 010/2021

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

(MS), - **CONTRATADA: FABRICIO ANDRE FERREIRA SANTOS 04438816181 – devidamente inscrito no CNPJ n° 36.684.665/0001-09**

OBJETO : Contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e externa do antigo prédio do Instituto com sede na Rua: Valentim Nunes da Cunha, n° 907 em atendimento as obrigações contratuais de locação, conforme especificação descrita no termo de referência e fotos anexas ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: entrega imediata. Prazo contratual 1(um) mês.

Valor total: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

DATA: 18 de março de 2021

ASSINAM: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM **-**CONTRATANTE - **– FABRICIO ANDRE FERREIRA SANTOS 04438816181 - CONTRATADA**

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 251, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR licença para trato de interesse particular, da servidora HAIDELINE MERTENS KUFF, mat. nº. 2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, Conforme Solicitação. A contar de 16 de Março de 2021.

TERENOS, 17 DE MARÇO DE 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 17.03.2021.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n°.235 DE 10 DE MARÇO DE 2021

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

N omear os membros para compor a Comissão de Sindicância para fins sumários de verificação conforme Notícia de Fato nº 01.2020.00001989-6 da Servidora Inez de Souza Mendes, ocupante do Cargo de Assistente Social sob a matrícula n. 987, para fins sumários de instauração de Processo Administrativo conforme Título IV - capítulo I, Art. 187 § 1º combinado com o Art. 197, Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Terenos.

COMPOSIÇÃO

ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE:

IRENICE RODRIGUES VIEIRA:

MARCO ALEXANDRE GOMES WENHER:

TERENOS, 10 DE MARÇO DE 2021

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.03.2021

Antônio Carlos Rezende Ramos

Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no *Pregão Presencial nº. 005/2021***,** de 01/03/2021 a empresa:

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o N°. 30.774.098/0001-03, com o valor total de R$ 655.762,72 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 16 de Março de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no *Pregão Presencial nº. 006/2021 – Registro de Preços***,** de 02/03/2021 a empresa:

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRTORIO EIRELI ME , Inscrita no CNPJ sob o Nr. 18.377.060/0001-93, com o valor total de **R$ 10.284,45 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.235.675/0001-27, com o valor total de **R$ 86.593,56 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

COMERCIAL K & D LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.182.696/0001-17, com o valor total de **R$ 48.787,57 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 10.144.274/0001-08, com o valor total de **R$ 11.422,96 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

COMERCIAL MALLONE EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 00.589.733/0001-03 com o valor total de **R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 05.496.063/0001-02 com o valor total de **R$ 5.101,20 (cinco mil, cento e um reais e vinte centavos)**.

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 11.928.775/0001-48, com o valor total de **R$ 72.801,60 (setenta e dois mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**.

OBJETO: Registro de preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**,** seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 18 de Março de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II § 1o , c.c. art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 010/2021, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e externa do antigo prédio do Instituto com sede na Rua: Valentim Nunes da Cunha, n° 907 em atendimento as obrigações contratuais de locação, conforme especificação descrita no termo de referência e fotos anexas ao processo,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e extrato de contrato.

PROCESSO Nº 010/2021

DISPENSA Nº 010/2021

Empresa: FABRICIO ANDRE FERREIRA SANTOS 04438816181 – devidamente inscrito no CNPJ n° 36.684.665/0001-09 – Valor total: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

Terenos/MS, 17 de março de 2021.

.....

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2021 DISPENSA Nº 011/2021

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II § 1o , c.c. art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 011/2021, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para pintura interna e externa do antigo prédio do Instituto com sede na Rua: Valentim Nunes da Cunha, n° 907 em atendimento as obrigações contratuais de locação, conforme especificação descrita no termo de referência e fotos anexas ao processo**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e extrato de contrato.

PROCESSO Nº 011/2021

DISPENSA Nº 011/2021

Empresa: CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA **devidamente inscrito no CNPJ n°** 01.869.728/0001-17 **– Valor total: R$** 2.551,12(dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doe centavos)

Terenos/MS, 17 de março de 2021.

.....

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2021 TERENOS/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reordenamento dos representantes do CMAS para compor as comissões permanentes e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em reunião ordinária ONLINE dia 28 de JANEIRO de 2021, reunião realizada através do Aplicativo Google MEET;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os representantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Terenos/MS, conforme art. 24 do Regimento Interno do CMAS.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Tem como objetivo subsidiar tecnicamente o conselho no acompanhamento, controle e fiscalização das ações da Política de Assistência Social, que analisa e emite parecer sobre programas/projetos/relatórios, acompanha entidades para conveniamento entre outras atribuições.

Coordenadora: Ramona Ramirez Lopes.

Relatora: Rodrigo da Silva Bezerra.

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Divulgar permanentemente os direitos do cidadão, usufruir dos canais de comunicação do município para divulgar amplamente a política que o CMAS formular.

Coordenadora: Aline Bordim Welter.

Relatora: Jocelma de Jesus.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Tem como objetivo analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos; analisa os relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social e as prestações de contas, entre outras atribuições.

Coordenador: Iracema Pereira de Castro.

Relator: Terezinha Marcia Lopes Pache.

COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL:

Tem o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas;

Coordenador: Marcelo Marques Perez

Relatora: Rosemari Alves.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 28 de Janeiro de 2021 seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 28 de Janeiro de 2021.

Nestor Sanabria.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2021 TERENOS/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de análise dos Benefícios Eventuais e da outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em reunião ordinária ONLINE dia 26 de FEVEREIRO de 2021, reunião realizada através do Aplicativo Google MEET;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão de Análise dos Beneficio Eventuais do município de Terenos/MS, conforme previsto no Regimento Interno e solicitado em ata nº. 349 de 26 de Fevereiro de 2021, a fim de subsidiar as decisões da Plenária.

Coordenadora: Rosimari Alves – **Usuária da Associação Pestalozzi de Terenos/MS.**

Relator: Nestor Sanabria – **Departamento de Educação, Esporte e Cultura.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 26 de Fevereiro de 2021 seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 26 de Fevereiro de 2021.

Nestor Sanabria.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Termo de Decisão em Primeira Instância

Autos do Processo Administrativo n.º 026/2021

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 007/2021

Autuado: Adriana Ferreira da Silva

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 007/2021 e Laudo de Constatação nº 008/2021, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Adriana Ferreira da Silva, portadora do CPF n° 708.091.491-41, residente na Rua Henry Abud Dias, n° 1626, Jardim Flamboyant, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 20/01/2021, encontra-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02.

Devidamente cientificado em 03/02/2021, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 2779 p. 225/226, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 03/02/2021, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 23/02/2021, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 191/2020, lavrado para exigir o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil) reais na forma mencionada no instrumento em pauta a, Adriana Ferreira da Silva, portadora do CPF n° 708.091.491-41, residente na Rua Henry Abud Dias, n° 1626, Jardim Flamboyant, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 04 de março de 2021.

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Termo de Decisão em Primeira Instância

Autos do Processo Administrativo n.º 015/2021

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 183/2020

Autuado: Fernando Paciello Junior

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 183/2020 e Laudo de Constatação nº 183/2020, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Fernando Paciello Junior, inscrito no CPF n° 501.304.807-97, residente na Rua Júlio Dantas, n° 89, Vila São Bento, Campo Grande – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 12/11/2020, encontra-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à folha 03.

Devidamente cientificado em 19/01/2021, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 2768 p. 06, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 19/01/2021, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 23/02/2021, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 183/2020, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta a, Fernando Paciello Junior, inscrito no CPF n° 501.304.807-97, residente na Rua Júlio Dantas, n° 89, Vila São Bento, Campo Grande – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 04 de março de 2021.

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Acórdão nº 16/2021

Processo nº 15.287/2020

Requerente: Jairo Queiroz Jorge

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Recurso de Ofício proveniente do órgão julgador de primeira instância, mediante solicitação de cancelamento de multa de infração n° 275 e 277 de 2018 lavrada em decorrência de fiscalização realizada nos imóveis BIC n° 5059 e 5061 onde foi constado que os imóveis não estavam em ideal estado de limpeza e conservação - Julgamento de Primeira Instância procedente, constatando inconsistência no processo com falta de comprovação da notificação de infração - A Assessoria Jurídica opinou pelo não provimento do Recurso de oficio visto que o julgador de primeira instância reconheceu a nulidade dos autos por ausência do comprovante de notificação do Recorrido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pelo desprovimento do recurso de ofício, mantendo hígida a decisão de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2021.

Simone dos Santos G. Mello

Presidente

Patrícia de Oliveira Neves

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Fernando Prado Moreira, Flávio Belli, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado em: Data:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 038 de 03 DE MARÇO DE 2020.

O Decreto nº. 038 de 03/03/2020, publicado na edição nº. 2614, em 03 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 038 de 03 de março de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	215	R$ 1.500,00	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
2019	3534	R$ 34.844,68	LEITUGA SAUDE EIRELI
2019	4190	R$ 20.107,61	CASSEMS
2019	2527	R$ 22.344,64	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR
2019	2695	R$ 540,47	SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTL P IMAGEM
2019	2694	R$ 540,47	SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTL P IMAGEM
2019	3207	R$ 2.835,42	SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTL P IMAGEM
2019	3209	R$ 2.835,42	SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTL P IMAGEM
2019	3208	R$ 10.578,19	SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTL P IMAGEM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	976	R$ 10.611,00	FUNERÁRIA PAX VIDA DE T. LAGOAS LTDA
2019	675	R$ 9.532,90	FUNERÁRIA PAX VIDA DE T. LAGOAS LTDA
2019	975	R$ 10.599,75	FUNERÁRIA PAX VIDA DE T. LAGOAS LTDA
2019	676	R$ 14.886,25	FUNERÁRIA PAX VIDA DE T. LAGOAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3262	R$ 481.558,38	SCHETTI ENGENHARIA LTDA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 03 de março de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 06 de 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Decreto nº. 06 de 08/01/2020, publicado na edição nº. 2751, em 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 6 de 08 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	217	R$ 53.585,20	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2018	1331	R$ 8.889,92	LEITUGA SAUDE EIRELI
2019	2450	R$ 22.162,42	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA
2019	3182	R$ 45,98	DROGARIA ODEON LTDA
2019	3182	R$ 0,01	DROGARIA ODEON LTDA
2019	3362	R$ 1.596,96	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA

Gestão – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3507	9,54	ASSOCIAÇÃO DE PROD.ORG.DE TRES LAGOAS
2019	3505	7,06	ASSOCIAÇÃO DE PROD.ORG.DE TRES LAGOAS
2019	1005	98,40	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSEN

2019	3946	103,95	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSEN

Gestão – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1592	R$ 6.155,20	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 08 de janeiro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 15 de 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Decreto nº. 15 de 23/01/2020, publicado na edição nº. 2555, de 05 de março de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 15 de 23 de janeiro de 2020.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	994	R$ 57.151,00	AGILITA PROPAGANDA E MARKENTING LTDA
2019	1623	R$ 92,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
2019	3453	R$ 2.870,00	LEITUGA SAUDE EIRELI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	435	R$ 51.809,81	AGILITA PROPAGANDA E MARKENTING LTDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1272	R$ 58.980,00	AGILITA PROPAGANDA E MARKENTING LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1590	R$ 2.786,48	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	1591	R$ 1.647,21	PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO
2019	2694	R$ 9.041,71	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 23 de janeiro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 20 de 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Decreto nº. 20 de 04/02/2020, publicado na edição nº. 2579, em 08 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 20 de 04 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1960	R$ 1.445,97	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
2019	3715	R$ 2.569,56	ENERGISA EMP. ENERGETICA DE MS S.A.
2019	3741	R$ 413,36	SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESCG. DE BARRETOS
2019	1481	R$ 3.781,03	ÁGUAS GUARIROBA S.A.
2019	2604	R$ 58,75	SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2019	3399	R$ 12.255,00	ITERMED ASSISTENCIA MEDICA
2019	4190	R$ 20.107,61	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES

Gestão – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	87	R$ 52.889,62	CONSELHO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS

Gestão – SECRETARIA DE INFRAESTRURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1265	R$ 908.771,78	SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	436	R$ 40.000,00	TIS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
2019	1273	R$ 36.942,00	TIS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
2019	995	R$ 23.126,00	TIS – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Gestão – PROCON

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	9	R$ 3.503,65	GROEN ENGENHARIA E MEO AMBIENTE LTDA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 04 de fevereiro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Decreto nº. 296 de 02/12/2020, publicado na edição nº. 2781, de 05 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 296 de 02 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido

2019	45	2.310,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	86	672,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E
2019	87	1.550,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E
2019	88	1.340,00	SOLDA TECNICA COMÉRCIO E
2019	18	1.080,00	OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA ME

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2809	180,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	3919	6.767,50	MARTINS & FILHOS TECIDOS e
2019	3920	2.038,00	MARTINS & FILHOS TECIDOS e

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 02 de dezembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 136 de 16 DE JUNHO DE 2020.

O Decreto nº. 136 de 16/06/2020, publicado na edição nº. 2660, em 10 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 136 de 16 de junho de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3455	R$ 60.864,60	INSTITUTO DA VISAO DE MS S/S LTDA
2019	3456	R$ 18.614,93	INSTITUTO DA VISAO DE MS S/S LTDA
2019	1986	R$ 2.366,23	MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA
2019	3495	R$ 5.142,56	OFTALMO LASER C.C. D. O. O. P. LTDA
2019	3494	R$ 65.727,44	OFTALMO LASER C.C. D. O. O. P. LTDA
2019	793	R$ 553,00	PRO-RAD CONS EM RADIO PROTEÇÃO S\S
2019	3328	R$ 9.319,53	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOP NSA AUXILIADORA
2019	3327	R$ 77.280,37	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOP NSA AUXILIADORA
2019	1973	R$ 3.601,59	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	1033	R$ 1.688,84	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOP NSA AUXILIADORA
2019	408	R$ 3.219,53	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
2019	43	R$ 338,20	JOSE OSTERNO DE LUCENA
2019	56	R$ 1.014,60	IVERALDO RAMOS DE LIMA
2019	74	R$ 338,20	ADNALDO RODRIGUES DE FREITAS
2019	2796	R$ 840,00	OXI MORENA COMERCIO DE
2019	408	R$ 0,22	M.S. DIAGNOSTICO LTDA

SECRETARIA DE EDUÇÃO DE CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2669	R$ 156.308,12	W.W. FAVARO ME
2019	211	R$ 48.561,61	W.W. FAVARO ME
2019	618	R$ 44.112,56	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
2019	2354	R$ 210.345,68	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
2019	4251	R$ 258.429,28	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
2019	4252	R$ 41.399,92	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
2019	4253	R$ 5.255,26	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
2019	619	R$ 188.605.98	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
2019	2353	R$ 17.957,32	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
2019	4254	R$ 128.751,86	CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
2019	756	R$ 248,40	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2721	R$ 68.218,50	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
2019	2774	R$ 13.895,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
2019	4510	R$ 23.030,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	727	R$ 6.439,38	DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA
2019	1238	R$ 5.955,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	757	R$ 342,00	CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 16 de junho de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 204 de 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Decreto nº. 204 de 03/09/2020, publicado na edição nº. 2737, em 01 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 204 de 03 de setembro de 2020.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3210	160,00	DIANA GAS LTDA ME
2019	1627	4.194,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	2256	26.460,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	2930	24.732,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 03 de setembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 225 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Decreto nº. 225 de 29/09/2020, publicado na edição nº. 2737, de 01 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 225 de 29 de setembro de 2020.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1952	6.986,40	SOCIEDADE BENEFICIENTE NSA AUXILIADORA

2019	1969	5.433,60	SOCIEDADE BENEFICIENTE NSA AUXILIADORA
2019	350	10.539,53	COMERCIAL MOTOTRES

Gestão – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	919	1.160,00	RILL QUIMICA LTDA
2019	920	1.020,00	RILL QUIMICA LTDA
2019	1020	525,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1021	82,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1022	30,75	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1023	30,75	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1024	54,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1025	54,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1026	54,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1027	174,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES
2019	1028	174,00	RAFAEL HENIRQUE PROENÇA BORGES

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 29 de setembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 260 de 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Decreto nº. 260 de 05/11/2020, publicado na edição nº. 2744, em 10 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 260 de 05 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	4269	R$ 3.312,00	TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS
2019	556	R$ 41.783,10	BRITTO E YAMAMOTO LTDA
2019	414	R$ 162.286,42	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA
2019	2868	R$ 4.801,00	EDEMIR ANTUNES – ME
2019	2866	R$ 35.190,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	2164	R$ 13.005,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS

SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	2532	R$ 741,60	PARPULOV ELETROELETRONICOS LTDA
2019	2535	R$ 123,00	SOLDA TENICA COMERCIO E
2019	2536	R$ 255,00	SOLDA TENICA COMERCIO E
2019	448	R$ 109.590,99	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA
2019	529	R$ 89.962,94	BRITTO E YAMAMOTO LTDA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	143	R$ 35.386,39	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA
2019	33	R$ 837,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	713	R$ 1.602,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	714	R$ 1.323,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	715	R$ 558,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	871	R$ 3.762,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	872	R$ 2.646,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	873	R$ 2.646,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	211	R$ 0,01	W.W. FAVARO – ME
2019	417	R$ 49.735,14	CONVENCIOS CARD ADMINISTRADORA
2019	557	R$ 27.720,96	BRITTO E YAMATO LTDA
2019	2163	R$ 20.313,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS
2019	2669	R$ 0,04	W.W. FAVARO – ME
2019	2865	R$ 12.798,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 05 de novembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

ERRATA AO DECRETO ORÇAMENTARIO DE RESTOS A PAGAR Nº 115 DE 15 DE MAIO DE 2020.

O Decreto nº. 115 de 15/05/2020, publicado na edição nº. 2638, em 09 de julho de 2020, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO RESTOS A PAGAR N.º 115 de 15 de maio de 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	3918	R$ 7.192,80	CLINICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA M. LTDA
2019	3173	R$ 1.400,00	H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA
2019	3331	R$ 24.566,89	RADIUS TERPIA ONCOLÓGICA SS LTDA
2019	4162	R$ 450,00	IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA
2019	220	R$ 8.403,36	CM HOSPITAL S.A.
2019	3237	R$ 19.500,00	IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA
2019	3581	R$ 1.500,00	IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA
2019	3339	R$ 400,00	TORRES E AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS S/A
2019	2941	R$ 4.700,00	MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO
2019	3462	R$ 918,00	CIRURGIA MS LTDA
2019	1883	R$ 4.800,00	CIRURGIA MS LTDA

Gestão – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	4428	R$ 16.050,00	SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2019	4446	R$ 14.135,00	SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Gestão – SECRETARIA DE EDUÇÃO DE CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	966	R$ 347,12	COOPERAMS. COOPE R DE APIC E M

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	65	R$ 950,00	CASSIANO CASAGRANDE - ME
2019	35	R$ 8.878,80	SOUBHIA & CIA LTDA 0 ALVORADA PROD AGRICUL
2019	34	R$ 3.514,25	BRASFER COM. DE MANGEIRAS E SERV LTDA

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2019	1904	R$ 3.852,00	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - E

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 15 de maio de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA **ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angelita de Campos da Costa

LEI Nº. 3.782 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador n. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

LEI Nº. 3.781 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS INSERVÍVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens inservíveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE, nos termos da alínea "d" do §2º art. 7º da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica Municipal).

Art. 2º. Os bens objeto de doação, constituem em 18 (dezoito) toneladas de bens inservíveis que somam aproximadamente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições de uso e de recuperação, e que não desempenham mais a função para que foram projetadas.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos valores apurados na venda dos bens inservíveis, tão logo realizada a comercialização e utilização dos valores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe para apresentar em sessão pública o resultado da fase de habilitação da empresa vencedora na fase de lances, bem como o prosseguimento das demais fases do certame, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2021

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

PORTARIA Nº 020/SEMEC/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente referente ao *Pregão Eletrônico nº 50, Processo nº. 148/2020.*

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Eletrônico nº 50, Processo nº. 148/2020 .

Firmado junto às empresas **Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eirelli e**. **MM Comércio de Equipamentos LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica para o novo Prédio da Diretoria de Cultura, situado na Antiga Estação, conforme especialização especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº. 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001.584.682 SSP/MS, inscrito no CPF nº 033.038.01-77 ocupante do cargo de **Tutores de Nível Superior da Cultura,** como Fiscal Titular, e o servidor **Odair Roseno da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 424201 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.435.521-91 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação 1,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 25 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2021.

_____

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Odair Roseno da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 752/SEMAD/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 302/2020

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20322 Modalidade Dispensa Licitação nº 20322/2020

Contrato nº 302/2020 – Firmado junto com a empresa ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de manutenção preventiva e corretiva do Relógio da Praça Central do Município de Três Lagoas- MS. C.I 499/2020.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor,** substituir o servidor Joaquim Kioshi Yamamoto conforme Portaria 15434/2020, pelo servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº. 52.372.230-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Protocolo e Serviços como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2155984 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador

de Pol. E Serv. Público como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2021.

_____

Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Rodrigues Alves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 116/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SENHORA *TATIANE APARECIDA DA SILVA* PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º. Acatar a cedência da Senhora *Tatiane Aparecida da Silva*, possuidora do CPF n.024.xxx.xxx-50, oficializada pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, através da PORTARIA Nº 421/PMTL/SEMAD/DRH/2021 – 08/02/2021, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 17/02/2021. Número da edição: 2787, estando a mesma à disposição da Câmara Municipal, designando-a para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR- CMAP-02, devendo ser lotada no gabinete do Vereador BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de março de 2021

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

PORTARIA Nº 904/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SONIA YUMI YAMAMOTO NARIMATU**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA YUMI YAMAMOTO NARIMATU,** matrícula 15475-1, a partir do dia **13/03/2021** até o dia **06/04/2021,** no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 859/SEMAD/2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 024/2018

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20562 Modalidade Dispensa Licitação nº 20562/2017

Contrato nº 024/2018 – Firmado junto com a empresa AUSTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de Imóvel localizado à Rua Elmano Soares, n° 670, Bairro Centro – Três Lagoas-MS em atendimento a Secretaria de Finanças, Receita e Controle / Setor Prestação de Contas.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor,** a servidora Silvânia De F. Besani, portadora da cédula de identidade RG nº. 28.541.519-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretora como **Fiscal Titular**, e a servidora Rosires Magalhães da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 024.824 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Março de 2021.

_____

Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvânia de F. Besani, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosires Magalhães da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 896/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **JORGE JUNIOR AMED ROCHA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **JORGE JUNIOR AMED ROCHA,** matrícula 2813-1, a partir do dia **12/03/2021** até o dia **24/06/2021,** no cargo de motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 890/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI,** matrícula 22752-1, a partir do dia **13/03/2021** até o dia **27/03/2021,** no cargo de orientador social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 891/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **EINI MUNIZ DE FREITAS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **EINI MUNIZ DE FREITAS,** matrícula 11384-1, a partir do dia **17/03/2021** até o dia **30/04/2021,** no cargo de auxiliar da educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 892/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA VASCONCELOS EPIFANIO,** matrícula 15164-1, a partir do dia **22/02/2021** até o dia **24/04/2021,** no cargo de médica plantonista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **22/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 893/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA ,** matrícula 11904-1 e 6169-1, a partir do dia **01/03/2021** até o dia **30/03/2021,** no cargo de professor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **01/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 894/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **IVO VALENTIM**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **IVO VALENTIM,** matrícula 2813-1, a partir do dia **13/03/2021** até o dia **27/03/2021,** no cargo de vigia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 895/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **JOÃO CLAUDINO DE FREITAS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **JOÃO CLAUDINO DE FREITAS,** matrícula 7054-1, a partir do dia **20/03/2021** até o dia **29/06/2021,** no cargo de vigia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 897/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JOSELINDA DE SOUZA CAIRES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSELINDA DE SOUZA CAIRES,** matrícula 15412-1, a partir do dia **25/02/2021** até o dia **03/03/2021,** no cargo de auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **25/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA N.º 954/2021

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **SIMONE MOREIRA DE SOUZA** "

GILMAR ARAUJO TABONE, secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **SIMONE MOREIRA DE SOUZA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em razão do não comparecimento do segurado à avaliação médica pericial agendada para os dias 04/03/2021 e 10/03//2021 conforme art. 50, §3º, III, da Resolução 003/2018.

Art. 2º Poderá o segurador interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria em diário oficial, conforme art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 898/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 17094-1, a partir do dia **18/03/2021** até o dia **01/04/2021,** no cargo auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **02/04/2021 a 30/06/2021**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo

aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 899/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JULIANA MOREIRA MANTOVANI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA MOREIRA MANTOVANI,** matrícula 15353-1, a partir do dia **23/03/2021** até o dia **06/04/2021,** no cargo de auxiliar da educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 900/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO,** matrícula 15006-1, a partir do dia **10/03/2021** até o dia **26/03/2021,** no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de **10/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 901/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN,** matrícula 2191-1, a partir do dia **16/03/2021** até o dia **29/04/2021,** no cargo de auxiliar de escola,

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 902/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSANA ANTUNES MARTINS"**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSANA ANTUNES MARTINS,** matrícula 18664-1, a partir do dia **20/03/2021** até o dia **03/04/2021,** no cargo auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **04/04/2021 a 02/07/2021**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 903/SEMAD/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSEMAR DIAS COUTINHO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSEMAR DIAS COUTINHO,** matrícula 18673-1, a partir do dia **10/03/2021** até o dia **29/04/2021,** no cargo de auxiliar de escola, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2021

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Câmara Municipal de Três Lagoas

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2021: "ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 6 DE 06/06/2017, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 º O Art. 3º da Resolução nº 6 de 06 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Nomear, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a Comissão Especial, os seguintes vereadores indicados: Marcus Vinicius Bazé de Lima; Jorge Aparecido Queiroz e Marisa Andrade Rocha." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas, 17 de março de 2021.

Cassiano Rojas Maia

Presidente da CMTL